II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 29 de Abril de 2010 Número 83

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 8506/2010:

Celebração de contratos em funções públicas por tempo indeterminado 22574

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Despacho n.º 7506/2010:

Designa, em comissão de serviço, o mestre Michael Sekera coordenador científico do Laboratório de Análises de Dopagem (LAD) da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) . . . 22574

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna

Despacho n.º 7507/2010:

Renovação da comissão de serviço por três anos do presidente da ANSR, engenheiro Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto 22574

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação

Despacho n.º 7508/2010:

Nomeia o licenciado Hélder Manuel Diniz de Sousa para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director do Gabinete de Avaliação Educacional, do Ministério da Educação 22575

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

Despacho n.º 7509/2010:

Nomeação de Francisco González Herrera para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Badajoz, Espanha 22575

Despacho n.º 7510/2010:

Nomeação de Masatoshi Miyawaki para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Nagasaki, Japão 22575

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 282/2010:

Nomeação do capitão-de-mar-e-guerra Rui Manuel Alves Francisco 22576

Portaria n.º 283/2010:

Nomeação do sargento-ajudante Francisco José Carriço Pereira Roque 22576

Portaria n.º 284/2010:

Nomeação do tenente-coronel Eduardo Manuel Vieira Pombo 22576

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7511/2010:

Renovação da comissão de serviços do secretário-geral-adjunto Dr. José Manuel Carreto. . . . 22576

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7512/2010:

Exoneração do ajudante-de-campo major Luís António Salomão de Carvalho 22576

Despacho n.º 7513/2010:

Nomeação, em comissão normal de serviço, no cargo de ajudante-de-campo, do major Hugo Miguel Moutinho Fernandes 22576

Despacho n.º 7514/2010:

Nomeação do representante da Delegação Portuguesa MOU NH90, major-general João Ernesto Vela Bastos 22577

Secretaria-Geral:

Declaração de rectificação n.º 846/2010:

Rectificação dos despachos n.os 7019/2010 e 7020/2010, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 21 de Abril de 2010, a p. 20713, referentes a Rui Manuel Barreto Borges Setas e António Joaquim da Cruz 22577

Despacho n.º 7515/2010:

Colocação na situação de mobilidade especial do trabalhador Rui Miguel Galante da Silva 22577

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho n.º 7516/2010:

Delegação de competências no subdirector-geral MGEN José Filipe da Silva Arnaut Moreira 22578

Marinha:

Deliberação n.º 792/2010:

Delegação de competências. 22578

Despacho n.º 7517/2010:

Delegação e subdelegação de competências do superintendente dos Serviços do Material VALM José Conde Baguinho 22578

Despacho n.º 7518/2010:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de manobra e serviços do 9325607, primeiro-grumete MS RC Rui Miguel Leonardo José 22578

Despacho n.º 7519/2010:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de manobra e serviços do 9812906, primeiro-grumete MS RC Hugo Costa Reis 22578

Despacho n.º 7520/2010:

Promoção por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros do 190676, sargento-ajudante FZ José de Azevedo Pinto. 22578

Despacho n.º 7521/2010:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de fuzileiros do 403503, segundo-marinheiro FZ RC David Manuel da Rocha Narciso 22579

Exército:

Despacho n.º 7522/2010:

Subdelegação de competências no director da Direcção de Saúde 22579

Despacho n.º 7523/2010:

Subdelegação de competências no subchefe do Centro de Finanças do Comando do Pessoal 22579

Força Aérea:

Despacho n.º 7524/2010:

Despacho do comandante aéreo de subdelegação de competências 22579

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 8507/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de técnico superior 22579

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 7525/2010:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 22580

Despacho n.º 7526/2010:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 22580

Despacho n.º 7527/2010:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 22580

Despacho n.º 7528/2010:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 22580

Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários:

Aviso (extracto) n.º 8508/2010:

Lista unitária de ordenação final, após homologação, para admissão de um técnico de informática 22581

Aviso (extracto) n.º 8509/2010:

Lista unitária de ordenação final, após homologação, para admissão de um especialista de informática. 22581

Direcção-Geral da Política de Justiça:

Despacho (extracto) n.º 7529/2010:

Renovação da comissão de serviço como consultor ao mestre Nélson Miguel Correia dos Santos 22581

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Despacho (extracto) n.º 7530/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções pública por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 3, com o trabalhador José António Martins Cortes Palma 22581

Despacho (extracto) n.º 7531/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 3, com o trabalhador Luís Fernando de Sousa Guedes 22581

Despacho (extracto) n.º 7532/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 3, com o trabalhador Nuno Miguel de Sousa Figueira Barata 22581

Despacho (extracto) n.º 7533/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 3, com a trabalhadora Maria Luísa Horta Correia Ramirez Delgado 22581

Despacho (extracto) n.º 7534/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 3, com o trabalhador José António Fonseca Cabral 22581

Despacho (extracto) n.º 7535/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de técnico de informática de grau 2, nível 1, com o trabalhador José Manuel dos Santos Reis 22581

Despacho (extracto) n.º 7536/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 3, com o trabalhador Fernando José Pereira Dias . . . 22581

Despacho (extracto) n.º 7537/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de especialista de informática, grau 3, nível 1, com a trabalhadora Ana Paula de Almeida Vila 22582

Despacho (extracto) n.º 7538/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de técnico de informática, grau 1, nível 2, com a trabalhadora Lígia Feiteira Rúbio Bandeiras 22582

Despacho (extracto) n.º 7539/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1, com o trabalhador António José Martins da Silva 22582

Despacho (extracto) n.º 7540/2010:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, com a trabalhadora Maria dos Prazeres Barreira da Silva 22582

Aviso n.º 8510/2010:

Notificação das candidatas do concurso externo de ingresso para preenchimento de 300 postos de trabalho, 45 por candidatos do sexo feminino, da categoria de guarda prisional da carreira do Corpo da Guarda Prisional 22582

Aviso n.º 8511/2010:

Notificação dos candidatos do concurso externo de ingresso para preenchimento de 300 postos de trabalho, 255 por candidatos do sexo masculino, da categoria de guarda prisional da carreira do pessoal do Corpo da Guarda Prisional 22583

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 8512/2010:

Faz-se público, que Terras Serranas — Desenvolvimento Turístico e Imobiliário, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de águas minerais naturais, numa área localizada no concelho de Fornos de Algodres 22585

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

Deliberação n.º 793/2010:

Nomeação, em regime de substituição, como coordenador de unidade 22585

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 8513/2010:

Publicação de despacho de autorização da transferência da carreira regular de passageiros entre Ponte de Lima e Viana do Castelo (Conc. 5627) da empresa Rodoviária d'Entre Douro e Minho, S. A., para a empresa TRANSCUNHA — Transportes Rodoviários de Viana, L.da 22585

Aviso (extracto) n.º 8514/2010:

Publicação de despacho de autorização da transferência da carreira regular de passageiros entre passageiros Viana do Castelo — Vilar das Almas (Conc. 6633), Ponte de Lima — Vilar das Almas (Conc. 5308) e Perre — Vilar das Almas (Conc. 6812) da empresa Minho Bus — Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, L.da, para a empresa TRANSCUNHA — Transportes Rodoviários de Viana, L.da 22586

Aviso (extracto) n.º 8515/2010:

Publicação de inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Cerdeirinhas (Parque Industrial) e Soutelo da empresa A Girómundo — Viagens e Turismo, L.da 22586

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Agência Portuguesa do Ambiente:

Declaração de rectificação n.º 847/2010:

Rectificação do n.º 10 do aviso n.º 7829/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2010 22586

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete de Estratégia e Planeamento:

Aviso n.º 8516/2010:

Concurso interno para a categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento 22586

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 7541/2010:

Subdelegação de competências da directora da UPA 22587

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 8517/2010:

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 34 postos de trabalho de enfermeiro da carreira de enfermagem . . . 22588

Despacho (extracto) n.º 7542/2010:

Cedência de interesse público da assistente técnica Olga Costa Francisco. 22589

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra:

Deliberação (extracto) n.º 794/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria Alice Oliveira dos Santos Góis, precedendo concurso 22589

Deliberação (extracto) n.º 795/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria Fernanda dos Prazeres Duarte e Helena Cristina Duarte Pires Godinho. 22589

Deliberação (extracto) n.º 796/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Olga Fernanda Simões Ribeiro Madeira 22589

Hospital de Cândido de Figueiredo:

Aviso n.º 8518/2010:

Lista de ordenação final homologada do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 425/2010, Referência A1, A2 e A3, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010 22589

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Aviso n.º 8519/2010:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente, ramo de farmácia, da carreira de pessoal técnico superior de saúde 22589

Inspecção-Geral das Actividades em Saúde:

Aviso n.º 8520/2010:

Notifica José António Alvares Duarte de que se encontra pendente processo disciplinar e fixa em 30 dias o prazo para apresentação da defesa 22591

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso n.º 8521/2010:

Concurso interno geral para contratação, por tempo indeterminado, de um assistente da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar 22591

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 7543/2010:

Homologação dos contratos a termo de prestação de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2008-2009 22592

Aviso n.º 8522/2010:

Publicação de contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2009-2010 22592

Listagem n.º 86/2010:

Transferências de docentes, referentes ao ano lectivo de 2009-2010 22593

Despacho n.º 7544/2010:

Nomeação e transferência para o ano 2009-2010 22593

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 7545/2010:

Nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço para o exercício de funções de professor avaliador 22594

Despacho (extracto) n.º 7546/2010:

Nomeação de professores titulares em regime de comissão de serviço para o exercício de funções de professores avaliadores de docentes do mesmo grupo de recrutamento. 22594

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 7547/2010:

Nomeação de subdirectora e adjunta. 22594

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 8523/2010:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho para o exercício de funções e categoria de assistente técnico na Escola Secundária de Albufeira. 22594

Aviso n.º 8524/2010:

Nomeação em comissão de serviço do professor do quadro de nomeação definitiva do grupo 550 Rafael José Leote Pral 22595

PARTE D

Tribunal da Comarca do Baixo Vouga

Anúncio n.º 3901/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 240/10.4T2AVR 22596

Anúncio n.º 3902/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 677/10.9T2AVR 22596

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 3903/2010:

Processo de insolvência n.º 403/10.2TBBRG 22596

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 3904/2010:

Sentença de declaração de insolvência no processo n.º 652/10.3TJCBR 22597

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho

Anúncio n.º 3905/2010:

Despacho de exoneração do passivo — insolvência n.º 23/10.1TBESP. 22597

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 3906/2010:

Encerramento do processo de insolvência n.º 835/09.9TBFAF em que é insolvente: Céu Ferreira Confecções, Unipessoal, L.da 22597

Anúncio n.º 3907/2010:

Exoneração do passivo e nomeação de fiduciário, nos autos de insolvência n.º 436/09.1TBFAF, em que são insolventes Joaquim Freitas da Silva e Sílvia Soares Silva 22598

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 3908/2010:

Sentença de encerramento da insolvência pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1632/09.7TBFAF 22598

Anúncio n.º 3909/2010:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 1456/09.1TBFAF-C 22598

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar

Anúncio n.º 3910/2010:

Sentença de declaração de insolvência dos devedores António Fernando Ferreira Costa e Paula Maria Silva Santos Neves Costa — processo n.º 938/10.7TBGD — 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar 22598

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar

Anúncio n.º 3911/2010:

Declaração de insolvência pessoa singular (apresentação) n.º 1112/10.8TBMAI, a correr termos no Tribunal Judicial da Comarca de Gondomar 2.º Juízo Cível 22599

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lamego

Anúncio n.º 3912/2010:

Convocatória para assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 625/09.9TBLMG, em que é insolvente Briticonstroi-Cont. Edifícios, L.da. 22599

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3913/2010:

Despacho de encerramento do processo n.º 1257/08.4TYLSB. 22599

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3914/2010:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 996-09.7TYLSB 22600

Anúncio n.º 3915/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 521/09.0TYLSB 22600

Anúncio n.º 3916/2010:

Sentença de declaração de insolvência no processo n.º 1645-09.9TYLSB 22600

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3917/2010:

Publicidade da sentença de declaração de insolvência no processo n.º 406/09.0TYLSB. . . . 22601

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3918/2010:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1405/09.7TYLSB. 22601

Anúncio n.º 3919/2010:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 121/10.1TYLSB. 22602

Anúncio n.º 3920/2010:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 293/10.5TYLSB. 22602

Anúncio n.º 3921/2010:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 395/10.8TYLSB. 22602

Anúncio n.º 3922/2010:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 271/10.4TYLSB. 22603

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos

Anúncio n.º 3923/2010:

Publicidade da sentença n.º 63/10.0TBMTS. 22603

Tribunal da Comarca de Monção

Anúncio n.º 3924/2010:

Insolvência n.º 42/09.0TBMNC 22604

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 3925/2010:

Declaração de insolvência de M. Oliveira & Filhos, L.da, nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 638/10.8TBOAZ 22604

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 3926/2010:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 2783/09.3TBPRD-C 22605

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 3927/2010:

Sentença que decretou a insolvência n.º 200/10.5TBPRD 22605

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 3928/2010:

Processo n.º 1952/09.0TJPRT — sentença de declaração de insolvência dos devedores José Mário Magalhães Morais e Maria Albertina Gomes da Silva Morais. 22605

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 3929/2010:

Publicidade da sentença de homologação do plano da insolvência n.º 3342/09.6TBVFR em que é insolvente Abel da Costa Tavares, L.da. 22606

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 3930/2010:

Prestação de contas — processo n.º 1619/09.0TBSTS-B 22606

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira

Anúncio n.º 3931/2010:

Indeferimento liminar da apresentação à insolvência de pessoa singular no processo n.º 1131/10.4TBVFX — Vitória Francisca Fialho da Silva Sacoor 22606

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 3932/2010:

Insolvência n.º 500/10.4 TJVNF 22606

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3933/2010:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 191/10.2TYVNG [insolvência de pessoa colectiva (apresentação)] 22607

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3934/2010:

Insolvência de pessoa colectiva (Requerida) n.º 174/10.2TYVNG 22607

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3935/2010:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 453/09.1TYVNG 22608

Ministério Público

Aviso (extracto) n.º 8525/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de coordenador técnico (Secção de Pessoal) da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, aberto pelo aviso n.º 5238/2010, de 12 de Abril. 22609

Aviso (extracto) n.º 8526/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de coordenador técnico (Secção de Património, Economato e Serviços Gerais), da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, aberto pelo aviso n.º 5239/2010, de 12 de Abril 22609

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 7548/2010:

Celebração de celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a licenciada Carla Sofia Rendas Paiva como técnica superior 22609

Universidade do Algarve

Aviso (extracto) n.º 8527/2010:

Cessação de funções por aposentação de Albertina Dores Cabaça Andrez. 22609

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 7549/2010:

Celebração de CTFP, por tempo indeterminado, na categoria de professor auxiliar, com o Doutor Jorge Beirão Seixas 22609

Instituto Politécnico de Leiria

Aviso n.º 8528/2010:

Abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de dois assistentes técnicos para a direcção do Serviço de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Leiria 22609

Aviso (extracto) n.º 8529/2010:

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, da área de Engenharia Mecânica, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 22611

Despacho (extracto) n.º 7550/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor António Rebelo Delgado Tomás para a categoria de professor-coordenador 22611

Instituto Politécnico do Porto

Aviso n.º 8530/2010:

Processo disciplinar: Notificação a Armando da Silva Vieira. 22611

Regulamento n.º 386/2010:

Considerando a necessidade de regulamentar a prestação de serviços ao exterior e que o projecto de regulamento foi colocado em consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do RJIES, aprova-se, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º dos estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto, o Regulamento de Prestação de Serviços do ISEP anexo ao despacho ISEP/P/11/2010 22612

PARTE G

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 7551/2010:

Passagem ao regime de tempo parcial de 17,5 horas semanais da enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica — Ana Maria Genebra Alves 22613

Despacho (extracto) n.º 7552/2010:

Rescisão do contrato resolutivo incerto do interno do internato complementar de Patologia Clínica Dr. Nelson César da Conceição André 22613

Despacho (extracto) n.º 7553/2010:

Rescisão do contrato resolutivo a termo incerto do interno do internato complementar de Patologia Clínica Dr. António José de Sousa Cayatte 22613

Despacho (extracto) n.º 7554/2010:

Licença parental complementar na mobilidade de tempo parcial da enfermeira graduada Sandra Carla Augusto Martins 22613

Despacho (extracto) n.º 7555/2010:

Redução de uma hora semanal do horário de trabalho da Dr.ª Maria Manuela Esteves Steglich 22613

Despacho (extracto) n.º 7556/2010:

Redução de uma hora semanal do horário de trabalho do Dr. Fernando Carlos Dias Borges 22613

PARTE H

Despacho (extracto) n.º 7557/2010:

Rescisão do contrato resolutivo incerto do interno do internato de Oftalmologia — Dr. Rui Avelino Matos Tavares de Resende 22613

Despacho (extracto) n.º 7558/2010:

Redução de uma hora semanal do horário da Dr.ª Maria de Fátima Gomes Vasco Moscoso 22613

Despacho (extracto) n.º 7559/2010:

Passagem ao regime de tempo completo de 35 horas semanais da enfermeira Virginia Juez Bombassaro 22613

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 797/2010:

Alteração do regime de trabalho de Maria Céu Ferreira Jorge Branco, assistente de neurologia 22613

Município de Abrantes

Aviso n.º 8531/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho, para a carreira e categoria de técnico superior (licenciatura em Ensino Básico do 1.º Ciclo) 22614

Município de Albergaria-a-Velha

Aviso (extracto) n.º 8532/2010:

Abertura de procedimentos concursais na modalidade de tempo determinado para ocupação de dois postos de trabalho — fiscal municipal e técnico superior (protecção civil) 22614

Aviso (extracto) n.º 8533/2010:

Listas unitárias de ordenação final de procedimentos concursais diversos. 22615

Município de Aljustrel

Aviso n.º 8534/2010:

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado 22616

Município de Alter do Chão

Aviso n.º 8535/2010:

Procedimento concursal comum para contratação de dois postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior (serviço social) 22618

Aviso n.º 8536/2010:

Procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior (Gestão de Recursos Humanos) 22620

Município de Arraiolos

Aviso n.º 8537/2010:

Alteração à operação de loteamento com obras de urbanização, promovida pelo município de Arraiolos, na Herdade da Adua em Santana do Campo — Discussão pública. 22622

Município de Barcelos

Aviso n.º 8538/2010:

Alteração das especificações de alguns lotes do loteamento sito no lugar de Monte Lobar, da freguesia de Viatodos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 013/2007, emitido em 26 de Março de 2007, requerido por BELCASANOVA — Construção e Imobiliária, Unipessoal L.da 22622

Aviso n.º 8539/2010:

Alteração das especificações do lote 7, do loteamento sito na Rua de Miguel Ângelo e lugar de Souto — (Quinta do Egipto), da freguesia de Barcelinhos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 24/2008, emitido em de 25 de Julho de 2008, em que é requerente José Felgueiras dos Santos e outro 22622

Município de Cascais

Aviso n.º 8540/2010:

Nomeação do director DRH e respectiva nota curricular (publicação do despacho n.º 31, do presidente, de 18 de Março de 2010) 22622

Aviso n.º 8541/2010:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 1414 em nome de Avelino Fernandes Castro, processo n.º 1804/09. 22623

Município de Ferreira do Alentejo

Regulamento n.º 387/2010:

Projecto de regulamento de medalha de mérito municipal 22623

Município de Grândola

Aviso n.º 8542/2010:

Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional (fiscalização) 22624

Aviso n.º 8543/2010:

Procedimento concursal comum para contratação de dois assistentes operacionais (coveiros) 22626

Município de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 8544/2010:

Prorrogação da nomeação em regime de substituição do director do Departamento de Ordenamento do Território e do director do Departamento de Investimentos Municipais da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, em regime de gestão corrente. 22628

Aviso n.º 8545/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de R.J.E.P. por tempo indeterminado de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional 22628

Aviso n.º 8546/2010:

Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de falecimento 22628

Aviso n.º 8547/2010:

Nomeação do director do Departamento de Investimentos Municipais da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, em regime de gestão corrente 22628

Município de Odemira

Regulamento n.º 388/2010:

Alteração ao Regulamento Municipal para a Concessão de Apoio a Estruturas Sociais Desfavorecidas ou Dependentes 22628

Município de Oeiras

Aviso n.º 8548/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 12 técnicos superiores na área de Direito 22631

Município de Oliveira de Azeméis

Aviso (extracto) n.º 8549/2010:

Contratação por tempo indeterminado, em período experimental, de António Tavares Silva para o posto de trabalho de encarregado operacional — equipa escolas 22632

Declaração de rectificação n.º 848/2010:

Rectifica o aviso (extracto) n.º 6758/2010 22632

Município de Paredes

Aviso n.º 8550/2010:

Procedimento concursal comum para um lugar de técnico superior — grau de complexidade 3 — em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas 22632

Município de Penela

Aviso n.º 8551/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de vários postos de trabalho 22633

Município de Ribeira de Pena

Aviso n.º 8552/2010:

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — um posto de trabalho de técnico superior 22636

Aviso n.º 8553/2010:

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato de trabalho a termo resolutivo certo para um posto de trabalho de assistente operacional 22637

Município de São João da Madeira

Aviso n.º 8554/2010:

Publicação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, de um posto de trabalho como técnico superior licenciado em Educação Física e Desporto 22638

Município de Serpa

Aviso n.º 8555/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para dois postos de trabalho de técnico superior, da área funcional de Arquitectura por tempo indeterminado. 22638

Município de Sesimbra

Aviso n.º 8556/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados — procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional — aviso n.º 12989/2009 — referência J 22639

Município de Tavira

Aviso n.º 8557/2010:

Cessação de várias comissões de serviço em cargos dirigentes 22639

Aviso n.º 8558/2010:

Cessação da comissão de serviço de Carla Maria Leal Santos Martins do cargo de chefe de divisão Financeira e Patrimonial 22639

Município de Torres Vedras

Aviso n.º 8559/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sessenta e dois postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — lista unitária de ordenação final 22639

Município da Trofa

Aviso n.º 8560/2010:

Lista unitária de ordenação final para um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de contabilidade) 22641

Município de Viana do Alentejo

Aviso n.º 8561/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (cabouqueiro) da carreira de assistente operacional . . . 22642

Aviso n.º 8562/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (licenciado em Contabilidade ou Gestão de Empresas ou Administração Pública) da carreira de técnico superior 22644

Aviso n.º 8563/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (telefonista) da carreira de assistente operacional 22646

Aviso n.º 8564/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional (pedreiro) da carreira de assistente operacional. 22648

Município de Viana do Castelo

Aviso n.º 8565/2010:

Designação para desempenharem funções de coordenadores técnicos, da carreira de assistente técnico, dos trabalhadores Mécia Maria Vieira Ramos Gonçalves, Maria da Conceição Coelho Passos Alves e José Manuel Serafim Afonso 22651

Município de Vila do Bispo

Aviso n.º 8566/2010:

Procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior (sociologia) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado 22651

Município de Vila Real

Aviso n.º 8567/2010:

Publicitação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para 12 postos de trabalho de assistente operacional (tempo determinado) 22652

Município de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 8568/2010:

Alvará de loteamento n.º 10/93 22653

Aviso n.º 8569/2010:

Alvará de loteamento n.º 3/92 22653

Aviso n.º 8570/2010:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de assistente técnico, área de contabilidade, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo período de um ano 22653

Aviso (extracto) n.º 8571/2010:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com os candidatos aprovados no procedimento concursal para ocupação de sete postos de trabalho na categoria de assistente técnico — Informática. 22654

Município de Vila Verde

Aviso n.º 8572/2010:

Procedimento concursal comum por tempo indeterminado para cinco técnicos superiores . . . 22654

Município de Viseu

Aviso n.º 8573/2010:

Expropriação da parcela n.º 2 dos acessos à cidade a partir da A24 — via EN 16. 22658

Freguesia de Castro Verde

Aviso n.º 8574/2010:

Lista de classificação final do procedimento concursal comum com vista à celebração de um contrato por tempo indeterminado para o exercício das funções de assistente operacional. . . . 22658

Freguesia de Guarda (Sé)

Aviso n.º 8575/2010:

Procedimento concursal comum, na modalidade de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira de assistente operacional. . . 22658

Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Aviso n.º 8576/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um lugar da categoria de técnico superior 22660

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 8577/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, em contrato de trabalho por tempo indeterminado, com a referência n.º 4/2009 22662

Aviso n.º 8578/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimentos concursais com os trabalhadores Ricardo Manuel SiIva Ferreirinha, Bárbara Alexandra Leite da Silva Soares Dinis Matias e Sílvia Cristina Ribeiro Mendes dos Santos 22663

Aviso n.º 8579/2010:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão Municipal de Aprovisionamento, do técnico superior Dr. Manuel Angélico Lourenço Dias e da Divisão Municipal de Construção Civil, do técnico superior engenheiro Eurico Ascenso Pereira 22663

Serviços Municipalizados de Peniche

Aviso (extracto) n.º 8580/2010:

Procedimento concursal tempo indeterminado — lista de ordenação final 22663

PARTE I

Fundação Centro Cultural de Belém

Despacho n.º 7560/2010:

Delegação de competências para autorização de despesas 22663

Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L.

Despacho n.º 7561/2010:

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior da Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Nordeste (ESS/Nordeste) 22663

PARTE J1

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Aviso n.º 8581/2010:

Procedimento concursal para recrutamento do titular do cargo de director da Alfândega Marítima de Lisboa 22666

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros:

Despacho n.º 7562/2010:

Anulação do procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 17 295/2007, de 12 de Setembro 22667

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 7563/2010:

Anulação do procedimento concursal para provimento de um lugar no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, aberto através do aviso (extracto) n.º 19467/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009 22667

Município de Gavião

Aviso n.º 8582/2010:

Abertura de procedimento concursal para provimento de dois cargos de direcção intermédia de 2.º grau 22667

Município de Lousada

Aviso n.º 8583/2010:

Procedimento concursal para preenchimento de um lugar de chefe de divisão de recursos humanos. 22668

Município de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 8584/2010:

Procedimento concursal para cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Acção Social e Cultural 22668

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8506/2010

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º1 do artigo 37.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publicita-se que, na sequência de procedimento concursal homologado em 12 de Março de 2010 para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República:

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data de início
Patrícia Alexandra Honoré Diniz da Silva . . .	Técnico superior. . .	Técnico superior. . .	Entre a 2.ª e a 3.ª	Entre o 15 e o 19	1/05/2010
Debbie Sabino Rodrigues	Técnico superior. . .	Técnico superior. . .	Entre a 2.ª e a 3.ª	Entre o 15 e o 19	1/05/2010

13 de Abril de 2010. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

203175324

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 7506/2010

Atento o disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 24.º da Lei n.º 27/2009, de 19 de Junho, que estabelece o regime jurídico da luta contra a dopagem no desporto, e considerando o *curriculum vitae* académico e profissional que evidencia a competência técnica, a aptidão, a experiência profissional e o perfil académico adequados ao exercício do cargo de coordenador científico do Laboratório de Análises de Dopagem (LAD), serviço da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP), designo, em comissão de serviço, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, pelo período de três anos, coordenador científico do LAD da ADoP o mestre Michael Sekera, sendo-lhe aplicável o regime retributivo previsto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

19 de Abril de 2010. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Curriculum vitae

Michael Sekera
Formação académica:

Mestre em Química Orgânica, California Institute of Technology, EUA;
Bacharel em Química, University of California, Los Angeles, EUA.

Formação profissional:

2004, API 2000/3000/4000 Q Analyst Training, Applied Biosystems;
1996, LC/MS: The Art and the Practice, ASMS;
1995, University of Wisconsin Pharmaceutical Analysis Conference;
1991, Mass Spectrometry in Environmental Analysis, American Chemical Society;
1994, Characterizing Proteins and Peptides with Mass Spectrometry, ASMS;
1983-1986, participação nos «Manfred Donike Workshop on Drug Analysis in Sport», Colonia, Alemanha;
1988, participação nos «Manfred Donike Workshop on Drug Analysis in Sport», Colonia, Alemanha;
2003-2009, participação nos «Manfred Donike Workshop on Drug Analysis in Sport», Colonia, Alemanha.

Experiência profissional:

Desde 2008, director científico, Laboratório de Análises de Dopagem;
2007, director, Serviços Analíticos, Anti-Doping Research Inc., Los Angeles, EUA;
2006, perito internacional, Jogos Olímpicos de Inverno, Torino, Itália;
2003-2007, director científico, UCLA Olympic Laboratory, Los Angeles, EUA;
2002, consultor, Jogos Olímpicos de Inverno, Salt Lake City, EUA;
1996, consultor, Jogos Olímpicos de Verão, Atlanta, EUA;
1994-1996, supervisor técnico sénior, Cygnus Inc., Redwood City, EUA;
1982-1994, cientista certificador sénior, UCLA Olympic Laboratory, Los Angeles.

Publicações:

Várias publicações sobre análises de dopagem em revistas científicas com revisão arbitrária por pares;
Várias apresentações orais e de *posters* sobre análises de dopagem em conferências internacionais.

7512010

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 7507/2010

Ao abrigo e nos termos conjugados do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 19.º, no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção atribuída pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, e no quadro de cargos de direcção anexo a este último diploma legal, é renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço do presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, engenheiro Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto, cujo primeiro triénio teve início em 24 de Abril de 2007, com fundamento quer na

síntese curricular anexa, quer no relatório oportunamente apresentado nos termos do artigo 22.º da mesma Lei n.º 2/2004, que evidenciam a aptidão, experiência profissional e capacidade de direcção para o desempenho do cargo.

21 de Abril de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Síntese curricular

Nome — Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto.
Natural — Lisboa.
Data de nascimento — 12 de Fevereiro de 1964.
Habilitações literárias:

Licenciado em Engenharia Civil, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
Pós-graduação em Engenharia Urbana, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
Especialização em Transportes, pelo Instituto Superior Técnico e a Universidade de Lausanne;
Seminário de Alta Direcção, pelo Instituto Nacional de Administração;
Curso de Avançado de Gestão Pública (CAGEP), pelo Instituto Nacional de Administração;
Diploma de Especialização em Direcção Financeira na Administração Pública (DEDIRF), pelo Instituto Nacional de Administração.

Profissão — engenheiro civil.
Resumo da experiência laboral:

Iniciou a sua actividade, em 1989, na Divisão de Fiscalização Técnica de Infra-Estruturas da Câmara Municipal de Cascais;
Chefiou a Divisão de Trânsito e Gestão do Espaço Público, da Câmara Municipal de Cascais, entre 1995 e Maio de 2003;
Dirigiu o Departamento de Exploração e Segurança Rodoviária, do IEP — Instituto das Estradas de Portugal, que deu origem à empresa pública EP — Estradas de Portugal, S. A., entre Agosto de 2003 e Abril de 2007;
Em 24 de Abril de 2007, foi nomeado para presidir à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

203179675

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 7508/2010

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, o Gabinete de Avaliação Educacional, abreviadamente designado por GAVE, tem por missão desempenhar, no âmbito da componente pedagógica e didáctica do sistema educativo, funções de planeamento, coordenação, elaboração, validação, aplicação e controlo de instrumentos de avaliação externa das aprendizagens;

Considerando a necessidade de prover o cargo de director do GAVE, do Ministério da Educação, previsto nas disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 30/2007, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 17/2009, de 2 de Setembro, e tendo em conta a experiência e o perfil profissional evidenciados no currículo do licenciado Hélder Manuel Diniz de Sousa, anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante:

1 — Nos termos das disposições constantes dos n.os 1, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 30/2007, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 17/2009, de 2 de Setembro, nomeio o licenciado Hélder Manuel Diniz de Sousa para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director do Gabinete de Avaliação Educacional, do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Março de 2010.

21 de Abril de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

Curriculum vitae

Identificação e contactos:

Hélder Manuel Diniz de Sousa
E-mail: helder.dsousa@gmail.com

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Geografia pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1980;
Profissionalização em exercício (biénio de 1982-1984), com a classificação de 16,5 valores.

Experiência profissional:

Docência:

Professor do Ensino Secundário desde 1978, pertencendo ao QND desde Novembro de 1986, funções desempenhadas até 2004;
Leccionação de diversas disciplinas na área da formação inicial — Geografia, Ciências do Ambiente, Introdução ao Desenvolvimento Económico e Social (IDES);

Outras funções complementares:

Delegado de grupo disciplinar, Director de turma; Assessor do conselho directivo; Delegado à formação em serviço (1988-1989);
Presidente da Assembleia da Escola Secundária de Ferreira Borges (1999-2001);
Membro da equipa responsável pela elaboração de programas no âmbito da «Reorganização dos planos curriculares dos ensinos básico e secundário» — co-autor dos programas de História e Geografia de Portugal (5.º e 6.º anos), Geografia (7.º, 9.º, 10.º e 11.º anos), IDES (12.º ano);
Co-autor de materiais didácticos de apoio à implementação dos programas atrás referidos;
Gestor e formador do curso «Métodos e técnicas pedagógicas para intervenção no meio», promovido pela DGEBS/FSE no âmbito da formação de professores responsáveis pela aplicação dos programas de Geografia no âmbito da Reforma do Sistema Educativo (Julho de 1990);
Colaborador do DES no processo de acompanhamento da aplicação dos novos programas — Experiência curricular, 1992-1993, e no projecto «Análise e apreciação de enunciados de provas globais», em Outubro de 1994;
Co-autor das orientações de gestão dos programas (OGP) de IDES (1995 e 1996) e de Geografia, 10.º e 11.º anos (1996);
Co-autor de exames nacionais do ensino secundário, de 1988 a 1993;
Coordenador de equipas de avaliação externa das aprendizagens — ensino secundário (DES e GAVE), de 1994 a 2004.

Funções actuais:

Director de Serviços de Exames — Gabinete de Avaliação Educacional, desde 2004.

Obras publicadas:

Co-autor de manuais escolares de Geografia:

Aprender Geografia Conhecendo o Mundo, 9.º Ano, Didáctica Editora, 1994; *Aprender Geografia Conhecendo a Europa, 7.º Ano,* Didáctica Editora, 2.a ed., 1995;
Geografia, 11.º Ano, Porto Editora, 2000.

203177366

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 7509/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de Março, é nomeado Francisco González Herrera para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Badajoz, Espanha.

26 de Março de 2010. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

203179034

Despacho n.º 7510/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de Março, é nomeado Masatoshi

Miyawaki para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Nagasaki, Japão.

26 de Março de 2010. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

203179018

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 282/2010

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º e 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, que seja nomeado o capitão-de-mar-e-guerra da classe de engenheiros de material naval (23980) Rui Manuel Alves Francisco para o cargo «C3S/651 — Staff Officer, Data Links», no International Military Staff (IMS), em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do capitão-de-fragata da classe de marinha (21581) Manuel Maria Rosa Mendes, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 1 de Agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203179894

Portaria n.º 283/2010

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 1 de Agosto, com a alteração introduzia pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e nos termos do anexo aprovado pela Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.os 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho, nomear o sargento-ajudante MMT (039647-J) Francisco José Carriço Pereira Roque para o cargo de amanuense/arquivista do Gabinete Conjunto do Adido de Defesa, junto da Embaixada de Portugal em Moscovo, Federação Russa, em substituição do sargento-chefe CE (158172) Carlos Alberto Gonçalves, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 1 de Agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 22 de Junho de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

203179926

Portaria n.º 284/2010

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º e 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel de infantaria (05962787) Eduardo Manuel Vieira Pombo para o cargo SO1 G3 OPS no Headquarters of ACE Rapid Reaction Corps (HQ/ARRC), em Mönchengladbach, República Federal da Alemanha, em substituição do tenente-coronel de engenharia (00907086) João Paulo de Almeida, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 1 de Agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

203179934

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7511/2010

Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço, por três anos, do licenciado José Manuel Carreto, no cargo de secretário-geral-adjunto do Ministério das Finanças e da Administração Pública, com fundamento nos resultados obtidos na actividade até agora desempenhada, que evidenciam a existência de aptidão, experiência profissional e capacidade de direcção adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme relatório apresentado nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

A presente renovação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2010.

31 de Março de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

203176459

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7512/2010

1 — Por ir frequentar o curso de Estado-Maior, no Instituto de Estudos Superiores Militares, dou por findo o exercício de funções que o major Luís António Salomão de Carvalho vinha exercendo como meu ajudante-de-campo, cargo para o qual havia sido nomeado pelo despacho n.º 27 532/2009 (2.ª série), de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 248, de 24 de Dezembro de 2009.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Abril de 2010.

6 de Abril de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

203180005

Despacho n.º 7513/2010

1 — Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e de acordo com o artigo 145.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.os 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, nomeio, em comissão normal de serviço, para exercer as funções de meu ajudante-de-campo o major Hugo Miguel Moutinho Fernandes.

2 — A colaboração a que se refere o número anterior dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

3 — Ao nomeado é atribuída a remuneração mensal correspondente ao vencimento e despesas de representação fixados para os adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo, acrescida de subsídio de refeição e demais regalias em vigor.

4 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal.

5 — O presente despacho produz efeitos a 12 de Abril de 2010.

12 de Abril de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

203180013

Despacho n.º 7514/2010

1 — De acordo com o disposto no Memorando de Entendimento *The Design and Development*, *Production and In-Service Support Phase of the NATO Helicopter for the 90s (NH 90 General MOU*), assinado em Dezembro de 1990 e Janeiro de 1991, e da respectiva emenda, da qual resulta a adesão de Portugal, em 21 de Junho de 2001, nomeio para o cargo do *Portuguese NH90 Head of Delegation* o major-general João Ernesto Vela Bastos em substituição do major-general António Duarte Mendes Correia.

2 — O presente despacho produz efeitos a 3 de Maio de 2010.

16 de Abril de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

203179967

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 846/2010

Por terem saído com inexactidão os despachos n.os 7019/2010 e 7020/2010, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 21 de Abril de 2010, a p. 20713, rectificam-se as publicações referentes a Rui Manuel Barreto Borges Setas e António Joaquim da Cruz, pelo que onde se lê:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
Manuel Frederico Costa Neves.	Contrato trabalho funções públicas.	Assistente técnico ...	Assistente técnico ...	Entre 8.ª e 9.ª	Entre 13.º e 14.º	1143,37

deve ler-se:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
Rui Manuel Barreto Borges Setas.	Contrato trabalho funções públicas,	Assistente técnico ...	Assistente técnico ...	Entre 8.ª e 9.ª	Entre 13.º e 14.º	1143,37

e onde se lê:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
Manuel Frederico Costa Neves.	Contrato trabalho funções públicas.	Operário	Operário	—	—	990,17

deve ler-se:

Nome	Vinculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
António Joaquim da Cruz	Contrato trabalho funções públicas.	Operário	Operário	—	—	990,17

21 de Abril de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

203179878

Despacho n.º 7515/2010

Considerando que o operário, Rui Miguel Galante da Silva, vai cessar a 24 de Abril de 2010 a situação de cedência de interesse público em que se encontrava desde 01 de Setembro de 2009. Considerando que o referido trabalhador pertencia ao quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, organismo que foi extinto através do Decreto-Lei n.º 32/2009, de 05 de Fevereiro. Considerando o disposto no n.º 13 do artigo 12.º da lei da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/2009, de 05 de Fevereiro, e n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Agosto, determino a colocação na situação de mobilidade especial do seguinte trabalhador:

Nome	Vinculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
Rui Miguel Galante da Silva.	Contrato Trabalho Funções Públicas.	Técnico de apoio fabril (Carreira subsistente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 189/99, de 17 de Agosto).	Técnico de apoio fabril.	(Carreira subsistente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 189/99, de 17 de Agosto	(Carreira subsistente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 189/99, de 17 de Agosto	€ 846,38

O presente despacho produz efeitos a 12 de Maio de 2010.

Lisboa 21 de Abril de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

203179861

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 7516/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do previsto no n.º 2 dos Despachos n.º 2753/2010 e n.º 2000/2010, respectivamente do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, delego e subdelego no Subdirector-Geral de Política de Defesa Nacional, Major-General José Filipe da Silva Arnaut Moreira as seguintes competências:

1.1 — Delegação de competências próprias:

a) As previstas nos n.os 1 a 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com excepção do disposto na alínea *d*) do n.º 2 da citada norma legal;

b) As previstas no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de 8 de Junho, dentro dos respectivos limites máximos.

1.2 — Subdelegação de competências:

a) As previstas no n.º 1 do Despacho n.º 2753/2010, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2010;

b) As previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 2000/2010, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Março de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Subdirector-Geral de Politica de Defesa Nacional que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, 12 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *Paulo Vizeu Pinheiro*.

203175154

MARINHA

Flotilha

Deliberação n.º 792/2010

1 — Nos termos conjugados dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, 17.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, 14.º, n.º 1, alínea *f*), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro da Flotilha, Capitão-tenente Mário Alexandre Calheiros Aguiar, a competência, para no âmbito da Flotilha, autorizar despesas:

a) Com locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de 25.000,00€.

b) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de 25.000,00€.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 03 de Maio de 2010, ficando por este meio ratificados os actos praticados pelo Capitão-tenente Mário Alexandre Calheiros Aguiar que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

Data: 22 de Abril de 2010. — Nome: *Carlos Manuel Mina Henriques,* Cargo: Contra-almirante Comandante da Flotilha.

203176556

Superintendência dos Serviços do Material

Despacho n.º 7517/2010

Delegações e subdelegações

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 alínea *b*) do Despacho n.º 3164/2010 de 19 de Fevereiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no Chefe do Gabinete do Superintendente dos Serviços do Material CMG EMT Paulo Manuel Dinis Mónica de Oliveira a competência para, no âmbito das suas funções, autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 24 939,90 €.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 alínea *b*) do Despacho n.º 3164/2010 de 19 de Fevereiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego ainda no mesmo oficial a competência que me é delegada para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 09 de Dezembro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Gabinete CMG EMT Paulo Manuel Dinis Mónica de Oliveira que se incluam nesta subdelegação de competências.

4 — É revogado o Despacho n.º 6680/2010, de 19 de Fevereiro.

Lisboa, 22 de Fevereiro de 2010, Superintendência dos Serviços do Material. — *VALM José Conde Baguinho,* Superintendente dos Serviços do Material.

203177041

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 7518/2010

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 2 de Maio de 2009, o 9325607, primeiro-grumete MS RC Rui Miguel Leonardo José.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9812906, segundo-marinheiro MS RC Hugo Costa Reis e à direita do 9324707, segundo-marinheiro MS RC Luís Carlos Faria Teixeira.

8 de Fevereiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

203180995

Despacho n.º 7519/2010

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 2 de Maio de 2009, o 9812906, primeiro-grumete MS RC Hugo Costa Reis.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9319107, segundo-marinheiro MS RC Pedro Miguel Fernandes Martinho e à direita do 9324707, segundo-marinheiro MS RC Luís Carlos Faria Teixeira.

8 de Fevereiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

203180808

Despacho n.º 7520/2010

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros, nos termos da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 190676, sargento-ajudante FZ José de Azevedo Pinto (no quadro), a contar de 4 de Dezembro de 2009, data a partir da qual, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro, do 187175, sargento-chefe FZ Basílio Ferreira Fernandes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 753378, sargento-chefe FZ Horácio de Matos Rodrigues Ferreira.

8 de Fevereiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

203179001

Despacho n.º 7521/2010

Por despacho de 10 de Fevereiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato, da classe de fuzileiros, nos termos da alínea *c*) do n.º 1, n.º 2 e n.º 6 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 16 de Agosto de 2009, o 403503, segundo-marinheiro FZ RC David Manuel da Rocha Narciso.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9820004, primeiro-marinheiro FZ RC Luis Carlos Matos Carromeu e à direita do 9811104, primeiro-marinheiro FZ RC Telmo André Ferreira dos Reis.

10 de Fevereiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

203181334

EXÉRCITO

Comando da Logística

Despacho n.º 7522/2010

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 alínea *b*), *h*) e *i*), e n.º 4 e n.º 5 do Despacho n.º 2S389/2007, de 08 de Outubro de 2007 do General CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 214, de 7 de Novembro de 2007, subdelego no Director da Direcção de Saúde, MGEN Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba, a competência para:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços ate ao limite de 24.939,90 euros.
b) Aprovar as medidas de profilaxia e tratamento das doenças dos animais pertencentes ao Exército.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 alínea *a*) nos Directores dos Hospitais e Centros de Saúde na sua directa dependência.
3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010, ficando ratificados, por este meio, todos os actos entretanto praticados.

Comando da Logística, em Lisboa, 04 de Março de 2010. — O Quartel-Mestre General, *Joaquim Formeiro Monteiro*, Tenente-General.

203180346

Comando do Pessoal

Despacho n.º 7523/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me e conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 5405/2010, de 11 de Marco, do Tenente-General Eduardo Manuel de Lima Pinto, Ajudante General do Exercito, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 25 de Marco de 2010, subdelego no Tenente-Coronel de Administração Militar NIM 06220279, Jorge Eduardo Mota Santos, Subchefe do Centro de Finanças do Comando do Pessoal, a competência que em mim foi subdelegada, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras publicas ate € 12,500,
2 — O presente despacho produz efeitos desde 05 de Fevereiro de 2010, ficando, por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

Porto, 12 de Abril de 2010. — O Chefe do Centro de Finanças do Comando do Pessoal, *Francisco António Coelho Nogueira Coronel*.

203180402

FORÇA AÉREA

Comando Aéreo

Despacho n.º 7524/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Esquadra de Administração do Comando Aéreo, Major ADMAER 105123-H António Manuel Lima Vaz Fernandes Cravo, desde do dia 26 de Outubro de 2009, a competência para autorizar a realização de despesas, até ao valor de € 10.000, com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 02/2010, do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea, de 13 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2010, sob o n.º 1945/2010.

2 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no número anterior, desde a data e pelos montantes aí indicados, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 02/2010, do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea, de 13 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2010, sob o n.º 1945/2010.

3 — São ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências e que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

Monsanto, 28 de Janeiro de 2010. — O Comandante, *José Maria Pessoa,* TGEN/PILAV.

203177488

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8507/2010

Lista unitária de ordenação final

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se publica a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por meu despacho de 19 de Abril de 2010, do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, da carreira geral de técnico superior, funções com grau de complexidade 3, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna — área de actividade de qualificação e aperfeiçoamento profissional, conforme o n.º 1, do artigo 2.º do Despacho n.º 12273/2007, de 26 de Abril de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, cujo Aviso de Abertura com n.º 21610/2009, de 19 de Novembro, Referência 1, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 30 de Novembro.

I — Candidatos aprovados:

1 — Ana Cristina Viegas Fernandes — 12,605 valores.

II — Candidatos excluídos:

1 — Ana Cristina da Conceição Martins Vinagre Moreira (a)
2 — Ana Paula da Silva Ramalho de Almeida (a)
3 — António Henrique Leão Pessoa Amorim (a)
4 — Carla Sofia Rendas Paiva (a)
5 — Carlos Manuel de Sousa Cupertino (a)
6 — Cecília Rosa Saraiva Lopes de Aguiar Pinto (a)
7 — Dália Maria Ferreira Moelas (a)
8 — Domingos Sérgio Garcia Monteiro (a)
9 — Gonçalo Filipe Ribas Ribeiro da Costa (a)
10 — Graça Maria Ramalheiro Mota (a)
11 — João Gabriel Feijó Martins da Silva (a)
12 — João Luis Barradas Martins Barão (a)
13 — Liliana dos Santos Tavares (b)
14 — Luis Miguel Nunes Simões (a)
15 — Margarida Maria dos Reis Bento (a)
16 — Maria de Fátima Figueira da Cunha (c)
17 — Maria Filomena Correia da Luz (a)
18 — Maria João Cachinho Matias Matos (a)
19 — Maria João do Carmo Teixeira Madeira (a)
20 — Maria José Faria Pinheiro Rodrigues (a)
21 — Paula Cristina Martins dos Santos (a)
22 — Pedro Vasco Costa Lopes (a)
23 — Vitor Manuel Peña Ferreira (c)

Requisitos de exclusão:

a) Nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores método de selecção obrigatório — avaliação curricular.

b) Nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção.

c) Não comparência no método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção.

2 — A presente lista, de cuja homologação pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, foi notificada aos candidatos conforme os n.os 4 e 5 do artigo 36.º do mesmo normativo.

Lisboa e SGMAI, aos 21 de Abril de 2010. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

203179586

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 7525/2010

Lista n.º 133/09

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 08 de Abril de 2010, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Jean Tharles Patrique Paiva	17-08-1991
Sophia Souza Marçal	20-04-1982
Edinede Neves da Silva Wermelinger	05-09-1982
Josemar da Silva	26-01-1962
Reginaldo da Cunha Moura	08-08-1974
Josileide Gomes de Oliveira Rodrigues	27-11-1963
Melquisedeque da Silva Damasceno	26-04-1982
Abilia Maria Auxiliadora Lopes Luiz	21-04-1960
Marcelo Luciano da Silva	20-12-1973
Rodrigo Camargo da Silva	07-01-1984
Uiara Maria Oliveira Martins	28-03-1983
Claudiana Ferreira de Freitas Santos	08-09-1975
Salatiel Ferreira Neto	26-02-1965

22 de Abril de 2010. — Pelo Director Nacional *(Manuel Jarmela Palos), (Maria Helena Bastos Martins),* Inspectora, Chefe de Departamento de Nacionalidade.

203179959

Despacho n.º 7526/2010

Lista n.º 134/09

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 08 de Abril de 2010, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Marc-Junior de Sousa Fonseca	01-06-1979
Jaqueline Gonçalves Correia	20-11-1984
Lidiane Marcelino de Oliveira	03-11-1985
Nivaldo Rodrigues dos Santos	18-01-1977
Marcio de Sousa Roberto	23-08-1981
Ana Paula Vieira Lobo	20-01-1984
Rodrigo Gomes Lobo	07-04-1983
Amarildes Martins Vieira	08-09-1976
Edmar Gomes da Neves	27-12-1986
Iuri Melo Rocha	13-04-1984
Vagner Lopes Loureiro	07-01-1981
Rodrigo Luis Pereira	22-05-1976
Renato da Silva Barros	24-05-1977
Eliane Alves de Freitas Machado	11-09-1980

22 de Abril de 2010. — Pelo Director Nacional *(Manuel Jarmela Palos), (Maria Helena Bastos Martins),* Inspectora, Chefe de Departamento de Nacionalidade.

203180054

Despacho n.º 7527/2010

Lista N.º 131/09

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 25 de Março de 2010, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Leandro Alberto dos Santos Chiulli	10-06-1985
Maria Lidiane Almeida de Araújo	01-11-1984
John Frank Vale de Freitas	05-05-1984
Nilson Fernandes da Silva	04-08-1971
Emerson Martins Lopes	03-01-1978
Aldeny Quinto Lopes	11-03-1977
Antonio Marcos Takeshita	16-02-1972
Elcineia Silva Nunes	09-08-1976
Flávia Christina de Oliveira Brandão Serre	15-08-1965
Helainy Cristina Duque	11-10-1975
Denir Pereira Napoleão	03-03-1974
Roney Moreira de Oliveira	27-09-1976
Alex Fabiano de Oliveira Mendes	08-06-1979
Orlando Garcia Castro	23-03-1961

Lisboa, 22 de Abril de 2010. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Maria Helena Bastos Martins,* Inspectora.

203179901

Despacho n.º 7528/2010

Lista n.º 130/09

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 25 de Março de 2010, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Luiza Alonso Bastos	25-01-1990
Antonio Murilo Herculano	22-10-1969
Juvenal Ribeiro de Alcântara	10-01-1954
Valdeci Portilho da Silva	03-10-1963
Simone Clei Prates Oliveira Martins	28-04-1981
Isaura Justiniano da Costa	12-08-1971
Elisabete Paula de Oliveira	31-08-1980
Amy Cavalcante Chauvin Mil Homens	30-07-1960
Rose Mary Machado de Matos	12-03-1964
Farid Salim Burihan Junior	30-03-1986
Thiago da Silva Costa	05-07-1986
Maristela Nascimento Santos	16-09-1976
Karini Aracieli Rosa Chiulli	12-11-1985

22 de Abril de 2010. — Pelo Director Nacional *(Manuel Jarmela Palos), (Maria Helena Bastos Martins),* Inspectora, Chefe de Departamento de Nacionalidade.

203179253

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Aviso (extracto) n.º 8508/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico de informática, aberto pelo Aviso n.º 21676/2009, publicado no DR, 2.ª série, n.º 233, de 2 de Dezembro de 2009.

Candidatos aprovados	Classificação
José António Viveiros Perestrelo	13,30

A lista unitária de ordenação final foi objecto de homologação por Despacho, de 31/3/2010, da Directora do Centro de Estudos Judiciários, tendo igualmente sido publicitada e notificada nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/22009, de 22 de Janeiro.

23 de Abril de 2010. — A Directora do Departamento de Apoio Geral, *Maria Eufémia Fonseca.*

203180735

Aviso (extracto) n.º 8509/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de especialista de informática, aberto pelo Aviso n.º 878/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro.

Candidatos aprovados	Classificação
Ana Cristina Ferreira da Costa Boal Afonso	11,48

A lista unitária de ordenação final foi objecto de homologação por Despacho, de 22/4/2010, da Directora do Centro de Estudos Judiciários, tendo igualmente sido publicitada e notificada nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/22009, de 22 de Janeiro.

23 de Abril de 2010. — A Directora do Departamento de Apoio Geral, *Maria Eufémia Fonseca.*

203180768

Direcção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extracto) n.º 7529/2010

Por meu despacho, de 14 de Abril de 2010:

Mestre Nélson Miguel Correia dos Santos — renovada, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, a comissão de serviço para desempenhar as funções de Consultor nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2010.
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Lisboa, 14 de Abril de 2010. — A Directora-Geral, *Rita Faden*.

203178954

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 7530/2010

Por despacho de 7 de Janeiro de 2010, do director-geral dos Serviços Prisionais:

Em resultado de procedimento interno de selecção, foi, por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática grau 1 nível 3 escalão 1 índice 540, com o trabalhador José António Martins Cortes Palma, com efeitos a 8 de Janeiro de 2010.

6 de Março de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

203178905

Despacho (extracto) n.º 7531/2010

Por despacho de 7 de Janeiro de 2010, do director-geral dos Serviços Prisionais:

Em resultado de procedimento interno de selecção, foi, por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática, grau 1 nível 3 escalão 1 índice 540, com o trabalhador Luis Fernando de Sousa Guedes, com efeitos a 8 de Janeiro de 2010.

6 de Março de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

203179318

Despacho (extracto) n.º 7532/2010

Por despacho de 7 de Janeiro de 2010, do director-geral dos Serviços Prisionais:

Em resultado de procedimento interno de selecção, foi, por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática, grau 1 nível 3 escalão 1 índice 540, com o trabalhador Nuno Miguel de Sousa Figueira Barata, com efeitos a 8 de Janeiro de 2010.

6 de Março de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

203179359

Despacho (extracto) n.º 7533/2010

Por despacho de 7 de Janeiro de 2010, do director-geral dos Serviços Prisionais:

Em resultado de procedimento interno de selecção, foi, por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática, grau 1 nível 3 escalão 1 índice 540, com a trabalhadora Maria Luísa Horta Correia Ramirez Delgado, com efeitos a 8 de Janeiro de 2010.

6 de Março de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

203179415

Despacho (extracto) n.º 7534/2010

Por despacho de 7 de Janeiro de 2010, do director-geral dos Serviços Prisionais:

Em resultado de procedimento interno de selecção, foi, por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática, grau 1 nível 3 escalão 1 índice 540, com o trabalhador José António Fonseca Cabral, com efeitos a 8 de Janeiro de 2010.

6 de Março de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

203178816

Despacho (extracto) n.º 7535/2010

Por despacho de 7 de Janeiro de 2010, do director-geral dos Serviços Prisionais:

Em resultado de concurso interno de acesso limitado, foi, por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de técnico de informática, grau 2 nível 1 escalão 1 índice 470, com o trabalhador José Manuel dos Santos Reis, com efeitos a 8 de Janeiro de 2010.

6 de Março de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

203178832

Despacho (extracto) n.º 7536/2010

Por despacho de 7 de Janeiro de 2010, do director-geral dos Serviços Prisionais:
Em resultado de procedimento interno de selecção, foi, por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de técnico de informática adjunto nível 3 escalão 1 índice 285, com o trabalhador Fernando José Pereira Dias, com efeitos a 8 de Janeiro de 2010.

6 de Março de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

203179756

Despacho (extracto) n.º 7537/2010

Por despacho de 7 de Janeiro de 2010, do director-geral dos Serviços Prisionais:

Em resultado de concurso interno de acesso limitado, foi, por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática, grau 3 nível 1 escalão 1 índice 720, com a trabalhadora Ana Paula de Almeida Vila, com efeitos a 8 de Janeiro de 2010.

6 de Março de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

203179026

Despacho (extracto) n.º 7538/2010

Por despacho de 7 de Janeiro de 2010, do director-geral dos Serviços Prisionais:

Em resultado de procedimento interno de selecção, foi, por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de técnico de informática, grau 1 nível 2 escalão 1 índice 370, com a trabalhadora Lígia Feiteira Rúbio Bandeiras, com efeitos a 8 de Janeiro de 2010.

6 de Março de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

203179091

Despacho (extracto) n.º 7539/2010

Por despacho de 7 de Janeiro de 2010, do director-geral dos Serviços Prisionais:

Em resultado de concurso interno de acesso limitado, foi, por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de especialista de informática, grau 2 nível 1 escalão 3 índice 680, com o trabalhador António José Martins da Silva, com efeitos a 8 de Janeiro de 2010.

6 de Março de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

203179197

Despacho (extracto) n.º 7540/2010

Por despacho de 7 de Janeiro de 2010, do director-geral dos Serviços Prisionais:

Em resultado de concurso interno de acesso limitado, foi, por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de técnico de informática do grau 2 nível 1 escalão 2 índice 500, com a trabalhadora Maria dos Prazeres Barreira da Silva, com efeitos a 8 de Janeiro de 2010.

6 de Março de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

203178987

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Aviso n.º 8510/2010

1 — Nos termos da segunda parte do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ficam notificadas as candidatas abaixo mencionadas de que o júri do concurso externo de ingresso para o preenchimento de 300 postos de trabalho, 45 por candidatos do sexo feminino, da categoria de guarda prisional da carreira do pessoal do Corpo da Guarda Prisional da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 18 de Novembro de 2009, manteve a decisão de exclusão pelos motivos constantes do aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 8 de Março de 2010:

Adriana Sofia Xavier Ferreira (e)
Alexandra de Lima Gomes (e)
Alexandra Sofia Enes Vilarinho dos Anjos Valério (j)
Ana Cristina Morais Assis (f)
Ana Filipa Campos Lameiras (a)
Ana Isabel Bastos Pereira (e)
Ana Maria Lages Fernandes (a)
Ana Sofia Martinho Sousa (a)
Andreia Filipa Morais Pires (d), (e) e (f)
Andreia Lopes Simão (i)
Andreia Micaela Mesquita Pereira (b)
Ângela Henrique Robelo Veiga (a)
Carla Sofia da Silva Bastos (i)
Catarina Alexandra Bastião Baptista (d) e (e)
Cátia Alexandra da Costa Rebelo (b)
Cátia Alexandra Lacerda Soares (a)
Celina Gonçalves Ribeiro (i)
Cláudia Margarida Martins da Nóbrega (a)
Cristina Isabel Carvalho Gil (i)
Cristina Maria Leal Cavaco (i)
Daniela Cristina da Silva Pitrez (e)
Daniela da Silva Mota (a), (f) e (i)
Diana Patrícia Silva Sousa (g)
Dulce Maria da Silva Barbas (a)
Filipa Marcela Neves Carvalho (a), (b), (d) e (i)
Helena Isabel Gonçalves Manso Valente (f)
Inês Isabel Silva Fernandes (d) e (e)
Isa Verónica Fernandes Centeno (a)
Joana Catarina Laranjeiro dos Santos (d) e (f)
Joana Filipa da Costa Barreto (b)
Lígia Raquel dos Santos Barreira (a)
Liliana Isabel Inês Ferreira (i)
Lisdália Maria Paulos Carrilho (a), (f) e (i)
Lúcia Maria Martins Fernandes (a)
Manuela Alexandrina Fernandes Teresinho (i)
Maria Arminda da Conceição Fernandes Mesquita (a)
Maria Cristina Coelho da Silva (a) e (f)
Maria de Fátima Baptista Marques Lourenço (a)
Maria de Fátima Martins Pereira (d) e (e)
Maria Eduarda Fernandes Gonçalves (a)
Maria João da Silva Gavancha (i)
Maria João dos Santos Amaral Cardoso Mota (f)
Marília Susana Magalhães do Vale (a) e (i)
Marina Isabel da Silva Barbosa (e)
Marisa Feijó Dias Torres (f)
Marisela Maria Rodrigues de Sousa (i)
Marli Sónia Fernandes Mateus (a)
Marta Cristina Vieira da Silva (d)
Marta Fernanda da Silva Correia (f)
Miriam Vanessa Craveiro de Almeida (d)
Mónica da Trindade Braga Almeida (b), (d) e (e)
Mónica Paula Ribeiro Parreira Guerreiro Dias (e)
Mónica Paula Rodrigues da Silva (f)
Mónica Raquel Matos Belo (f)
Neúza Alexandra Lima Silva (i)
Patrícia Helena Sousa Ferreira (a)
Patrícia Susana Nobre Pereira (f)
Paula Cristina Rodrigues de Sousa (f)
Raquel Alexandra de Jesus Botelho (e)
Rosa Valgy Gui Song (f)
Rossana Marques Resende da Vinha (a)
Sara Rêgo Medeiros (d)
Sílvia Cristina Ribeiro Couto (a)
Sofia Alexandra da Luz Calixto (i)
Sofia Da Conceição Oliveira Pereira (m)
Sofia Raquel Moreira Ribeiro (f)
Solange Liliana Soares Ferreira (i)
Sónia Maria Borges Moreira (a)
Susana Margarida Faustino Gil Silva (i)
Susete Eugénia da Silva Coimbra (a)
Telma Sofia Teodoro Pinho (d)
Teresa Manuela Silva Duarte (g)
Valéria Alexandra Ferreira Horta (a)
Vanessa Alexandra Braga Figueiredo (i)
Vânia Sofia Fernandes Araújo (d), (e) e (m)
Vera Alexandra de Almeida Matos (e) e (i)
Vera Mónica Nunes Maria (a)

(a) Não possui, no mínimo, o 12.º ano de escolaridade.

(b) Não reúne as condições exigidas na alínea *a*) do n.º 8.2 do Aviso de Abertura.

(c) Não apresentou documento comprovativo do cumprimento dos preceitos da Lei do Serviço Militar.

(d) Não apresentou Atestado Médico conforme foi exigido na alínea *f*) do n.º 10 do Aviso de Abertura.

(e) Não apresentou Certificado de Registo Criminal conforme foi exigido na alínea *e*) do n.º 10 do Aviso de Abertura.

(f) Não apresentou fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo que demonstrasse estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade conforme foi exigido na alínea *b*) do n.º 10 do Aviso de Abertura.

(g) Não apresentou fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão conforme foi exigido na alínea *a*) do n.º 10 do Aviso de Abertura.
(h) Apresentou a candidatura fora de prazo.
(i) Não tem a altura exigida na alínea *b*) do n.º 8.2 do Aviso de Abertura.
(j) Não reúne as condições exigidas na alínea *f*) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio.
(l) Não reúne as condições exigidas na alínea *a*) do n.º 8.1 do Aviso de Abertura.
(m) Não apresentou a sua candidatura em requerimento modelo-tipo conforme o exigido no n.º 9 do Aviso de Abertura.
(n) Não assinou o requerimento modelo-tipo.

2 — De acordo com o n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos excluídos podem interpor recurso hierárquico para o director-geral dos Serviços Prisionais no prazo de oito dias úteis a contar da data da presente publicação.
3 — Informam-se as candidatas de que oportunamente será afixada nos serviços e estabelecimentos dependentes da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais a relação das candidatas admitidas ao concurso, a qual se encontrará também disponível para consulta no endereço www.dgsp.mj.pt.

5 de Abril de 2010. — O Presidente do júri, *Paulo Manuel Sales Moimenta de Carvalho*.

203179561

Aviso n.º 8511/2010

1 — Nos termos da segunda parte do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ficam notificados os candidatos abaixo mencionados de que o júri do concurso externo de ingresso para o preenchimento de 300 postos de trabalho, 255 por candidatos do sexo masculino, da categoria de guarda prisional da carreira do pessoal do Corpo da Guarda Prisional da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 18 de Novembro de 2009, manteve a decisão de exclusão pelos motivos constantes do aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 8 de Março de 2010:

Adão David da Silva Pedrosa (c)
Agostinho Luís Barros Ribeiro (b)
Alberto Ricardo Fernandes Lucas (i)
Albino Filipe da Silva Ribeiro (c) e (f)
Alexandre Gomes dos Ramos (f)
Alexandre Manuel Oliveira Fonseca (j)
Alexandre Miguel Rei Santos (c), (d) e (e)
Américo José dos Santos Moreira (n)
André dos Santos Miliciano (h)
André Fernando Bandeira da Silva (h)
André Filipe Alves de Castro (b)
André Filipe Morais Maria (a)
André Manuel Rodrigues Soares (b)
Ângelo André Rodrigues Pires (h)
Ângelo Fernando da Costa Moura (b)
Ângelo Miguel Silva Mota (c), (d) e (i)
António Alberto Janeiro Mendes (c)
António Joaquim Baião Abelo (a)
António José Cavaleiro Ferrão Pereira (d)
António José Martins Moura (c)
António Manuel Albino Mota (f)
António Manuel Fonseca Rebelo (f)
António Pedro Nunes Pinela (f)
António Venâncio Faria (a)
Augusto Filipe Gonçalves Correia Neto (d) e (e)
Augusto Mário Mendonça Teixeira (a)
Belmiro Sebastião Pinto (b), (c) e (d)
Bruno Alberto Sousa da Costa (e) e (f)
Bruno Alexandre Coxilha Baião (c)
Bruno Alexandre de Sousa Azevedo (b)
Bruno António Pereira Gomes (i)
Bruno Daniel da Fonseca Barbosa (e)
Bruno Fernando Rodrigues Caldas(a)
Bruno Joaquim Costa Ribeiro (a)
Bruno Joel Costa Gomes (c)
Bruno José Pereira (f)
Bruno Manuel Mateus Gonçalves (a) e (c)
Bruno Miguel Alves Mendes (a)
Bruno Miguel da Costa Carvalho (e)
Bruno Miguel Gomes Salgueiro (c)
Bruno Miguel Leite Gonçalves (a)
Bruno Miguel Rodrigues Alves (f)
Bruno Miguel Tomé da Silva (b)
Carlos Alberto Gonçalves Furtado (b)
Carlos Filipe da Conceição Cipriano (f)
Carlos Jacinto Gonçalves Silva Vieira (a)
Carlos Leonardo Duarte Torres Amorim Vitorino (f)
Carlos Manuel Ferreira Pinto (m)
Carlos Manuel Rosa Braz (d)
Carlos Manuel Santos de Sousa Pinto (b)
César Filipe Marques Cardoso (b)
César Miguel Relvas Alturas (c), (d), (e) e (f)
Cláudio Alexandre Rocha Rodrigues (d)
Cláudio Armando Mendonça de Matos (a)
Constantino Miguel Cardoso da Silva (c)
Cristiano Tomé Pascoal (b)
Daniel Alexandre Cláudio Costa Venâncio (a)
Daniel da Rocha Soares (e)
Daniel Jorge Rebelo Nobre (d)
Daniel José Alegria Carrajana (f)
Daniel Magno Caetano Mendonça (m)
David Filipe Amador de Deus (b)
David Miguel Sousa Henriques (c), (d), (e) e (m)
David Ruben Rodrigues Gouveia (a)
Davide Luís Nunes Saraiva (b)
Davide Rei Castro (e)
Diogo Alexandre Gama Dias (a)
Diogo Araújo da Silva Nunes (a)
Diogo Miguel Costa Silva (b)
Diogo Paulo Marques Duarte (j)
Diogo Rafael de Almeida Patrício (a), (b), (c), (d)
Edgar Cid Vieira Ribeiro (a)
Eduardo Manuel Morgado Morrão (f)
Élio Carlos Cardim Rosa (d)
Emanuel Filipe da Silva Matos (a)
Emanuel Josefa César (h)
Emanuel Tomé da Cruz Cordeiro dos Santos Pacheco (a)
Eugénio David Feitor Sena (b)
Eurico José Favas Gomes (b)
Fábio André Dias Medeiros (f)
Fábio Gabriel Batista Gonçalves (a)
Fábio Joel Barreira Gomes (c)
Fábio José Granjo Bastos (b)
Fábio Miguel Martins Marques (c)
Felisberto José Lopes Alves (e)
Fernando Aurélio Azevedo da Costa (a)
Filipe Edgar Borges Pereira (a)
Filipe Manuel Mateus Mestre (b) e (c)
Francisco António Guerreiro Estevens Gonçalves (b)
Francisco Manuel Lykanio Cristóvão (a)
Frederico Tiago da Fonseca Milhinhos (d)
Frederico Tiago Rodrigues Teixeira (h)
Gabriel Carreira dos Santos Leitão (a)
Giovani Azeredo Tomás (a)
Gonçalo Alexandre Franco Correia (j)
Gonçalo André Gonçalves Monteiro (f)
Gonçalo Miguel Catarino Pinto (c), (d), (e) e (f)
Graciano Fábio Ferreira Mimosa (d)
Hélder dos Santos Falcão (f)
Hélder Marcos Gonçalves Martins (c)
Hélio Samuel Fumo (f)
Henrique José Duarte Silva (f)
Herculano José Freitas Ferreira (d) e (f)
Hugo André Martins Geraldes (f)
Hugo Eduardo António Soares (a)
Hugo Fernando Ferreira Gomes (a)
Hugo Filipe Campelo Almeida Silva (b) e (c)
Hugo Miguel Cortiço Delgadinho (a)
Hugo Miguel de Oliveira Lourinho (b)
Igor Miguel Fernandes Roldão (a)
Ismael Vilarinho Meneses (i)
João Carlos Figueira Lopes (b)
João Carlos Pereira da Silva (c)
João Fernando Rodrigues do Vale (h)
João Filipe Alves de Barros (c)
João José do Monte Ferreira (a)
João Luis Bairos Cabral (a)
João Manuel Queirós Cardoso (f)
João Miguel Marques Galoto (a)
João Miguel Martins Pires (a)
João Miguel Pinho Dias (d)
João Pedro Bexiga Caeiro (c)
João Ricardo Martins Penha (f)

João Vítor Rodrigues da Câmara (c)
Joaquim Daniel Moreira Gomes (m)
Joaquim Fernandes Pinto Rodrigues (f)
Joaquim José Piteira Marques (a)
Joel André da Costa Silva (a)
Joel Filipe Caseiro Xavier (a)
Joel Soares Marques (b)
Jorge Filipe Araújo Alves (b) e (c)
Jorge Manuel Rodrigues Sabino (b)
Jorge Miguel Moreira Lopes (c)
José Carlos Rodrigues Izes (e)
José da Silva Teixeira (f)
José Emanuel Rodrigues Botelho (b)
José Luis Bernardes Carballo (f)
José Miguel Oliveira Sousa (a)
José Pedro Ala Fernandes (c)
José Ricardo Carneiro Amorim (i)
Leandro Miguel Alves Ribeiro (b)
Lenate Miguel Cristina Inácio (e)
Leonel dos Santos Oliveira (m)
Logan Lemos Ribeiro (b), (f) e (n)
Luciano Miguel Faria Felicíssimo Tavares (a) e (f)
Luis Carlos Faria Pereira (f)
Luis Carlos Ramos da Silva (f)
Luis Filipe Correia Pinto Duarte (a)
Luis Filipe Gonçalves Monteiro (f)
Luis Filipe Melim Menezes (b)
Luis Flávio Batista Delgado (b) e (d)
Luis Manuel Bigodes Rodrigues (e)
Luis Miguel da Costa Ferreira (a)
Luis Miguel Lopes Martins (f)
Luis Paulo Aleixo Afonso (b)
Luis Paulo Pereira Alves (b), (d) e (e)
Marcelo Castro da Silva (n)
Márcio José Boura de Sousa (c)
Marco André Moreira Gonçalves (f)
Marco César da Costa Neves (d)
Marco Paulo Filipe Adão (c) e (e)
Marco Paulo Guerra Santos (d)
Matias Ribeiro Lourinho (f)
Micael Carlos Lacão Coixão (a), (g) e (n)
Miguel Ângelo Freitas Pardal (a)
Miguel Ângelo Garcia Gomes (b)
Miguel Ângelo Pereira dos Santos Dias (c)
Miguel Fernando Lança Silva (a)
Miguel Lourenço Moreira (a)
Milton Carlos Soares Santiago (b)
Nelson Gonçalo Pires Castro (m)
Nelson Pereira Conde Tavares (f)
Nuno Alexandre Rodrigues Cardoso (m)
Nuno André Batista Silva (b)
Nuno André Silva Torres (d) e (e)
Nuno Filipe Lopes da Eira (b)
Nuno Jorge Sousa Anes (a) e (b)
Nuno Miguel Magalhães Moreira (b)
Nuno Tiago Magalhães Osório (b)
Óscar Alberto Natividade dos Santos (b)
Paulo Filipe Rodrigues da Silva (a)
Paulo Jorge Cabral da Costa (d)
Paulo Jorge da Silva Ferreira (a)
Paulo Jorge Pires Dias de Melo (b)
Paulo Jorge Rodrigues Teixeira (d)
Paulo Jorge Teixeira Guedes (f)
Paulo Xavier Miguel Carreira (a)
Pedro Alexandre Nunes Coelho (f)
Pedro Daniel Henriques Lucas (d)
Pedro Filipe Teixeira Ribeiro (e)
Pedro Jorge da Silva Rafael (a)
Pedro Manuel Leão Prates (c)
Pedro Miguel Neto da Costa (c)
Pedro Miguel Pais Canavezes (b)
Pedro Miguel Rigueiro Casaleiro (c), (e), (f), (g) e (m)
Pedro Nogueira Antunes Simões (c)
Rafael Filipe David Borralho (f)
Raul Graça Coelho (b)
Ricardo Alexandre Vieira dos Santos (b)
Ricardo André Almeida Cavaleiro (d)
Ricardo André Silva Moreira (e)
Ricardo Jorge Barroso Pereira (i)
Ricardo Jorge Carvalho Militão (a)
Ricardo Jorge da Silva Lopes (b)
Ricardo Jorge Damião Alves (a)
Ricardo Jorge Martins Barros (c)
Ricardo Jorge Matos Magano (j)
Ricardo Jorge Nunes da Silva (a)
Ricardo Jorge Pascoal Salgado (a)
Ricardo José Borrego Garangana (a)
Ricardo José Pereira Mateus (b)
Ricardo Manuel Afonso dos Reis (c) e (e)
Ricardo Thenaisie Galiza (d)
Roberto José Lourenço de Almeida (a)
Roberto Moisés Nave Pinto (a)
Rodrigo João Aparício Carranca (b)
Rogério Filipe Gonçalves Ribeiro (e)
Rúben Filipe Almeida Portela (f)
Rúben Filipe Marques Dinis (b)
Rúben José Gomes Pereira (a), (b) e (c)
Rúben Morgado Mugeiro Robalo (a)
Rúben Wilson da Encarnação Gomes (d)
Rui Filipe Rodrigues da Silva (f)
Rui Filipe Sousa Abrantes (c), (d) e (e)
Rui Jorge Sousa Anes (c)
Rui Miguel Almeida Ferreira (b)
Rui Miguel dos Santos Monteiro (e)
Rui Miguel Gonçalves Fernandes (a)
Rui Pedro Gonçalves Silva (d) e (e)
Samuel de Jesus Tomás (a)
Sérgio Daniel Martinho Ferraz (a)
Sérgio Roberto Sousa Silva (c)
Sidónio dos Anjos Marcos (a)
Simão Daniel Gonçalves dos Santos (e) e (f)
Stefano do Cabo Mesquita (b)
Telmo Emanuel Portas Santos (f)
Telmo Pereira Martins (f) e (n)
Tiago André Tristão Coluna (i)
Tiago David Afonso (b)
Tiago Filipe Baptista Malhão (c)
Tiago Filipe Ferreira de Oliveira (c)
Tiago Filipe Furtado Rodrigues (h)
Tiago João Clemente Roque (c)
Tiago Joel Correia Soares (a)
Tiago José Gonçalves Leal (c)
Tiago José Rodrigues Vieira (e)
Tiago José Venâncio Batista (h)
Tiago Manuel Salgado Branco (c)
Tiago Miguel Batista Casaca (a)
Valter dos Santos Miliciano (h)
Valter Duarte Magalhães Teixeira (a) e (e)
Valter Leandro Teixeira Moreira (a)
Vítor Bruno Pereira Teixeira (a)
Vítor Manuel Cabral Nogueira (b)
Vítor Manuel Faria da Silva (e)
Weverton Gianizeli Nunes (l)

a) Não possui, no mínimo, o 12.º ano de escolaridade.

b) Não reúne as condições exigidas na alínea *a*) do n.º 8.2 do Aviso de Abertura.

c) Não apresentou documento comprovativo do cumprimento dos preceitos da Lei do Serviço Militar.

d) Não apresentou Atestado Médico conforme foi exigido na alínea *f*) do n.º 10 do Aviso de Abertura.

e) Não apresentou Certificado de Registo Criminal conforme foi exigido na alínea *e*) do n.º 10 do Aviso de Abertura.

f) Não apresentou fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo que demonstrasse estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade conforme foi exigido na alínea *b*) do n.º 10 do Aviso de Abertura.

g) Não apresentou fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão conforme foi exigido na alínea *a*) do n.º 10 do Aviso de Abertura.

h) Apresentou a candidatura fora de prazo.

i) Não tem a altura exigida na alínea *b*) do n.º 8.2 do Aviso de Abertura.

j) Não reúne as condições exigidas na alínea *f*) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio.

l) Não reúne as condições exigidas na alínea *a*) do n.º 8.1 do Aviso de Abertura.

m) Não apresentou a sua candidatura em requerimento modelo-tipo conforme o exigido no n.º 9 do Aviso de Abertura.

n) Não assinou o requerimento modelo-tipo.

2 — De acordo com o n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos excluídos podem interpor recurso hierár-

quico para o director-geral dos Serviços Prisionais no prazo de oito dias úteis a contar da data da presente publicação.

3 — Informam-se os candidatos de que oportunamente será afixada nos serviços e estabelecimentos dependentes da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais a relação dos candidatos admitidos ao concurso, a qual se encontrará também disponível para consulta no endereço www.dgsp.mj.pt.

12 de Abril de 2010. — O Presidente do júri, *Paulo Manuel Sales Moimenta de Carvalho.*

203179707

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 8512/2010

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do Artº. 5.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, que Terras Serranas-Desenvolvimento Turístico e Imobiliário, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de águas minerais naturais, numa área localizada no concelho de Fornos de Algodres, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central:

Vértices	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A	48 604,60	109 050,73
B	51 605,17	109 021,11
C	53 585,80	107 000,99
D	53 571,00	105 500,72
E	50 283,00	104 307,80
F	48 565,12	105 049,96

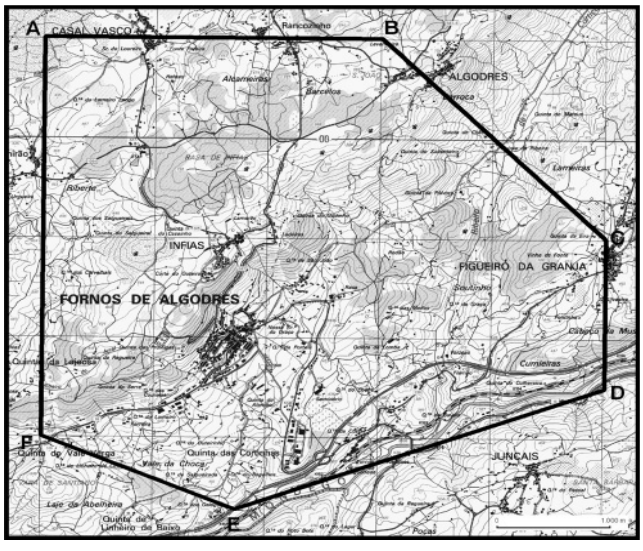
Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 87, 3.º andar — 1069 — 039 LISBOA, local para onde devem ser remetidas as reclamações.

Direcção-Geral de Energia e Geologia, 7 de Abril de 2010. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*

Proposta de demarcação de área para atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de águas minerais naturais

Extracto da carta n.º 191 do Instituto Geográfico do Exército à escala de 1:25.000



303120202

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Deliberação n.º 793/2010

O Conselho Directivo do INRB, I. P., reunido em 21 de Abril de 2010, deliberou:

1 — Ao abrigo do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 1416/2007, de 30 de Outubro, que aprovou os Estatutos do INRB, I. P., determinar o reagrupamento na Unidade de "Silvicultura e Produtos Florestais", de todas as competências relativas à investigação florestal, antes distribuídas também pelas Unidades de Investigação de "Protecção das Plantas" e de "Recursos Genéticos, Ecofisiologia e Melhoramento de Plantas".

2 — Em conformidade, definir como competências da Unidade de "Silvicultura e Produtos Florestais", as seguintes:

a) Desenvolver actividades de investigação, experimentação e demonstração nos domínios da produção, gestão e exploração de povoamentos florestais, da caracterização ambiental desses ecossistemas no tocante aos fluxos de massa e energia, da qualificação e valorização tecnológica dos produtos florestais e derivados (madeira, cortiça e resina) e respectivas utilizações industriais;

b) Realizar investigação, experimentação e demonstração no domínio dos recursos genéticos lenhosos e respectivos mecanismos ecofisiológicos, com o objectivo de seleccionar material de reprodução de elevada qualidade genética de modo a contribuir para o aumento do potencial produtivo das espécies florestais, de forma a optimizar o comportamento funcional dos ecossistemas florestais;

c) Desenvolver actividades de investigação, experimentação e demonstração com vista à identificação e caracterização de agentes bióticos e abióticos, ao desenvolvimento de métodos de diagnóstico e de práticas conducentes à protecção integrada das espécies florestais, à realização de estudos epidemiológicos e de impacto dos produtos fitofarmacêuticos nos ecossistemas.

3 — Determinar a reafectação à Unidade de "Silvicultura e Produtos Florestais" dos Recursos Humanos que, integrados nas referidas Unidades de "Protecção das Plantas" e de "Recursos Genéticos, Ecofisiologia e Melhoramento de Plantas", se encontravam já a desenvolver actividade na área florestal.

4 — Por urgente conveniência de serviço, nomear, em regime de substituição, nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, como Coordenador da Unidade de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico de "Silvicultura e Produtos Florestais", o Investigador Auxiliar, Doutor Edmundo Manuel Rodrigues Sousa.

21 de Abril de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá.*

203175981

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Aviso (extracto) n.º 8513/2010

Por despacho de confirmação da Sr.ª Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 15-03-2010, foi autorizada a transferência das seguintes carreiras regulares de passageiros Ponte de Lima — Viana do Castelo (Conc. 5627) da empresa Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S. A. para a empresa TRANSCUNHA — Transportes Rodoviários de Viana, L.da, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 272, 4901 — 856 Viana do Castelo

Porto, em 13-04-2010. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

303141206

Aviso (extracto) n.º 8514/2010

Por despacho de confirmação da Sr.ª Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 15-03-2010, foi autorizada a transferência das seguintes carreiras regulares de passageiros Viana do Castelo — Vilar das Almas (Conc. 6633), Ponte de Lima — Vilar das Almas (Conc. 5308) e Perre — Vilar das Almas (Conc. 6812) da empresa Minho Bus — Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, L.da para a empresa TRANSCUNHA — Transportes Rodoviários de Viana, L.da, com sede na Av.ª dos Combatentes da Grande Guerra, 272, 4901 — 856 Viana do Castelo.

Porto, em 14-04-2010. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

303142616

Aviso (extracto) n.º 8515/2010

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa A Girómundo — Viagens e Turismo, L.da, com sede na Av. Barjona de Freitas, 4, concelho de Vieira do Minho, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Cerdeirinhas (Parque Industrial) e Soutelo, ambos do concelho de Vieira do Minho e distrito de Braga, passando por Carvalhal e Serzedelo.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Av. Fontes Pereira de Melo, 485-527, Porto.

Porto, em 16-04-2010. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

303156468

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Declaração de rectificação n.º 847/2010

Por ter saído com inexactidão o n.º 10 do aviso n.º 7829/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2010, onde se lê:

«10 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos:

a) Deterem experiência profissional comprovada de, pelo menos 10 anos, na área das Ciências da Educação discriminadas no ponto 5 do presente aviso;

d) Serem detentores de mestrado no domínio das áreas de Geografia, Ecologia Humana ou áreas afins à matéria ambiental.

b) Possuírem formação profissional específica e relevante, devidamente comprovadas, ao nível das Ciências da Educação.»

deve ler-se:

«10 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos:

a) Deterem experiência profissional comprovada de, pelo menos, 10 anos na área das Ciências da Educação discriminadas no n.º 5 do presente aviso;

b) Serem detentores de mestrado no domínio das áreas de Geografia, Ecologia Humana ou áreas afins à matéria ambiental;

c) Possuírem formação profissional específica e relevante, devidamente comprovadas, ao nível das Ciências da Educação.»

22 de Abril de 2010. — A Directora, *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

203175146

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Aviso n.º 8516/2010

Concurso Interno para a Categoria de Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, da Carreira de Técnico de Informática, do Mapa de Pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP).

1 — Nos termos dos artigos 9.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por meu despacho de 25 de Março de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, na categoria (não revista) de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento.

2 — Serviço e Local de Trabalho — Gabinete de Estratégia e Planeamento, Rua Castilho, n.º 24, 1250-069 Lisboa;

3 — Número de postos, áreas funcionais e remuneração — um posto de trabalho referente a área funcional de Infra-Estruturas Tecnológicas, referente às funções previstas no n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril. A remuneração será fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e legislação complementar (a remuneração corresponde ao índice 332).

4 — Requisitos gerais e especiais:

a) Requisitos Gerais — podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial, reúnam os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Requisitos Especiais — estejam habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática ou se encontrem na categoria de técnico-informática-adjuntos habilitados da formação prevista no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril, conforme se encontra previsto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

5 — Prazo de validade — o concurso visa a ocupação do posto de trabalho mencionado.

6 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante prova de conhecimentos específicos e avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

a) A Avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área funcional referida no ponto 3 deste Aviso com base na análise do respectivo currículo profissional.

b) A prova de conhecimentos, visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigível e adequado ao exercício das funções correspondentes à categoria para a qual é aberto o presente concurso. Revestirá a forma escrita, terá a duração máxima de sessenta minutos, sem consulta, incidindo sobre as matérias referentes aos temas abaixo indicados:

i) Administração e Conceitos de Sistema Operativos;
ii) Infra-estruturas de rede;
iii) Segurança de sistema de informação;
iv) Conceitos de arquitectura de computadores;
v) Sistema de Base de Dados.

A bibliografia necessária à realização da prova é a seguinte:

Modern Operating Systems third edition, Andrew S. Tanenbaum;
Linux System Administration, Craig Hubt, Sybex;
Mastering Windows Server 2003, Mark Minasi, Sybex;
Engenharia de Redes Informáticas, Edmundo Monteiro, Fernando Boavida, FCA Editora, 9.ª Edição;
TCP/IP Tutorial and Techcnical Overview, IBM Red Books;
Arquitectura de Computadores, José Delgado, Carlos Ribeiro, Editora FCA, 3.ª edição.

c) A entrevista profissional visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais dos candidatos.

7 — Convocação dos candidatos admitidos para realização dos métodos de selecção — os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de via electrónica.

8 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatados que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, avaliação curricular ou na classificação final.

a) As actas do Júri, de onde constam a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

9 — Apresentação de candidaturas:

a) Dez dias úteis a contarem da data da publicação do presente aviso, devendo ser enviado para o seguinte endereço electrónico candidaturas.ti@gep.mtss.gov.pt. Apenas serão admitidas as candidaturas apresentadas via electrónica.

b) Forma de apresentação do requerimento — o requerimento de admissão é dirigido à Directora-Geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento devendo conter os seguintes elementos:

i) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto, endereço electrónico);
ii) Habilitações Literárias;
iii) Indicação da natureza da relação jurídica detida, do mapa de pessoal a que pertence e a categoria que detém;
iv) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

i) Currículo Vitae actualizado e devidamente assinado
ii) Documento comprovativo das habilitações literárias;
iii) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação;
iv) Declaração actualizada, emitida pelo organismos de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho referente aos últimos seis anos
v) Declaração do conteúdo funcional actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço
vi) Declaração sob compromisso de honra que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação dos elementos comprovativos das suas declarações.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão divulgadas na página electrónica do GEP em www.gep.mtss.gov.pt, sendo os candidatos notificados via electrónica.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Dulce Figueira Beatriz, Chefe de Divisão de Sistemas de Informação do Gabinete de Estratégia e Planeamento do MTSS
Vogais efectivos:

Maria de Aires Mendes Aleluia Martins da Palma, Directora de Serviços de Apoio à Administração do Gabinete de Estratégia e Planeamento do MTSS;
Hélder Manuel de Matos, Técnico de Informática do grau 3 do mapa de pessoal do GEP;

Vogais suplentes:

Maria Salomé Sobral Baltazar, técnica superior do mapa de pessoal do GEP;
Pedro Eurico Águas Nunes, Técnico de Informática do grau 3 do mapa de pessoal do GEP.

22 de Abril de 2010. — A Directora-Geral, *(Maria Cândida Soares.)*

203176061

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Santarém

Despacho n.º 7541/2010

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram delegadas/subdelegadas por Despacho n.º 6031/2009, de 6 de Fevereiro, publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro, da Senhora Directora do Centro Distrital de Santarém, do Instituto da Segurança Social, I. P., subdelego:

1 — No Director do Núcleo de Prestações do Sistema de Protecção Social de Cidadania, José da Costa Marques, as seguintes competências:

1.1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1.2 — Visar planos de férias;

1.1.3 — Autorizar o gozo de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.1.4 — Autorizar os pedidos de marcação de férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.1.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.1.6 — Autorizar os processos relacionados com o tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.2 — Competências genéricas:

1.2.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça, e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.3 — Competências específicas em matéria de segurança social, desde que sejam observados condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações do Conselho Directivo;

1.3.1 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão, cessação e pagamento do Rendimento Social de Inserção, do Complemento Solidário para Idoso e de outras prestações do sistema de solidariedade;

1.3.2 — Despachar processos de atribuição da pensão social de invalidez e velhice e os processos de pensão de invalidez, velhice ou de sobrevivência de regimes equiparados a não contributivo ou do regime regulamentar de rurais;

1.3.3 — Despachar processos de atribuição de pensão de viuvez e orfandade;

1.3.4 — Despachar processos de atribuição do complemento de dependência relativamente a pensionistas sociais ou de regimes equiparados a não contributivo, bem como de complementos de dependência respeitante a pensionistas de viuvez;

1.3.5 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão, cessação e pagamento das prestações familiares, de deficiência e dependência, de funeral, bem como dos subsídios de lar e de renda;

1.3.6 — Proferir decisão sobre toda a correspondência distribuída e da competência do respectivo núcleo, designadamente sugestões, reclamações, críticas ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem bem como elaborar a respectiva resposta;

2 — As competências ora subdelegadas são efectuadas sem prejuízo do disposto no artigo 39.º do CPA, nomeadamente dos poderes de avocação e supervisão.

3 — O presente despacho de subdelegação produz efeitos a partir de 9 de Outubro de 2009, ficando ratificados todos os actos praticados pelo Director do Núcleo de Prestações Sistema de Protecção Social de Cidadania, a partir de 1 de Setembro de 2008, no âmbito das matérias por ela abrangidos, ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do CPA.

09/10/2009. — A Directora do Unidade de Prestações e Atendimento, *Catarina Alexandra Calado Cochicho Teófilo*.

203179301

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 8517/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08 de Novembro, publica-se a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 34 postos de trabalho de enfermeiro da carreira de enfermagem — Aviso n.º 22 326/2009 do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, 14 de Dezembro de 2009.

Candidatos admitidos:

Adelaide Maria Lopes Bento.
Adriana Maria Lourenço Ribeiro.
Aida Isabel Teles Nunes Lopes Rufino.
Alexandra Margarida Duarte Pereira Teixeira.
Alexandra Maria Santos Alves.
Ana Carreira Batista.
Ana Cristina dos Santos Fernandes.
Ana Margarida Simões Pereira.
Ana Paula Branquinho Oliveira Pereira.
Ana Paula Morais.
Ana Raquel Ribeiro Echevarría Cioc.
Anabela Aguiar Rodrigues.
Anabela Brites Gaspar.
Anabela de Castro Valente.
Anabela de Jesus Barreira.
Anabela Teixeira da Rocha.
Aníbal José Nabuco Rufino.
António Manuel Teixeira Poeira.
Aura Maria Silva Branco Rodrigues Lourenço.
Beatriz Leonor Pereira Valente.
Bélita da Soledade Miranda Moura.
Carina Alexandra Domingues Antunes.
Carla Alexandra Lopes dos Santos.
Carla Cristina Alcaide Pereira.
Carla Isabel Cardoso Reis.
Carla Marisa da Silva Correia.
Carla Patrícia Lopes da Costa.
Carlos Jorge Neto Rodrigues Pereira.
Carlos Manuel Cadinha Ferreira.
Carlos Manuel dos Santos Fernandes.
Catarina Isabel Correia Simões.
Célia Maria Figueiredo dos Santos.
Célia Maria Nunes Arsénio Costa.
Célia Maria Rodrigues dos Santos.
Cláudia Alexandra Fonseca Martins.
Cláudia Sofia dos Santos Vieira.
Cláudia Teresa da Silva Rodrigues Estanqueiro.
Cristina Maria Ramos Crespo de Carvalho.
Custódia Maria Teodora Horta.
Dulce Maria da Silva Lopes.
Élia Margarida Filipe do Vale.
Elisa do Céu Almeida Dias.
Elisa Raquel Ferreira Francisco.
Elisabete Pereira Rodrigues Vieira.
Elsa Cristina Morais Figueiredo dos Santos.
Fátima Maria Nolasco de Oliveira Pinto.
Fernanda Maria Nunes e Silva Ferreira.
Gisélia Maria Ferreira Fernandes.
Helga Catarina de Oliveira Ribeiro.
Inês Maria Tavares Proença Andrade do Nascimento.
Irene Maria dos Santos da Fonseca.
Isabel Cristina Martins Coelho.
Isabel Luísa Costa Oliveira.
João Daniel da Silva Folhas Balhau.
José Carlos Martins Fazendeiro.
José Samuel Pereira Martins.
Juliana Muxagata Paciência.
Liliana Margarida Mendes de Jesus.
Lina Maria Costa Nogueira.
Luís Miguel Marques Ribeiro.
Luísa Erse Marques Ribeiro de Carvalho.
Luísa Isabel de Almeida Santos.
Manuela das Dores Sousa Moreira Silva Pereira.
Marco Filipe Esperança Duarte.
Maria Adélia Folhas de Carvalho e Silva.
Maria da Luz Marques dos Santos Reis.
Maria de Fátima Rodrigues dos Santos.
Maria Elisabete Domingues Carrasqueira.
Maria Filomena Clemente Maltez.
Maria Filomena Rodrigues Gonçalves.
Maria Helena Pedro de Oliveira.
Maria Helena Lopes Rodrigues.
Maria Irene Freixiela Gomes.
Maria Isabel Ferreira Trindade.
Maria João Medeiros Vidigal Caldeira Pais.
Maria Lúcia Gonçalves Faria.
Maria Lucília Morgado Lopes Gomes.
Maria Madalena Estrela Galinha.
Maria Manuela Cruz Nunes Domingos.
Maria Teresa Viseu Simões Nabo Lima.
Mónica Alexandra Silva Santos Pinheiro.
Nuno Miguel Pereira Branco.
Olga Maria Proença Morgado.
Patrícia Maria Menezes Pinto.
Patrícia Rolo da Silva.
Paula Cristina Mendes Brito.
Paulo Jorge Freire Calado.
Paulo Jorge Simões Bessa.
Pedro Óscar Simões Pandeirada.
Ricardo Jorge dos Santos Veiga.
Rita Marisa dos Santos Batista Alves.
Rosa Ana Alcalde Vela.
Rosa de Lurdes Alvarez Perez.
Rosa Maria Ferreira Seabra.
Rosa Maria Raimundo Ramos.
Rui Manuel Domingues Cavaleiro.
Salomé Maria de Oliveira Belinha.
Sandra Cristina Ferreira Veloso Morgado.
Sandra Cristina Lopes dos Santos.
Sandra Isabel Batista Sobreiro.
Sara Cristina de Pinho Godinho.
Sérgio Miguel Duarte de Carvalho.
Sílvia Amado Venda.
Sílvia Leal Miranda.
Sílvia Margarida Almeida Carvalho.
Sofia Maria Barros da Cruz.
Sónia Maria Godinho Marques Lopes.
Sónia Marisa Marques Correia Maurício.
Susana Margarida Ferreira Nina dos Santos.
Susana Margarida Nogueira Rosa.
Susana Maria Ponciano dos Santos Leal.
Tânia de Fátima Simões Rodrigues.
Teresa Cristina Ferreira da Silva.
Teresa Margarida Antunes Portela Mendes.
Teresa Maria Rodrigues dos Santos.
Vânia Filipa Moleirinho dos Santos.
Vera Mónica da Cunha Lima.
Vera Mónica Nunes Valério Batista.
Virgínia da Conceição Ferreira Rufino Fernandes.

Candidatos excluídos:

Ana Cristina de Jesus Oliveira *a*).
Ana Cristina Silva Carvalho *a*).
Ana Gracinda Oliveira Lopes de Figueiredo *a*).
Ana Luísa Almeida Fernandes *a*).
Ana Teresa Lourenço dos Santos Ruivo Martins *a*).
Andrea Sofia Gonçalves Alçada *a*).
Andreia Sofia Mota Mendes *a*).
Carla Susana Pereira Sala *a*).
Carlos Alberto Jesus Mota *b*).
Carlos André Nunes Agostinho *a*).
Célio Tiago Xavier Roma *a*).
Cristina Manuela Martins Nunes Gaspar Pereira *a*).
Daniela Filipa Ramos Furet *a*).
Diana Maria Campos Pinto Torres Cibrão *a*).
Eliana Micael Silva Carvalho *a*).
Elisabete Sofia de Almeida Cioga *a*).
Fátima Daniela Penso Teixeira *a*).
Fernanda Maria Alves Ribeiro Guimarães Castro *a*).
Filipa da Fonseca Cruz *a*).
Filomena Berta da Rocha Pinto Abreu Ramos *a*).
Hugo Miguel Fernandes Paula *a*).
Joana Clara Rasteiro da Fonseca *a*).
Joana Patrícia da Rocha Nora *a*).
João Paulo Vicente Figueira *a*).
Laura Maria Amaral Costa *a*).
Lília Carina Rodrigues Pereira *a*).

Liliana Alexandra Veloso dos Santos Reis *a*).
Liliana Isabel Esteves Martins *a*).
Madalena Aparício dos Santos *a*).
Madalena do Carmo Figueiredo *a*).
Mafalda de Almeida Lopes Fernandes *a*).
Margarida Oliveira Lopes *a*).
Maria Helena Batista Mendes Correia Leite *c*).
Mariana Silva Teixeira *a*).
Patrícia Cottim Dias Domingues da Silva *a*).
Renato Armando Joaquim Teixeira *a*).
Rui Fernando Fernandes Pires *a*).
Sandra Isabel Mendes dos Reis *a*).
Susana Isabel Barros Pereira *a*).
Susana Raquel Rodrigues da Silva *a*).
Vânia de Melo Viveiros *a*).
Vera Mónica Pessoa Mendes *a*).
Zélia Gomes Ferreira *a*).

a) Por não apresentar comprovativo de vínculo à Função Pública em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
b) Por não cumprir o requerido nas alíneas *a*), *b*), *c*) d) e *e*) do ponto 9 do Aviso de Abertura do Concurso;
c) Por não cumprir o requerido no ponto 8.1 e alíneas *a*) b) c) e *d*) do ponto 9 do Aviso de Abertura do Concurso.

Coimbra, 22 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel.*

203177633

Despacho (extracto) n.º 7542/2010

Por despacho de 29-03-2010 proferido por S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

Olga Costa Francisco, assistente técnica, pertencente ao mapa de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E. foi autorizada o pedido de cedência de interesse público para o Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Mondego II, ao abrigo do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Coimbra, 22 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel.*

203178443

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Deliberação (extracto) n.º 794/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, de 11 de Fevereiro de 2010:

Maria Alice Oliveira dos Santos Góis — Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, precedendo concurso, na categoria de Técnica Especialista de 1.ª Classe da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, com a remuneração mensal de 1744,84€, posicionada entre o nível remuneratório 25 e 26, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro.

22 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida,* Dr.

203179156

Deliberação (extracto) n.º 795/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, de 11 de Fevereiro de 2010.

Maria Fernanda dos Prazeres Duarte e Helena Cristina Duarte Pires Godinho — Celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, precedendo concurso, na categoria de Assessor — Ramo de Psicologia Clínica da carreira de Técnico Superior de Saúde, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, com a remuneração mensal de 2164,29€, posicionadas entre o nível remuneratório 33 e 34, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro.

23 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida,* Dr.

203181042

Deliberação (extracto) n.º 796/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, de 21 de Janeiro de 2010.

Olga Fernanda Simões Ribeiro Madeira — Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, precedendo concurso, na categoria de Assessor Superior — Ramo de Farmácia da carreira de Técnico Superior de Saúde, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, com a remuneração mensal de 2637,73€, posicionada entre o nível remuneratório 42 e 43, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro.

23 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida,* Dr.

203181286

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 8518/2010

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e depois de homologada pelo Conselho de Administração em 20-04-2010, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, publicado no D. R. 2.ª, série n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, através do aviso n.º 425/2010, e a seguir discriminadas:

Lista unitária de ordenação final

Referência A1

Candidato	Classificação final (valores)
Rogério Marques Peixoto	15,25

Referência A2

Candidato	Classificação final (valores)
Cristina Natividade Matos Viegas Silva Marques	13,85

Referência A3

Candidato	Classificação final (valores)
Helena Maria Viegas de Figueiredo Ferreira	12,45

2 — Em cumprimento da legislação supra citada, esta mesma lista será afixada no placar do Serviço de Pessoal, local visível e público das instalações deste Hospital.
3 — Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cílio Pereira Correia.*

203175268

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 8519/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria de Assistente, ramo de Farmácia, da Carreira de Pessoal Técnico Superior de Saúde.

1 — Torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Conselho de Administração do Hospital de Reynaldo dos

Santos de 03 de Dezembro de 2009, se procede à abertura do procedimento concursal comum, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* para ocupação de 1 posto de trabalho, da categoria de Assistente, ramo de Farmácia, da Carreira de Pessoal Técnico Superior de Saúde, do mapa de Pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, autorizado por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEA, de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância com o n.º 748/09/MEF de 14 de Outubro de 2009, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a constituir por contrato de trabalho em funções públicas.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o posto de trabalho enunciado, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 241/94 de 22 de Setembro, Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro e Decreto-Lei n.º 213/2000, de 02 de Setembro; Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho — Hospital de Reynaldo dos Santos — Vila Franca de Xira, ou em qualquer outra instituição com a qual este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, sendo o horário a praticar das 9 horas às 22 horas e sábados das 09 horas às 16,30 horas.

6 — O constante no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

7 — Remuneração — De acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

8 — Regime de trabalho — A duração semanal do trabalho é de 35 horas semanais, conforme o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 414/91 de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro e demais disposições legais vigentes.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Poderão candidatar -se ao presente concurso os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar -se em situação de mobilidade especial ou com contrato de trabalho em funções públicas a termo determinado ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde, que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

9.2 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

f) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.3 — Requisitos especiais:

a) Estar habilitado com a licenciatura em Farmácia, e possuir o grau de especialista, do ramo de Farmácia, nos termos do artigo 4.º, 5.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos pessoalmente das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.00 horas ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção para a Rua Dr. Luís César Pereira, n.º 1, 2600 — 178 Vila Franca de Xira, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

10.2 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente [nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu, cédula profissional, situação militar (se justificável), residência, telefone e código postal];

b) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR, onde vem anunciado;

c) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

d) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

e) Declaração sob compromisso de honra que reúne os requisitos gerais.

10.2 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo, autêntico ou autenticado, da licenciatura em Farmácia, com a respectiva classificação final;

b) Comprovativo, autêntico ou autenticado, da posse do grau de especialista;

c) Fotocópia autêntica ou autenticada da Cédula Profissional;

d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço onde exerce funções, da qual constem a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;

e) Três exemplares do *Curriculum Vitae,* devidamente assinados.

10.3 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos no ponto 10.2, implica a não admissão a concurso.

11 — Métodos de selecção: avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

11.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de actividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

11.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11.3 — Os critérios de avaliação e respectiva ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião de júri do concurso, a realizar, nos termos, condições e prazos procedimentais para o efeito, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos serão puníveis nos termos da lei penal, implicando a sua exclusão do procedimento concursal.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital, na página electrónica do Hospital de Reynaldo dos Santos www.hvfxira.min-saude.pt e notificadas aos candidatos, de harmonia com o disposto nos artigos 27.º, 28.º, 31.º e 33.º, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 02 de Setembro.

15 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr.ª Carla Alexandra Duarte Ferrer Ribeiro — Assessora de Saúde de Farmácia do Mapa de Pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luíza da Silva Leal Alemão — Assessora de Saúde de Farmácia do Mapa de Pessoal do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

Dr.ª Isabel Margarida Pires Sebastião — Assessora de Saúde de Farmácia do Mapa de Pessoal do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.;

Vogais suplentes:

Dr.ª Domingas Maria Porfírio da Palma — Assessora de Saúde de Farmácia do Mapa de Pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.;

Dr. João Miguel Bernardino Cotrim — Assessor Superior de Farmácia do Mapa de Pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

O presidente do júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, sendo ainda publicado por extracto, em órgão de expansão nacional, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica do Hospital de Reynaldo dos Santos www.hvfxira.min-saude.pt.

Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, 14 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Mário Bernardino*.

203176572

Inspecção-Geral das Actividades em Saúde

Aviso n.º 8520/2010

José António Alvares Duarte, Técnico de 2.ª Classe de Radiologia, Trabalhador no Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., (Hospital de Santa Maria, E. P. E.) com última residência conhecida na Rua Aura Abranches, n.º 3, 6.º A, Benfica, 1500-066 Lisboa, é notificado, nos termos do previsto nos n.os 2 e 3 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro, de que se encontra pendente nesta Inspecção-Geral, processo contra si instaurado, no âmbito do qual lhe foi deduzida Acusação, sendo-lhe concedido um prazo de 30 dias para apresentar, querendo, a sua defesa escrita.

Data: 21 de Abril de 2010. — Nome: *Fernando César Augusto,* Cargo: Inspector-Geral.

203179229

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Aviso n.º 8521/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto e da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, torna-se público que por deliberação do Conselho Directivo do IDT, I. P., de 04 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto concurso interno geral, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para contratação, por tempo indeterminado, de um Assistente da carreira Especial Médica — área de Medicina Geral e Familiar, para exercer funções no Centro de Respostas Integradas de Coimbra, da Delegação Regional do Centro, do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I.P (IDT, I. P.), esgotando-se com a ocupação do mesmo.

2 — O concurso destina-se à ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Delegação Regional do Centro, do IDT, I. P.

3 — O presente concurso rege-se pelo regime previsto na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

4 — Local de Trabalho: Centro de Respostas Integradas (CRI) de Coimbra, sita na Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 90, 3001-601 Coimbra.

5 — Função a desempenhar: O conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar é o descrito no artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais: As genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

7 — O período normal de trabalho é de trinta e cinco horas semanais, salvaguardando-se o regime transitório previsto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, relativamente a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8 — Requisitos gerais de admissão ao concurso: os previstos no n.º 58, da Secção V da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

9 — Requisitos especiais de admissão ao concurso: ser possuidor do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar e da Cédula Profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Médicos.

10 — A formalização das candidaturas: É efectuada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 86, 3001-601 Coimbra, podendo ser entregue directamente nas instalações da Delegação Regional do Centro, na mesma morada, nos períodos compreendidos entre as 9 horas e as 13h e as 14h e as 17h, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou, remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.1 — Do requerimento de admissão ao concurso, deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereços postal e electrónico, números de telefone e ou telemóvel;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente:

i) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

ii) Os relativos ao nível e à área habilitacionais;

iii) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o da residência.

10.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, devidamente assinado e datado pelo requerente, donde conste, além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem e exerceram, cursos realizados, participação em seminários, conferência, palestras e em acções de formação.

b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e familiar, ou fotocópia do mesmo, donde conste a média final obtida.

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

d) Declaração devidamente autenticada e actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a relação jurídica de emprego que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar.

e) A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 8 deste aviso, é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

10.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo, a não admissão ao concurso.

11 — Métodos de selecção — Avaliação Curricular, nos termos definidos na Secção VI, alínea *a*) do n.º 62 da Portaria 47/98, de 30 de Janeiro.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, estabelecidos de acordo com o ponto 64 e alínea *a*) do ponto 66 da Portaria acima indicada, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

13 — Em caso de igualdade na classificação, prefere o candidato com melhor classificação na avaliação final do internato complementar de Medicina Geral e familiar e, persistindo o empate, prefere o que tiver maior duração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos será afixada na DRCentro do IDT, I. P., e notificada aos candidatos por ofício registado. A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

15 — Apenas podem ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores sem arredondamento.

16 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos curricula são puníveis nos termos a lei penal e constituem infracção disciplinar.

17 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: António Júlio Simões da Silva Santos, Assistente Graduado Sénior da carreira Especial Médica do mapa de pessoal da DRC do IDT, I. P.

Vogal Efectivo: Ana Maria Neves da Silva Feijão — Assistente Graduada da carreira Especial Médica do mapa de pessoal da DRC do IDT, I. P. — substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogal Efectivo: José António da Rocha Almeida — Assistente Graduado Sénior da carreira Especial Medica do mapa de pessoal da DRC do IDT, I. P.

Vogal Suplente: João Maria Fatela Davide — Assistente Graduado Sénior da carreira Especial Médica do mapa de pessoal da DRC do IDT, I. P.

Vogal Suplente: Esmeralda Correia Alves Teixeira Andrade — Assistente Graduada da carreira Especial Médica do mapa de pessoal da DRC do IDT, I. P.

14 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

203176775

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Fiães

Despacho n.º 7543/2010

Por despacho do director do Agrupamento Vertical de Escolas de Fiães, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10 969/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril, foram homologados os contratos a termo de prestação de serviço docente referentes ao ano lectivo 2008-2009, dos seguintes docentes:

Nome	Grupo	Início de funções
Cláudia Patrícia Pinho Dias	110	08/02/2009
Joana Raquel Carvalha Figueiredo	110	31/01/2009
Ana Maria de Oliveira Quaresma	230	09/01/2009
Ana Teresa Soares Rodrigues Pereira	330	17/02/2009
Elizabel Nóbrega Vaz	330	04/05/2009
Paula Cristina Correia Soares	330	25/11/2008
Sara Cláudia de Pinho Ribeiro Fiães	410	26/01/2009
Sara Cláudia de Pinho Ribeiro Fiães	410	09/06/2009
Sérgio Nuno Ribeiro Mendes	410	16/06/2009
Sónia Maria da Silva Peixoto	410	25/11/2008
Joana Filipa Marinho Ferreira da Silva	420	26/01/2009
Olga Isabel Salazar Ribeiro	420	09/06/2009
Susana Isabel Correia Martins	430	03/12/2008
Iola Marlene Loureiro do Couto Rocha	500	01/03/2009
José Domingos da Silva Carvalho	500	11/10/2008
André Jorge da Silva Pereira	520	02/12/2008
Iolanda Pereira Lino	520	07/01/2009
Maria Helena de Sousa Pereira	520	05/05/2009
Sandrina da Silva Coelho	520	06/03/2009
Marisela Adelaide Pinto Maio	550	26/11/2008
Nuno Filipe Silva Sá	550	26/11/2008
Óscar Teixeira Ramada	550	17/12/2008
Ramiro de Oliveira Rendeiro	550	26/11/2008
Joana da Conceição Vaz Rainha Mateus	600	31/01/2009
Pedro Miguel Pereira Gomes	620	01/06/2009
Andreia Maia de Oliveira	999	07/10/2008
Elisabete Maria Andrade da Silva	999	20/10/2008
José Augusto Santos Cruz	999	08/10/2008
José Paulo de Oliveira Teixeira	999	27/11/2008
Maria Fernanda de Oliveira Leite	999	08/10/2008
Maria José Belinha de Oliveira	999	06/10/2008
Martina Nazareth Ferreira de Faria	999	06/10/2008
Patrícia Marisa Rodrigues Alves	999	06/10/2008
Telmo Rafael Costa Dias	999	20/10/2008
Vânia Patrícia de Almeida Coelho	999	06/10/2008
Vanessa Maria de Jesus Pereira	999	06/10/2008

Data: 22/04/2010. — Nome: *António Pedro Fernandes Lima,* Cargo: Director.

203178946

Agrupamento de Escolas de Manuel Faria de Sousa

Aviso n.º 8522/2010

Por Despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Manuel Faria de Sousa no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10969//2008, publicado no *Diário da República,* n.º 74, 2.º série de 15 de Abril de 2008 foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo de 2009-2010 dos docentes abaixo indicados.

Nome	Grupo	Inicio Funções
Fernanda Maria Martins Vieira	200	01-09-2009
Maria Conceição Ferreira Silva	200	01-09-2009
Jorge Manuel Gouiveia Ramos	210	01-09-2009
Maria Arménia Madail Silva	210	01-09-2009
Maria Cristina Anjos Nunes	210	09-09-2009
Helena Raquel Sampaio Rodrigues	210	09-09-2009
Leonilde Maria Lourenço Baldo	210	09-09-2009
José António dos Santos Ribeiro	210	23-11-2009
Paulo César Oliveira Ferreira	220	16-09-2009
Raquel Susana Ribeiro Campos	220	23-09-2009
Edna Andreia Alves Carvalho	230	01-09-2009
Patrícia Assunção Pinto Ribeiro	230	01-09-2009
Sandra Mónica Leão Castelo Branco	230	01-09-2009
Sílvia Eva Amor Gonçalves	230	01-09-2009
Teresa Bernardete Ferreira Azevedo	230	01-09-2009
Alice Maria Lemos Oliveira Aguiar Cunha	240	01-09-2009
Paulo Fernando Cerqueira Silveira	240	16-09-2009
Elisabete Teixeira Fernandes Queirós	240	16-09-2009
Carla Maia Vieira	250	01-09-2009
Jose Manuel Rodrigues Simões	250	01-09-2009
António Miguel Teixeira Correia	260	01-09-2009
Avelino António Freitas Teixeira Dias	290	01-09-2009
António Sousa Meireles	290	01-09-2009
Cristina Maria Marinho Coutinho	320	01-09-2009
Elisabete Costa Sampaio	320	01-09-2009
Isilda Carmo Lopes Dias	320	01-09-2009
Deolinda Gonçalves Ferreira	330	01-09-2009
Fernanda Gabriela Ferreira Soares	330	01-09-2009
Célia Maria Neves Prata	400	01-09-2009
Elisabete Maria Oliveira Pereira Gomes	400	01-09-2009
David Sampaio Sousa	420	01-09-2009
Jani Alexandra Vreia Diogo	420	09-09-2009
Alda Maria Almeida Alves	500	01-09-2009
Raquel Alexandra Lopes Silva	500	01-09-2009
Sílvia Gabriela Machado Pontes	500	01-09-2009
Ana Isabel Barros Gomes	500	17-09-2009
Isabel Leite Costa	510	17-11-2009
Marta Ribeiro Figueiredo Jesus Fernandes	520	01-09-2009
Raquel Cristiana Duarte Silvério	520	20-10-2009
Pedro Gomes de Matos	530	01-09-2009
Aldira Paula Cibrão Ribeiro	530	21-09-2009
Isabel Maria Teixeira	550	01-09-2009
Maria Teresa Barros Duarte Almeida	600	01-09-2009
Natércia Maria Vieira Camelo	600	01-10-2009
Cláudia Margarida Monteiro Guedes	620	01-09-2009
João Júlio Reis Morais Coutinho Vasconcelos	620	01-09-2009
Cristina Paula Freire Alves Martins Loureiro	910	01-09-2009
Orquídea Marcela Ferreira silva	910	01-09-2009
Ricardo Jose Rodrigues Leite	910	25-09-2009
Sérgio Teixeira da Costa	910	25-09-2009
Sónia CatarinaTeixeira Carvalho	910	24-09-2009

Nome	Grupo	Inicio Funções
Vânia Cristina Gomes Silva	910	25-09-2009
Marisa da Conceição Moreira da Silva	500	11-09-2009
Bárbara Alexandra Lucas Dias Ferreira	210	11-09-2009
Paula Cristina Gonçalves Matos	230	16-09-2009
Maria Salomé Branco Barros Silva	300	16-09-2009
Catarina Ressurreição da Rocha	210	26-10-2009

Felgueiras, 22 de Abril de 2010. — O Director, *António Carvalho de Sousa.*

203177317

Agrupamento Vertical de Escolas de Prado

Listagem n.º 86/2010

José António Vieira Peixoto, director do Agrupamento Vertical de Escolas de Prado, faz saber que, no uso de competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10 969/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram autorizadas as transferências para este Agrupamento de Escolas, referentes ao ano lectivo 2009/2010, os professores abaixo indicados, com efeitos a 1 de Setembro de 2009.

Grupo	Nome	Sai do Agrupamento QZP de Código.	Entra para o Quadro do Agrupamento de Código.
100	Maria Teresa Borges Pereira	151087	342695
100	Nazaré da Conceição Baptista da Silva Quintas	150137	342695
100	Maria Madalena Gonçalves Rei	150885	342695
110	Maria Luísa Guimarães Almeida	100377	342695
110	Margarida Maria dos Santos Carneiro	03	342695
110	Paula Cristina Neves Fernandes e Silva	03	342695
110	João Rolando de Oliveira Ferreira	03	342695
110	Maria Júlia Alves Barbosa	03	342695
110	Maria Alexandrina Barroso Rodrigues	03	342695
110	Maria da Glória da Cunha Ribeiro Mendes	03	342695
110	Olívia da Conceição Barroso Rodrigues	03	342695
110	Maria da Graça Coelho Costa Macedo Guimarães	03	342695
110	Rosa Maria Araújo Soares	03	342695
110	Maria da Conceição Araújo Martins Alves	03	342695
110	Maria Filomena Faria dos Santos Ferreira Silva	03	342695
110	Paula Maria Rebelo da Carvalho Pereira Martins	03	342695
110	Maria Madalena da Silva Cardoso	03	342695
110	Maria da Luz Ribeiro Ferreira	03	342695
110	Rosa Maria da Silva Faria	03	342695
110	Maria do Céu Rodrigues Gonçalves Teixeira	151789	342695
110	Deolinda Maria Sampaio Ferreira	03	342695
110	Manuela Capelo Azevedo Coutinho	03	342695
110	Anabela Malheiro Fernandes Caldelas Pereira	03	342695
110	Maria Manuela Leite Jarrais Araújo	03	342695
200	Maria Filomena Machado de Oliveira Alves	150885	342695
230	Augusta Maria Miranda Fernandes	151026	342695
240	José Joaquim Cortinhas	150605	342695
250	Emília Carla da Silva Cardoso	03	342695
300	Ana Isabel Teixeira Silva Sousa Magalhães	150654	342695
300	Elvira Rosa Barbosa Camarinha	150253	342695
420	Maria Elisabete Nunes Mendes	03	342695
500	Ilda Pereira Ribeiro	151026	342695
550	Maria Lúcia Gonçalves Pinheiro	03	342695
910	Maria do Sameiro Gomes Araújo Cruz	150642	342695

22 de Abril de 2010. — O Director, *José António Vieira Peixoto.*

203177211

Agrupamento de Escolas de Sernancelhe

Despacho n.º 7544/2010

António José de Almeida, Director do Agrupamento, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 9141/2006 da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as transferências e nomeações para lugar do quadro, para o ano 2009/2010 dos professores abaixo mencionados com efeitos desde 01/09/2009:

Grupo	Nome	Do QE/QA	Do QZP	Para o QE/QA
100	Maria Helena Lopes Santos	160064	–	151920
100	Maria Manuela Santos Barreira Aguiar	151890	–	151920
100	Antónia de Jesus Pinto Almeida Domingues	–	09	151920
100	Helena Maria Martins de Aguiar	–	09	151920
100	Ana Cristina Ferreira Martinho Branco	–	09	151920
100	Idalina Maria Lopes Nogueira Monteiro	–	09	151920
110	Dulcínia Fátima Andrade Gonçalves	–	20	151920
110	Edna Anadia Correia Dias	–	20	151920
110	Germana Maria da Fonseca Cardoso	–	09	151920
110	Isabel Maria Soares Fernandes	–	09	151920
110	Isabel Maria da Silva Canelas	–	20	151920
110	Maria da Conceição Barros Santos Cravo	–	20	151920
110	Margarida Martins André Oliveira Ferreira	–	20	151920
110	Teresa Maria Lopes Morgado Prata	–	09	151920
110	Maria Alice Cardoso Correia Oliveira	–	20	151920
220	Emília Maria Ferreira Nunes	–	09	151920
230	Maria Manuela Lopes Quinteiro do Amaral	150095	–	151920
240	Maria Augusta Aquino Loureiro	151889	–	151920
260	Ana Paula de Almeida Duarte	–	09	151920
300	Arminda Maria Cabral de Almeida	151919	–	151920
300	Ana Paula de Sousa Matos Pereira	151919	–	151920
320	Isabel da Conceição Silva Firme	151890	–	151920
330	Liliana Fátima de Jesus Pires Nuno	–	18	151920
330	Anabela Filipe Gonçalves Ferreira	–	18	151920
500	Alfredo Heitor Correia de Oliveira	–	09	151920
500	Maria Luísa Figueira Alves	–	09	151920

Grupo	Nome	Do QE/QA	Do QZP	Para o QE/QA
510	Nelma Alexandra Silva Fernandes	150095	–	151920
520	Ana Cristina Martins Oliveira Lázaro	–	20	151920
520	Anabela Silva Santos	–	22	151920
620	Andreia Bastos Bessa Oliveira Neto	–	20	151920

Agrupamento de Escolas de Sernancelhe, 21 de Abril de 2010. — O Director, *António José de Almeida.*

203177811

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches

Despacho n.º 7545/2010

Nos termos do n.º 15 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 27136/2008, de 24 de Outubro e republicado pelo Despacho n.º 32048/2008 de 16 de Dezembro, nomeio o docente do grupo de recrutamento 520, João Manuel da Mata Artur Dias Pacheco, professor titular em regime de comissão de serviço, para o exercício de funções de professor avaliador de docentes deste grupo de recrutamento, desde 1 de Setembro de 2010.

23 de Abril de 2010. — A Directora do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto*.

203181553

Despacho (extracto) n.º 7546/2010

Nos termos do n.º 15 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 27136/2008, de 24 de Outubro e republicado pelo Despacho n.º 32048/2008 de 16 de Dezembro, nomeio os docentes abaixo indicados, professores titulares em regime de comissão de serviço para o exercício de funções de professores avaliadores de docentes do mesmo grupo de recrutamento, desde de 23 de Abril de 2010.

Grupos	Avaliadores
Grupo 250	Cristina Isabel Pires Rodrigues.
Grupo 600	Luís Eduardo Neves D´Almeida.
Grupo 620	Arnaldo Filipe Cunha Dias.
Grupo 300	Jorge Manuel Clemente Cameira.
Grupo 540	Armando Maia Bem-Haja.
Grupo 550	Natércia Maria Fonseca Caetano.

23 de Abril de 2010. — A Directora do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto.*

203181594

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária de Afonso Domingues

Despacho n.º 7547/2010

Hélder José da Costa, Director da Escola Secundária de Afonso Domingues, faz público que, nos termos do ponto 5 do Artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e considerando os critérios definidos no artigo 1.º alínea *a*) do Despacho n.º 974572009 de 8 de Abril de 2009, nomeio para os seguintes cargos:

Subdirectora — Maria Adelaide Marques Rodrigues do Quadro de Nomeação Definitiva do grupo 300, com efeito a partir de 20 de Agosto de 2009;

Adjunta — Maria Helena Wahnon Marques Silva Costa do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo de Recrutamento 540, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2009.

Os mandatos da subdirectora e da adjunta têm a duração de quatro anos e cessam com o mandato do director.

Lisboa, 22 de Abril de 2010. — O Director, *(Hélder José da Costa*).

203177422

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária de Albufeira

Aviso n.º 8523/2010

Abertura de processo de selecção com vista à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para assistente técnico

Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, torna-se público que, por meu despacho de 31/03/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho para o exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Técnica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercício de funções na Escola Secundária de Albufeira

1 — Regulamento: ao presente processo de selecção aplica-se a Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Prazo de Validade: A celebração de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo tem como data de Resolução o dia 31 de Agosto de 2011.

3 — Conteúdo funcional: O conteúdo funcional é o correspondente à carreira de assistente técnico que, sob orientação do Coordenador Técnico, desempenha funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente: gestão de alunos, gestão de pessoal, contabilidade, informática na óptica de utilizador, aprovisionamento, secretaria arquivo e expediente.

4 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2008, de 24 de Março, Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento: Efectuar o recrutamento, para a substituição de um assistente técnico por rescisão de contrato, de entre os candidatos que reúnam os requisitos de admissão referidos no ponto 8 deste Aviso.

6 — Local de trabalho: O local de trabalho é nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Albufeira situado na Rua das Escolas, 8200 — Albufeira.

7 — Remuneração base prevista: A remuneração de assistente técnico em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo é a correspondente à posição 1, nível 5 da tabela remuneratória única da carreira e categoria de Assistente Técnico, que equivale a €683,13mensais de acordo com a tabela única remuneratória, acrescido do subsídio de refeição no valor de €4.27.

8 — Requisitos de admissão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente;

b) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
c) Ter 18 anos completos;
d) Não estar inibido do exercício de funções publicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Possuir robustez física e psíquica indispensável ao exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir plano de vacinação válido.
g) Possuir no mínimo, o 12.ºde escolaridade completo ou equivalente e experiência no Agrupamento na área em questão;
h) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
i) Possuir conhecimento de informática na óptica do utilizador (Windows, Word, Excel e Internet)

9 — Métodos de selecção e critérios:
9.1 — Avaliação Curricular (AC)
A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar e traduz-se na seguinte fórmula

$$AC = (HL+FP+EP+EPA) /4$$

em que:

HL — Habilitações Literárias
FP — Formação Profissional
EP — Experiencia Profissional
EPA -Tempo serviço no Agrupamento + Qualidade do serviço prestado no Agrupamento
EPA= (2XQ+1AS) /3

9.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.
9.3 — Classificação Final (CF): será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção

$$CF = (AC+2xEAC) /3$$

10 — Júri do Concurso:

Presidente: Henrique António Silva, Subdirector da Escola Secundária de Albufeira.
Vogais efectivos: — Luísa Maria Rodrigues Nunes Almeida Pinto, técnica superior — Psicóloga;
Vogais efectivos: — Maria Odete Cabrita Vieira Henrique, Coordenadora Técnica da Escola Secundária de Albufeira.
Vogal suplente: Cristina Henrique Eugénio, Adjunta da Directora da Escola Secundária de Albufeira
Vogal suplente: Maria Paula Madeira Serafim Silva Abreu, Adjunta da Directora da Escola Secundária de Albufeira.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.
12 — As actas do Júri: Das actas do júri constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método. As actas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
13 — Formalização das candidaturas:
13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, e requerimento dirigido à Directora do Estabelecimento de Ensino atrás referido, devidamente datados e assinados, entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar (horas de expediente) ou remetidos pelo correio sob registo e aviso de recepção para: Escola Secundária de Albufeira Rua das Escolas 8200 -126 Albufeira, até ao termo do prazo fixado.
13.2 — O formulário de candidatura que poderá ser obtido nos Serviços de administração Escolar da Escola secundaria de Albufeira, dentro do horário normal de expediente ou impresso a partir da página oficial da escola: http:/esa.pt.
13.3 — As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

a) De documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum Vitae* (utilizando preferencialmente o modelo europass),
devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios e ou experiência profissional;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão do cidadão, e do Cartão de Contribuinte.

13.4 — Os candidatos farão prova posterior dos elementos contidos no formulário se para isso solicitados.
13.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
13.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
14 — Motivos de Exclusão: São, nomeadamente, motivos de exclusão do presente processo de selecção a apresentação da candidatura fora do presente processo de selecção a apresentação da candidatura fora do prazo, as candidaturas cujos formulários não tenham preenchidos todos os campos obrigatórios, a não confirmação e ou validação das declarações constantes do formulário de candidatura, por parte do dirigente máximo do serviço da escola e o incumprimento dos requisitos gerais e especiais de admissão mencionados neste Aviso.
14.1 — Não se podem candidatar ao presente processo de selecção os trabalhadores que cumulativamente:

a) Estejam integrados na carreira assistente técnico;
b) Sejam titulares da categoria assistente técnico;
c) Executem a mesma actividade;
d) Ocupem posto de trabalho na escola que promove o recrutamento excepto se se encontrarem em mobilidade.

15 — Publicitação das listas: As listas provisórias e definitivas de classificação final onde se incluem os candidatos admitidos e excluídos serão publicitadas no local de afixação habitual.
Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado, por extracto na página electrónica desta Escola em http:/esa.pt bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação integral na 2.ª serie do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dia úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de Abril de 2010. — A Directora da Escola Secundária de Albufeira, *Célia Maria Calado Pedroso*.

203178702

Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes

Aviso n.º 8524/2010

Por despacho do Director da Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes em Portimão, pertencente à Direcção Regional de Educação do Algarve, de acordo com o ponto 15 do Despacho nº 32048/2008, de 16 de Dezembro, e dos pontos 3, 5 e 6 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 200/2007, de 22 de Março, nomeio em Comissão de Serviço, para o período de 12.04.2010 a 31.07.2010, o Professor do código de recrutamento que a seguir se transcreve:

Departamento	Nome	Código
Matemática e Ciências Experimentais	Rafael José Leote Pral	550

Data: Portimão, 12 de Abril de 2010. — Nome: *Telmo Eduardo da Costa Marreiros Soares*, Cargo: Director.

203176183

PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 3901/2010

Processo: 240/10.4T2AVR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 7148061
Data: 16-03-2010
Requerente: Sta — Sociedade Transformadora de Alumínios, S. A.
Insolvente: Ldf — Comércio e Representações, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga, Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 15-03-2010, às 12h25 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ldf — Comercio e Representações, L.da, NIF — 502800208, Endereço: Rua dos Louros, 135, Quinta do Picado, 3810-365 Aveiro.

com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Endereço: Av Dr Lourenço Peixinho, 15, 3.º G, 3800-164 Aveiro.

São administradores/gerentes do devedor/insolvente:

Hermenegildo José da Silva Soares, Endereço: Rua dos Louros, 135, Quinta do Picado, 3810-365 Aveiro

Luís António Ferreira Tavares, Endereço: Rua dos Louros, 135, Quinta do Picado, 3810-365 Aveiro.

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16-03-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Iolanda Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Monteiro.*

303036871

Anúncio n.º 3902/2010

Processo: 677/10.9T2AVR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 7454118

Insolvente: Celestino Manuel Carvalheiro Ferreira e outro(s).
Credor: — Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

Na Comarca do Baixo Vouga, Aveiro — Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 16-04-2010, pelas 09:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Celestino Manuel Carvalheiro Ferreira, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF — 172204437, Segurança social — 11163153250, Endereço: Rua da Fonte Longe, N.º 81, Quintãs, 3810-000 Aveiro e Carmen Yudith Fernandes Sérgio, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF — 152703110, Segurança social — 11164610920, Endereço: Rua da Fonte Longe, N.º 81, Quintãs, 3810-000 Aveiro, com domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Nuno Miguel Nascimento Lemos, Endereço: Rua Dr. Guilherme Souto, 82, 3860-369 Estarreja. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 08-06-2010, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 19-04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

303160566

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3903/2010

Processo n.º 403/10.2TBBRG — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Filipe Miguel Ferreira Cruz,, NIF — 193710960, BI — 10408422, Endereço: Rua Cónego Manuel Faria, N.º 220, 2.º Dtº, 4700-217 Braga

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de bens — artigo 232.º m.º 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

2 — O encerramento do processo de insolvência antes do rateio final determina:

a) A ineficácia das resoluções de actos em beneficio da massa insolvente, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para a defesa nas acções dirigidas à respectiva impugnação, bem como nos casos em que as mesmas não possam já ser impugnadas em virtude do decurso do prazo previsto no artigo 125.º, ou em que a impugnação deduzida haja já sido julgada improcedente por decisão com trânsito em julgado;

b) A extinção da instância dos processos de verificação de créditos e de restituição e separação de bens já liquidados que se encontrem pendentes, excepto se tiver já sido proferida a sentença de verificação e graduação de créditos prevista no artigo 140.º, caso em que prosseguem até final os recursos interpostos dessa sentença e as acções cujos autores assim o requeiram, no prazo de 30 dias;

c) A extinção da instância das acções pendentes contra os responsáveis legais pelas dívidas do insolvente propostas pelo administrador da insolvência, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para o seu prosseguimento.

Data: 13-04-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues.* — O Oficial de Justiça, *Maria Filomena Freitas Maciel*.

303137198

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 3904/2010

Processo: 652/10.3TJCBR

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — N/Referência: 2305458 — Data: 14-04-2010

Requerente: Luís Filipe de Oliveira Morais — Insolvente: World Suppliers Portugal, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Juízos Cíveis de Coimbra, 4.º Juízo Cível de Coimbra, no dia 12-04-2010, pelas 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): World Suppliers Portugal, L.da, NIF — 508849098, com sede: Urbanização Madefil, Lote 6 — A, Sargento Mor, 3020-836 Souselas com sede na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Maria do Céu Carrinho, R Seabra de Castro, Ed São Gabriel Center — 2.º S, 3780-238 Anadia. São administradores da Insolvente: Luís Filipe de Oliveira Morais, com residência na Rua da Fonte, n.º 19, Ribeira de Vilela, Coimbra; Juvenal dos Santos Marques, com residência na Estrada de Eiras, n.º 500, r/c Esqº, Coimbra a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s). Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida. Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14-04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sónia Maria Fontes Pereira.* — A Oficial de Justiça, *Cristina Sá.*

303167646

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio n.º 3905/2010

Processo: 23/10.1TBESP

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 2239178

Data: 07-04-2010

Insolvente: Arlindo Manuel Faria Fardilha e outro(s)...

Credor: Banco Santander Totta S A e outro(s)...

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Arlindo Manuel Faria Fardilha, estado civil: casado, NIF — 177818395, Endereço: Rua Tobias, N.º 181, Silvalde, 4500-655 Espinho;

Maria Arleta Guedes Ferreira Fardilha, casada, NIF — 196910153, Endereço: Rua Tobias, N.º 181, Silvalde, 4500-655 Espinho.

Administrador da Insolvência: José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Endereço: Av Dr Lourenço Peixinho, 15, 3.º G, 3800-164 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

O Senhor Administrador da Insolvência José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Endereço: Av Dr. Lourenço Peixinho, 15, 3.º G, 3800-164 Aveiro.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

07-04-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Sara Ferreira Maia.* — O Oficial de Justiça, *Sandra Marlene S. Fernandes.*

303142065

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 3906/2010

Processo n.º 835/09.9TBFAF — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Céu Ferreira Confecção Unipessoal L.da

Credor: Finibanco, S. A. e outro(s).

Céu Ferreira Confecção Unipessoal L.da, NIF 506380653, Endereço: Rua do Fornelo, n.º 145, Fafe, 4820-233 Fafe

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Liquidatário Judicial, Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1.º Esq, 4800-000 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência/inexistência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

Data: 21-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Anabela Susana Rodrigues Alves Ribeiro Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Rosa Rodrigues*.

302829414

Anúncio n.º 3907/2010

Processo n.º 436/09.1TBFAF — Insolvência pessoa singular (Apresentação

Insolvente: Joaquim Freitas da Silva e outro(s)...

Credor: Direcção-Geral dos Impostos — Serviço de Finanças de Fafe e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Joaquim Freitas da Silva, estado civil: Casado, NIF 165637102, Endereço: Trav. da Pedreira, n.º 97, 4820-309 Fafe

Sílvia Soares Silva, estado civil: Casado, NIF 203074912, Endereço: Urbanização Alto da Pedreira, n.º 97, 4820-000 Fafe

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Liquidatário Judicial, Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1.º Esq, 4800-000 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Liquidatário Judicial, Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1.º Esq, 4800-000 Guimarães

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Liquidatário Judicial, Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1.º Esq, 4800-000 Guimarães

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Data: 17-03-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Anabela Susana Rodrigues Alves Ribeiro Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Rosa Rodrigues*.

303051986

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 3908/2010

Processo n.º 1632/09.7TBFAF — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Francisco Castro Fernandes

Insolvente: Padarias Nova Fafe, L.da

Padarias Nova Fafe, L.da, NIF 506844935, com sede na Avenida do Brasil, Central de Camionagem, Piso Zero, Fafe, 4820-Fafe

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por insuficiência da massa insolvente.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido em 09/04/2010.

Efeitos do encerramento nos termos do disposto no artº 233.º/2 do CIRE.

Fafe; 2010/04/12. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Manuela Botelho Guedes.* — O Esc. Adjunto, *Gilberto Pires*.

303135286

Anúncio n.º 3909/2010

Prestação de contas administrador (CIRE) Processo: 1456/09.1TBFAF-C

Administrador Insolvência: Joaquim Alberto de Freitas Pereira

Insolvente: Pedro & Miguel Vieira, L.da

A Dr.ª Maria Manuela Botelho Guedes, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Pedro & Miguel Vieira, L.da, NIF — 507669940, c/se na Rua da Cova, 137, Caixa 101, Armil, 4820-000 Fafe, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Fafe; 2010/04/14. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Manuela Botelho Guedes*. — O Esc. Adjunto, *Gilberto Pires*.

303146034

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 3910/2010

Processo de insolvência n.º 938/10.7TBGDM

Insolventes/requerentes: António Fernando Freitas Costa e Paula Maria Silva Santos Neves.

No Tribunal Judicial de Gondomar, 1.º Juízo Cível de Gondomar, no dia 25-03-2010, às 17:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

António Fernando Freitas Costa, nascido(a) em 12-03-1958, freguesia de Valbom [Gondomar], nacional de Portugal, NIF — 166935247, BI — 5781925, Endereço: Rua Caminho da Fonte, 30, Valbom, 4420-399 Gondomar

Paula Maria Silva Santos Neves Costa, nascido(a) em 14-10-1968, freguesia de Valbom [Gondomar], nacional de Portugal, NIF — 181560259, BI — 8067591, Endereço: Rua Caminho da Fonte, 30, Valbom, 4420-399 Gondomar, com domicílios nas moradas supra indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Rui Augusto Ribeiro Ramos, Endereço: Rua João Paulo II, 4,, 4420-168 Gondomar

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31-05-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Gondomar, 26/03/2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Raquel de Jesus.* — O Oficial de Justiça, *Ana Ramos*.

303087764

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 3911/2010

Processo n.º 1112/10.8TBMAI — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Fernanda Maria Carvalho Pereira Xavier Medeiros

Credor: António Teixeira Lopes & Filhos, L.da e outro(s).

No Tribunal Judicial de Gondomar, 2.º Juízo Cível de Gondomar, no dia 06-04-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Fernanda Maria Carvalho Pereira Xavier Medeiros, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido), nascido(a) em 30-06-1951, concelho de Sesimbra, freguesia de Santiago [Sesimbra], nacional de Portugal, NIF 137945353, BI 52292286, Endereço: Rua D. Afonso Henriques n.º 1194, 1.º Dtº. — Rio Tinto, 4435-000 Rio Tinto — Gondomar, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Nídia Sousa Lamas, Endereço: Rua S. Nicolau, 33-5.º A F, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o *dia 16-06-2010, pelas 14:00 horas*, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 06-04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Anabela Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *José Valente*.

303147817

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAMEGO

Anúncio n.º 3912/2010

Processo 625/09.9TBLMG — Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida)

N/Refª.1302514

Requerente:-Manuel Monteiro Pereira, L.da

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Insolvente: Briticonstroi-Const. Edificios, Limitada, NIF — 504569686, Endereço: Britiande, Britiande, 5100-000 Lamego.

Administrador: António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135 — 1.º B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 22-06-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Data: 15-04-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Elsa Maria G. Melo Mota*.

303168861

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3913/2010

Processo: 1257/08.4TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Sabel — Distribuição Eléctrica, S. A.

Insolvente: Armazéns Santa Maria — Comércio de Electrodomésticos, L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Armazéns Santa Maria — Comércio de Electrodomésticos, L.da, NIF — 502159782, Endereço: Avenida de Santa Maria, N.º 14 A, 2830-007 Barreiro;

Administrador da Insolvência: Dr. José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Endereço: Rua da Conceição, 107 — 3.º Andar, 1100-153 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, e o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre

gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa — artigo 233.º, n.º 1, al. *a*);

b) Cessam as atribuições do Administrador da Insolvência, com excepção das relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação de insolvência — artigo 233.º, n.º 1, al. *b*);

c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. *c*);

d) Os credores da massa podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, al. *d*).

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e liquidação de entidades comerciais — artigo 234.º, n.º 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

N/Referência: 1584744

Data: 19-04-2010. — A Juíza de Direito, *Helena Leitão*. — A Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

303161035

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3914/2010

Processo: 996/09.7TYLSB

Insolvência Pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Calciconstroi — Calçadas e Construções, L.da e Insolvente: Sombra de Tons, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 12-04-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da insolvente Sombra de Tons, L.da, NIF — 508221927, Endereço: Avenida Nuno Álvares n.º 25 R/c Loja B, Setúbal, 2910-644 Setúbal, com sede na morada indicada.

É administradora da insolvente: Lassalete da Cruz Guerreiro, NIF — 195776283, BI — 8569456, Endereço: na Qualidade Administradora da Sobra de Tons L.da, Av. Rainha D. Leonor, n.º 4, 3.º dt, 2950-208 Palmela a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Helena de Castro Fernandes Robalo, Endereço: Urbanização Casa e Sol, Aldeia dos Gatos, Lote 7, Castelo, 2970-045 Sesimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 15-06-2010, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Data: 13-04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria José Costeira*. — O Escrivão Adjunto, *Amílcar Jorge Matos Loureiro Duarte*.

303138518

Anúncio n.º 3915/2010

Processo: 521/09.0TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1581242

Requerente: Distriplac — Portugal Comércio e Isolamentos, Unipessoal, L.da

Insolvente: Placoconstroi Materiais de Construção Civil Divisórias Tectos Falsos, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 24-03-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Placoconstroi Materiais de Construção Civil Divisórias Tectos Falsos L.da, NIF — 504514890, Endereço: Polo Industrial Brejos dos Carreteiros, Armazém 7, Quinta do Anjo, 2950-000 Palmela com sede na morada indicada. São administradores do devedor: Joaquim Manuel da Silva Deodato, Endereço: Rua 25 de Abril, N.º 25, 2.º Esquerdo, Pinhal Novo, 2955-000 Pinhal Novo e Manuel Joaquim Santos Neves, Endereço: Rua Diogo Cão, 57, Pinhal Novo, 2955-000 Pinhal Novo a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s). Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Helena de Castro Fernandes Robalo, NIF 121983153. Endereço: Urbanização Casa e Sol, Aldeia dos Gatos, Lote 7, Castelo, 2970-045 Sesimbra. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. É designado o dia 25-05-2010, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Data: 14-04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Filipe*.

303142949

Anúncio n.º 3916/2010

Processo n.º 1645/09.9TYLSB — Insolvência P. colectiva (Requerida)

Requerente: Filipe Jorge Marques Tavares e Insolvente: Gigamotor — Reparação e Comércio de Veículos Motorizados, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados. No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 13-04-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da insolvente Gigamotor — Re-

paração e Comércio de Veículos Motorizados, L.da, NIF 505839830, Endereço: Rua da Beneficiência, n.º 122, 1600-023 Lisboa, com sede na morada indicada. É São administradores do devedor:

Paulo Alexandre Gonçalves Martins Rodrigues do Carmo, Endereço: R da Beneficiência, n.º 233-5.ºesq, 1000-000 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Armando Dias do Nascimento, Endereço: Rua Embaixador Martins Janeira, 4 — 5.º Esqº, 1750-097 Lisboa. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE) Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. É designado o dia 16-06-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Data: 14-04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria José Costeira.* — O Escrivão-Adjunto, *Amílcar Jorge Matos Loureiro Duarte*.

303142819

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3917/2010

Processo: 406/09.0TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 1580198

Requerente: Soguima — Comércio e Industria Alimentar, S. A.
Insolvente: Duofood, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 12-04-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Duofood, L.da, NIF — 505609029, com sede na Rua do Pocinho, N.º 21, 21-A, Maçã, 2970-333 Sesimbra

É administrador do devedor:

Cristina Maria Alves Martins Cabral, com domicílio na Rua do Pocinho, N.º 21, Maçã, 2970 Sesimbra a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Helena de Castro Fernandes Robalo, com domicílio na Urbanização Casa e Sol, Aldeia dos Gatos, Lote 7, Castelo, 2970-045 Sesimbra

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 24-06-2010, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Data: 13-04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller*.

303137432

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3918/2010

Processo: 1405/09.7TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Ref.: 1579179
Data: 12-04-2010
Requerente: Chamaconta — Comércio e Contabilidade, L.da
Insolvente: Racalmed Comercio Material Ortopédico Dentário e Hospitalar, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 09-04-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Racalmed Comercio Material Ortopédico Dentário e Hospitalar, L.da, NIF — 507249968, Endereço: Rua de Timor, 125 — 4.º, 1170-371 Lisboa, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada o Dr. Adelino Lopes de Aguiar, Endereço: Rua Major Neutel de Abreu, 7, Atelier, 1500-409 Lisboa.

É Administrador da devedora:

Leopoldo Eurico Corte Real Ramos, NIF 137467656, Endereço: Av. D. João II, 1.08.01 C, 1990-097 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º, do CIRE, e que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º, do CIRE., mediante o depósito, à ordem do Tribunal do montante que o Juiz entenda necessário para garantir o pagamento das custas da massa insolvente ou caução desse pagamento — n.º 3, do artigo 39.º, do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º, do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º, do Código de Processo Civil (n.º 2, do artigo 25.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr, finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

12-04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *A. Barata.*

303133139

Anúncio n.º 3919/2010

Processo: 121/10.1TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Ref.: 1580087

Requerente: Proveito Mais — Contabilidade e Gestão L.da
Insolvente: Restaurante Páteo.Come, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 08-04-2010, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Restaurante Páteo.Come, L.da, NIF — 505712830, Endereço: Rua da Beneficência, 229 — Loja D/E, 1600-019 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

Carla Maria da Costa Martins, BI — 7461228, Endereço: R. Sá de Miranda, 128 — 1.º Dto., Caparide, 2785-728 S. Domingos de Rana, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência, é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Paula Alexandra Fonseca Jorge Santos, Endereço: R. Manuel Marques, 4 — 12.º E, 1750-171 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (al. i), do artigo 36.º, CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º, do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 31-05-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

Data: 13-04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

303136744

Anúncio n.º 3920/2010

Processo: 293/10.5TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Ref.: 1580386

Requerente: Andreu Barbera, S.L.
Insolvente: Totalporta — Portas e Automatismos de Segurança, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 09-04-2010, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Totalporta — Portas e Automatismos de Segurança, L.da, NIF — 503012645, Endereço: Rua do Século, Terra Nova, Lote C, N.º 6, 2890-232 Samouco, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

José Fernando Costa Galhoz, NIF — 139546618, Endereço: Av. General Humberto Delgado, Lt 1 A Rc Dto, Queluz, 2605 Belas, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência, é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra.Paula Alexandra Fonseca Jorge Santos, Endereço: R. Manuel Marques, 4 — 12.º E, 1750-171 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (al. i), do artigo 36.º, CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º, do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 31-05-2010, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

Data: 13-04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

303138129

Anúncio n.º 3921/2010

Processo: 395/10.8TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Ref.: 1580215

Insolvente: OH2 Água Técnica Serviços L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 08-04-2010, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

OH2 Água, Técnica Serviços L.da, NIF — 501068678, Endereço: Rua dos Soeiros, 307 A, 1500-580 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

Manuel Barreto Leitão, Endereço: Largo Egas Moniz, 18 — 3.º G, 2700-682 Amadora

Afonso Marcos de Jesus Alves, BI — 318652, Endereço: R. Almirante Reis, 70 — 3.º, 1150-020 Lisboa, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência, é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Álvaro Brazinha Mochacho, Endereço: Rua Padre António Vieira 5-3.º, 1070-194 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (al. i), do artigo 36.º, CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º, do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 28-05-2010, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

A assembleia ora convocada poderá igualmente pronunciar-se sobre o encerramento do processo nos termos do artigo 232.º, do CIRE, caso até à data designada o Sr. Administrador verificar a insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e restantes dívidas da massa.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

Data: 13-04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

303137302

Anúncio n.º 3922/2010

Processo n.º 271/10.4TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Puma — Sociedade de Representações, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 13-04-2010, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Puma — Sociedade de Representações, S. A., NIF 502471786, Endereço: R. do Maçarico, 20 — 2.º Esq., Quinta da Bicuda, 2750-696 Cascais, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

Maria Teresa Pereira Agostinho Soeiro, NIF 181758318, Endereço: R. do Maçarico, 20-2.º Esq. Quinta da Bicuda, Torre, 2750-696 Cascais, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência, é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto, 2610-195 Alfragide.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (al.i), do artigo 36.º, CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º, do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 31-05-2010, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

Data: 14-04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

303144917

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 3923/2010

Processo n.º 63/10.0TBMTS — Insolvência pessoa singular (apresentação)

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: Serafim Fernando Pinhal Ramos, estado civil: Casado, NIF 196346894, BI 11059956, Endereço: Rua Joaquim Neves dos Santos, n.º 505, 2.º, Matosinhos, 4460-029 Guifões

Margarida Susana Ferreira Oliveira Ramos, estado civil: Casada, NIF 197505775, BI 10318434, Endereço: Rua Joaquim Neves dos Santos, 505, 2.º, Matosinhos, 4460-029 Matosinhos

Administradora de insolvência: Dr.ª Maria Margarida de Almeida e Silva, Endereço: Rua Santa Catarina, n.º 391, 4.º esq., 4000-451 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Dr. Miguel Fernandes Gomes, Endereço profissional na Rua de Santa Catarina, 951, 2.º C, 4000-455 Porto.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva

ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Data: 15-04-2010. — O Juiz de Direito, *Luis Barros*. — A Oficial de Justiça, *Paula Alexandra Borges*.

303166269

TRIBUNAL DA COMARCA DE MONÇÃO

Anúncio n.º 3924/2010

Processo: 42/09.0TBMNC — Insolvência pessoa colectiva (requerida)

N/Referência: 647654

Requerente: Amália Luísa Gonçalves Rodrigues

Insolvente: Adrem-Associação Para O Desenvolvimento Regional do Vale do Minho

Anuncia-se que foi declarado o encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são requerente Amália Luísa Gonçalves Rodrigues e insolvente a firma Adrem-Associação Para O Desenvolvimento Regional do Vale do Minho, NIF — 504066447, Endereço: Edifício Costa Verde — Estrada de Melgaço, Monção, 4950-506 Monção.

As funções de administrador da insolvência foram acometidas ao Sr. Miguel Ribas Fernandes, com domicílio profissional na Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de bens.

Data: 14-04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Raquel Esteves Caldas Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Humberto Rodrigues*.

303167865

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 3925/2010

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — Processo n.º 638/10.8TBOAZ

Insolvente: M. Oliveira & Filhos, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 2.º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 14-04-2010, pelas 16.12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

M. Oliveira Filhos, L.da, NIF — 507376587, Endereço: Rua Rego d`Água, N.º 161, Samil, 3720-723 O. Azeméis, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Célio Manuel Fernandes de Oliveira, NIF — 207539553, Endereço: Travessa Manuel Luís Leite Júnior, N.º 82, 2.º Dtº, 3700-000 S. João da Madeira

Ana Maria Leal de Pinho, NIF — 216893135, Endereço: Travessa Manuel Luís Leite Júnior, N.º 82, 2.º Dtº, 3700-000 S. João da Madeira, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. José Ribeiro de Morais, NIF 155807048, Endereço: Rua Santa Catarina, 1500, 1.º Esqº, 4000-000 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31-05-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Oliveira de Azeméis, 16/04/2010. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos Rocha.* — A Oficial de Justiça, *Aida Amaro*.

303153251

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 3926/2010

Prestação de contas de administrador (CIRE)

Processo n.º 2783/09.3TBPRD-C

O Dr. Dr(a). Ana Isabel Canha Machado, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Cimbecop Construções, L.da, NIF — 502764880, Endereço: Rua São Miguel 432, Gandra, 4585-175 Paredes Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12-04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Isabel Canha Machado*. — A Escrivã Adjunta, *Maria Fernanda Santos Amorim*.

303152069

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 3927/2010

Processo: 200/10.5TBPRD — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Bruno Miguel Lopes Prada
Credor: A Caixa Geral de Depósitos e outros

No Tribunal Judicial de Paredes, 3.º Juízo Cível de Paredes, no dia 15-02-2010, às 12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Bruno Miguel Lopes Prada, B. I. n.º 12004116, NIF 224358537, Endereço: Avenida Central da Portela, Lote 203, 1.º Esq., Rebordosa, 4580-000 Paredes, com domicílio na morada indicada.

Para Administradora da Insolvência é nomeada a Dr.ª Daniela Fernandes, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61, Trade Center — 5.º - Sala 507, 4150-146 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-06-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/ Referência: 4263506

Data: 19-04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Berta F. Gonçalves Pacheco*. — O Oficial de Justiça, *Luis Mário Ferraz*.

303161205

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 3928/2010

Processo n.º 1952/09.0TJPRT — 4.º Juízo Cível-2.ª Secção

No 3.º e 4.º Juízos Cíveis do Porto, 4.º Juízo — 2.ª Secção de Porto, no dia 14-04-2010, pelas 11:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

José Mário Magalhães Morais, estado civil: Casado, nascido em 1953-11-07, Endereço: Rua Professor Augusto Nobre N.º 389 Casa 2, Porto, 4150-119 Porto

Maria Albertina Gomes da Silva Morais, estado civil: Casado, nascida em 1955-07-18, Endereço: Rua Professor Augusto Nobre N.º 389 Casa 2, Porto, 4150-119 Porto

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-06-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Porto, 15/04/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cláudia Cristina Moreira Salazar*. — O Oficial de Justiça, *Maria Carolina Gonçalves Alves*.

303151437

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 3929/2010

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência pessoa Colectiva (Apresentação n.º 3342/09.6TBVFR em que são:

Insolvente Abel da Costa Tavares, L.da, Endereço: Zona Industrial do Casalinho, Rua 1, N.º 642, Lourosa, 4535-909 Lourosa
Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão de 15/12/2009 já notificado a 16/12/2009 a todos os credores é agora nesta data homologada a aprovação, do Plano de Insolvência.

Data: 2010-04-21. — Nome: *Ana Maria Ferreira,* Cargo: Juiz de Direito. — A Oficial de Justiça, *Dalila Almeida*.

303175965

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 3930/2010

Prestação de contas administrador (CIRE) — Processo: 1619/09.0TBSTS--B — N/Referência: 4729539

Data: 11-02-2010
Requerente: Recheio — Cash & Carry, S. A.
Insolvente: Caves Moscatel -Vinhos Derivados, L.da

O Dr. Paulo Mota, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Caves Moscatel — Vinhos Derivados, L.da, NIF — 502426616, Endereço: Rua Alexandre Herculano, São Martinho de Bougado, 4785-279 Trofa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).
O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11-02-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Mota.* — O Oficial de Justiça, *Paula Marques*.

302910746

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio n.º 3931/2010

Processo de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 1131/10.4TBVFX

O Dr. Pedro Mineiro, juiz de direito do 3.º Juízo Cível deste Tribunal, faz saber que foi proferido em 16.04.2010 despacho de indeferimento liminar do pedido de declaração de insolvência da devedora Vitória Francisca Fialho da Silva Sacoor, nascida em 08-08-1963, freguesia de São Sebastião da Pedreira, nacional de Portugal, bilhete de identidade n.º 6249882, com domicílio na Rua de Antero Marques da Fonseca, 4, rés-do-chão, esquerdo, 2615-008 Alverca do Ribatejo (artigo 27.º do CIRE).

19 de Abril de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Mineiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Ribeiro.*

303161919

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 3932/2010

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 500/10.4TJVNF

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

Requerente: Stonelux, L.da
Insolvente: Rnote Fashion, L.da

No Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 3.º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão, no dia 16-04-2010, às 15 horas e 42 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Rnote Fashion, L.da, número de identificação fiscal 508418984, com sede na Rua de José Oliveira Mendes, 78, Calendário, 4760-912 Vila Nova de Famalicão.
São administradores do devedor: Jorge Manuel Pereira Rocha, número de identificação fiscal 202967514, bilhete de identidade n.º 102964665, a quem é fixado domicílio Rua de José Oliveira Mendes, 78, Calendário, 4760-912 Vila Nova de Famalicão.
Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Francisco José Areias Duarte, número de identificação fiscal 200017560, com escritório na Rua do Duque de Barcelos, 6, 2.º, sala 3, apartado 51, 4750-264 Barcelos.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-06-2010, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192. º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Abril de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sílvia Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Paula Leite.*

303161376

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3933/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 191/10.2TYVNG (Insolvência pessoa colectiva (Apresentação).

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 08-04-2010, às 20:42 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) "New Betonic, L.da", Avenida Central de S. Pedro Fins, 581, R/c, 4470-000 Maia com sede na morada indicada.

São Administradores do Devedor:

Eugénio Alves Fonseca, Divorciado, Avenida D. Afonso Henriques, n.º 42, R/C, Coimbra, 3000-011 Coimbra, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Jaime Fernandes, com escritório na Rua Diogo Botelho, 137, Loja 5, 4150-262 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter PLENO (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-05-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de Assembleia de Credores de Apreciação do Relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Vila Nova de Gaia, 13-04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

303137976

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3934/2010

Processo n.º 174/10.2TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Ana Carina Almeida de Oliveira Quelhas

Insolvente: Maria Helena F. S. Von Hafe, Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 12-04-2010, às 07.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria Helena F. S. Von Hafe, Unipessoal, L.da, NIF 505974452, Endereço: Rua Dr. Carlos Cal Brandão, N.º 28, Gondomar, 4420-434 VALBOM com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria Helena Ferreira dos Santos Von Hafe, estado civil: Casado, Endereço: Rua Dr. Carlos Cal Brandão, N.º 30, Gondomar, 4420-434 Valbom a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Paula Lopes, Endereço: Lg. do Município, 4 — 2.º Fte, Apartado 231, 3781-907 Anadia Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter PLENO (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-05-2010, pelas 09:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 12-04-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

303136841

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3935/2010

Processo n.º 453/09.1TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 09-03-2010, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Alcalanilinas — Comércio e Representações, L.da, NIF — 503356328, Endereço: Rua Monte do Bonfim,120, Bonfim, 4300-350 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Vítor Manuel Ribeiro Moreira Almeida, com escritório na Rua do Almada, 152-3.º sala 1 e 2-4050-031 Porto, telef/fax: 222 006 767/222 009 147 (em substituição do anteriormente nomeado e substituído por despacho proferido em 09/04/2010).

São administradores do devedor:

Jorge Nuno Souto e Castro e Neves Lopes, NIF — 177175931, BI — 6513622, Endereço: Domicílio Profissional Na, Rua do Bonfim, N.º 120, 4200-000 Porto;

Maria Manuel Souto e Castro Neves e Lopes, NIF — 176056912, BI — 7714934, Endereço: Domicílio Profissional Na, Rua Monte do Bonfim, N.º 120, 4200-000 Porto;

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17-03-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

303154661

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Aviso (extracto) n.º 8525/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de coordenador técnico (Secção de Pessoal), da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, aberto pelo Aviso n.º 5238/2010, de 12 de Abril.

Nos termos das disposições conjugadas no n.º 1, e na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos para efeito da realização da audiência de interessados sobre a intenção de exclusão dos candidatos, conforme lista afixada nas instalações desta entidade e disponibilizada na página electrónica, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de coordenador técnico (Secção de Pessoal), da carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, aberto pelo Aviso n.º 5238/2010, de 12 Fevereiro.

Notificam-se ainda, os candidatos admitidos para a realização da prova de conhecimentos, conforme lista afixada no átrio das instalações da Procuradoria-Geral da República, sitas na Rua da Escola Politécnica, n.º 140, 1269-269 Lisboa e publicitada na página electrónica www.pgr.pt.

21 de Abril de 2010. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

203179691

Aviso (extracto) n.º 8526/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de coordenador técnico (Secção de Património, Economato e Serviços Gerais), da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, aberto pelo Aviso n.º 5239/2010, de 12 de Abril.

Nos termos das disposições conjugadas no n.º 1, e na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos para efeito da realização da audiência de interessados sobre a intenção de exclusão dos candidatos, conforme lista afixada nas instalações desta entidade e disponibilizada na página electrónica, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de coordenador técnico (Secção de Património, Economato e Serviços Gerais), da carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, aberto pelo Aviso n.º 5239/2010, de 12 Fevereiro.

Notificam-se ainda, os candidatos admitidos para a realização da prova de conhecimentos, conforme lista afixada no átrio das instalações da Procuradoria-Geral da República, sitas na Rua da Escola Politécnica, n.º 140, 1269-269 Lisboa e publicitada na página electrónica www.pgr.pt.

21 de Abril de 2010. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

203179764

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 7548/2010

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso 118/2010, *Diário da República,* 2.º Série n.º 2 de 5 de Janeiro de 2010, se procedeu, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da referida lei e nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, com a licenciada Carla Sofia Rendas Paiva, ficando posicionada na 2.ª Posição Remuneratória, 15.º Nível Remuneratório, da tabela remuneratória única do Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, com efeitos a 09 de Abril de 2010.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Data: 15 de Abril de 2010. — Nome: *Helena Matos Silva,* cargo: Vice-Presidente.

203176815

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extracto) n.º 8527/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a assistente operacional do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, Albertina Dores Cabaça Andrez, cessou funções por motivo de aposentação em 01-05-2010.

22/04/2010. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

203175892

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 7549/2010

Por despacho de 16/04/2010, do Reitor da UNL:

Doutor Jorge Beirão de Almeida Seixas — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar deste Instituto, com efeitos a 19/04/2010, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em 2010-04-21. — O Director, *Professor Doutor Paulo Ferrinho*.

203179326

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 8528/2010

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido, no passado dia 31.08.2009, pelo Presidente do Instituto Politécnico de Leiria se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, por urgente conveniência de serviço, para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho.

2 — Funções/Caracterização do posto de trabalho:

Dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de assistente técnico — a quem serão atribuídas as funções constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente, desenvolvimento no âmbito das novas aplicações informáticas, designadamente de gestão documental, dos processos de comunicação de dados às entidades públicas no âmbito dos recursos humanos, Segurança Social, CGA, etc, a organização dos processos individuais e dos documentos de expediente, existentes nestes serviços,

bem como a actualização/inserção de dados na nova aplicação informática dos recursos humanos.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Postos de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: 2 contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade actualmente existente na Direcção de Serviços de Recursos Humanos, decorrente da implementação do sistema de gestão documental e da nova aplicação informática de recursos humanos, ao abrigo do disposto na alínea *h*), do n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

6 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Leiria.

7 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Instituto Politécnico de Leiria imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de actos, conforme despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de 09.06.30, proferido ao abrigo do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro poder-se-á proceder, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Requisitos de admissão:

Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Habilitações académicas:

12 — Poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas possuam as habilitações exigidas para cada um dos postos de trabalho colocados a concurso (cf. n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) — 12.º ano

13 — Forma de apresentação das candidaturas:

A formalização das candidaturas é realizada mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, sob pena de exclusão, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível na página electrónica do IPL.

Só é admissível a entrega da candidatura em suporte de papel.

A apresentação da candidatura pode ser efectuada:

Por correio, sob registo e com aviso de recepção, para a morada do Instituto Politécnico de Leiria — Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, até ao termo do prazo fixado,

Pessoalmente, naquela morada — das 09h00 às 12:30 h e das 14:00 h às 17h30.

14 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do currículo vitae devidamente assinado e de fotocópia legível do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. A candidatura deverá, ainda, ser acompanhada dos certificados das acções de formação frequentadas e demais documentos comprovativos dos restantes elementos constantes no currículo vitae que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos, sob pena de não serem considerados.

15 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do ponto 9) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

16 — Aos candidatos que exerçam funções no IPL não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

17 — Métodos de selecção: Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ex vi n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro n.º 4, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar a utilizar são a Avaliação Curricular (AC), a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e o complementar é a Entrevista de Avaliação de Selecção (EPS).

18 — A Ordenação Final resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = AC \times 40\% + EAC\ 30\% + EPS\ 30\%$$

Sendo que:

OF — Ordenação Final;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências
EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

19 — Atendendo à urgência e celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, a utilização dos métodos de selecção indicados será efectuada de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo que a aplicação do segundo método será efectuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 15 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços.

20 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

21 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Isabel Fernanda Lopes Duarte, Directora dos Serviços de Recursos Humanos (DSRH);

1.º Vogal — Sónia Marina Rodrigues Grabulho, técnica superior Jurista, da DSRH;

2.º Vogal — Ana Sofia da Nave Nunes Dias, técnica superior da DSRH;

1.º Vogal Suplente — Maria Susana Mendes do Rosário, Técnica Superior, da DSRH;

2.º Vogal Suplente — Úrsula Valente Salvadinho, Coordenadora Técnica, da DSRH.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

24 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, encontrando-se as mesmas disponíveis em IPL — Concursos IPL — Pessoal Não Docente, no site www.ipleiria.pt.

25 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

26 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

27 — Notificação dos candidatos:

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

28 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

29 — Após a aplicação do método de selecção, o projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), b,) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

30 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nos Serviços Centrais do IPL e disponibilizada na sua página electrónica.

31 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

32 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma mencionado.

33 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do diploma citado no ponto anterior, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

34 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* por extracto na página electrónica do IPL, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* num jornal de expansão nacional (Diário de Notícias).

22 de Abril de 2010. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

203178127

Aviso (extracto) n.º 8529/2010

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um Técnico Superior, da área de Engenharia Mecânica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aberto pelo aviso n.º 19438/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro. A referida lista foi homologada por despacho de 16 de Abril de 2010, do Senhor Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, João Paulo dos Santos Marques, no uso de competência delegada.

Posição	Candidato	Classificação final
1.ª	Patrícia Manuela Alcobia Cidrais de Sousa Camaño	16,10
2.ª	Silvério de Jesus Rodrigues	15,90
3.ª	Fábio Luís da Luz Tereso Ferreira	14,87
4.ª	Rui Pedro da Costa Vasco	11,20

Lista de candidatos excluídos

Carina Isabel Baptista Rodrigues — *a*)
Hugo Daniel Pires Carriço — *b*)
Nelson Miguel Rodrigues Correia — *a*)
Susana Catarina dos Santos Monteiro — *b*)
Télio do Nascimento Silva — *a*)

a) Por não ter comparecido ao método de selecção Entrevista de Avaliação de Competências;

b) Por não ter comparecido ao método de selecção Entrevista Profissional de Selecção.

Data: 22 de Abril de 2010. — Cargo: Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nome: *João Paulo dos Santos Marques.*

203179853

Despacho (extracto) n.º 7550/2010

Por despacho de 6 de Abril de 2010 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Professor João Paulo Marques, no uso de competência delegada por Despacho n.º 25078/2009, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 222, de 16/11 (alínea *b*) do n.º 2), foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 29 de Maio de 2010, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1/7 (ECPDESP), na revisão dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/08, conjugado com a Lei n.º 59/2008, de 11/09 (que aprovou o RCTFP), do Doutor António Rebelo Delgado Tomás, com a categoria de Professor Coordenador, Área Científica de Artes Plásticas, da Escola Superior de Artes e Design, do Instituto Politécnico de Leiria, do quadro de pessoal docente da referida Escola, criado pela Portaria n.º 368/96, de 19/08, após concurso de provas públicas realizado nos termos dos artºs 6.º, 15.º, 19.º, 20.º, 23.º, 26.º e 28.º do ECPDESP. O posicionamento remuneratório corresponde ao escalão 1, índice 220, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11.

Data: 12 de Abril de 2010. — Nome: *João Paulo dos Santos Marques,* Cargo: O Vice-Presidente.

203178727

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso n.º 8530/2010

Processo disciplinar — Notificação

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, não sendo possível a notificação pessoal e tendo-se frustrado a notificação por carta registada com aviso de recepção, fica por este meio notificado Armando da Silva Vieira, professor coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Porto, de que contra si foi deduzida acusação no âmbito do Processo Disciplinar n.º IPP/PD/06/2009 que lhe foi instaurado por Despacho IPP/P-135/2009 de 14 de Outubro de 2009 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico do Porto.

Mais fica notificado de que, nos termos do citado n.º 2 do artigo 49.º do referido Estatuto Disciplinar, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para apresentar a sua defesa, por escrito, no identificado processo disciplinar, podendo, no mesmo prazo, consultar o processo no Secretariado dos Órgãos de Gestão do Instituto Superior de Engenharia do Porto, sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, no Porto, durante as horas de expediente.

21 de Abril de 2010. — O Instrutor, *Paulo Alves de Sousa de Vasconcelos.*

203179983

Regulamento n.º 386/2010

Considerando a necessidade de regulamentar a prestação de serviços ao exterior e que o projecto de regulamento foi colocado em consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do RJIES, aprova-se, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º dos estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto, o Regulamento de Prestação de Serviços do ISEP anexo ao despacho do Presidente do ISEP com referência: ISEP/P/11/2010.

Regulamento de Prestação de Serviços do Instituto Superior de Engenharia do Porto

Artigo 1.º

Definição de Prestação de Serviços à Comunidade

1 — Considera-se Prestação de Serviços à Comunidade (PSERV) o conjunto de actividades e projectos que envolvam meios humanos e ou materiais do Instituto, solicitados por entidades exteriores.

2 — Tendo por base a definição do número anterior são consideradas PSERV:

a) Projectos e trabalhos de consultoria e auditoria ou afins, requeridos por entidades privadas ou públicas;

b) Serviços de tipo laboratorial, tais como análises e ensaios;

c) Trabalhos de investigação ou de desenvolvimento realizados através de solicitação externa;

d) Serviço docente e de formação prestado a outras instituições;

e) Serviço docente e de formação em cursos não conducentes a grau académico.

3 — Sem prejuízo do estabelecido nos pontos anteriores e consideradas as particularidades das actividades e projectos de I&D, designadamente quanto à fixação do valor dos respectivos *overhead,* o Instituto procederá à regulamentação específica dos mesmos.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — A PSERV é realizada no âmbito do Instituto, através das suas estruturas departamentais, de investigação e de prestação de serviços, pelos seus serviços, ou através de organizações de interface com a comunidade em que o Instituto participe ou seja associado.

2 — A prestação de serviços ao exterior não poderá prejudicar as normais actividades docentes, de investigação e não docentes prosseguidas no Instituto.

Artigo 3.º

Processo de Decisão e Implementação

1 — As actividades de PSERV que envolvam encargos para o Instituto e ou que originem receitas, dependem de autorização do Presidente, ou de quem ele delegar, carecem de parecer do responsável do Departamento, Grupo de Investigação ou Centro de Prestação de Serviços, quando desenvolvidas no seu âmbito, e serão formalizadas através de acordos, contratos, adendas, termos de tarefa ou de aceitação.

2 — A prestação de serviços ao exterior só será autorizada quando a actividade exercida comprovar nível científico ou técnico reconhecido como adequado à natureza, dignidade e atribuições das instituições de ensino superior e quando as obrigações da prestação de serviços não impliquem uma relação estável e sejam compatíveis com a missão e fins técnico-científicos da estrutura ou serviço que as assegura.

Artigo 4.º

Forma de Vinculação

1 — O estabelecimento de uma PSERV assumirá, em regra, a forma de um contrato entre o Instituto e a entidade externa envolvida.

2 — Competirá ao Instituto, através da Assessoria na área Jurídica, decidir sobre a forma de vinculação mais adequada e, caso haja lugar à celebração de contrato escrito, dar apoio à sua redacção e celebração.

3 — Na celebração dos contratos deverá ser analisada a necessidade de salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual que possam decorrer do trabalho a realizar, quer para os autores das ideias, quer para o Instituto.

4 — Para cada contrato poderá ser estabelecido um seguro de responsabilidade civil, nos termos da lei, de forma a cobrir, quer os riscos que incorram os próprios prestadores dos serviços, quer as consequências que deles decorram para a entidade contratante.

5 — Os responsáveis pela redacção dos contratos deverão escolher o tipo de seguro a estabelecer, incumbindo-lhes também calcular os respectivos custos e incorporá-los no orçamento da prestação de serviços.

Artigo 5.º

Afectação de Verbas

1 — Para efeitos do presente Regulamento considera-se como receita o financiamento global envolvido, subtraído do montante destinado à compra de equipamentos ou outros bens de capital, obrigatoriamente inventariados pelo Instituto, ou de outros bens de investimento e, em condições específicas e justificadas, bens de consumo detalhados, reconhecidos como necessários à preparação e execução dos trabalhos a realizar.

2 — A afectação de receitas das actividades de PSERV definidas nas alíneas *a*)*, b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 1.º será processada do seguinte modo:

a) 20 % das receitas reverte para o ISEP;

b) 80 % das receitas reverte para o Departamento, Grupo de Investigação ou Centro de Prestação de Serviços, quando desenvolvida no âmbito destes ou para um centro de custos próprio nos restantes casos.

3 — Para as actividades de PSERV previstas nas alíneas *d*) e *e*)do n.º 2 do artigo 1.º, a afectação de receitas será processada do seguinte modo:

a) 10 % das receitas reverte para o ISEP;

b) 90 % das receitas reverte para o Departamento, Grupo de Investigação ou Centro de Prestação de Serviços, quando desenvolvida no âmbito destes ou para um centro de custos próprio nos restantes casos.

4 — Os equipamentos e outros bens de capital inventariáveis, adquiridos ou amortizados no âmbito da PSERV, serão afectos à rubrica de capital do ISEP.

5 — Quando a PSERV for prestada no âmbito de contratos com empresas visando o desenvolvimento de produtos ou processos que tragam para o Instituto equipamentos ou bens de capital significativos, e cujo valor seja superior a €75 000.00 (setenta e cinco mil euros), a componente institucional prevista na alínea *a*) do n.º 2 do presente artigo poderá ser alterada.

6 — Os valores de referência estabelecidos podem ser objecto de ajustamento excepcional, mediante a apresentação de exposição fundamentada pelo (s) responsável (eis) da PSERV.

Artigo 6.º

Remunerações

1 — Sem prejuízo do estipulado no Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico no que se refere ao regime de exclusividade, o pessoal envolvido na prestação de serviços à comunidade, pode ser remunerado relativamente à prestação, docência e ou execução do referido serviço.

2 — As remunerações referidas no número anterior respeitarão as condições e limites estabelecidos no Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico e em lei geral que lhes seja aplicável.

Artigo 7.º

Entrada em Vigor e Revisão

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República.*

2 — O presente Regulamento poderá ser objecto a todo o momento de especificações que contribuam para a melhoria da eficácia prática dos procedimentos a ele inerentes, através de despacho do Presidente do ISEP.

Porto e ISEP, 21 de Abril de 2010. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

203179886

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 7551/2010

Por despacho da Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 25.03.2010:

Ana Maria Genebra Alves, Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, autorizada a passagem ao regime de tempo parcial de 17,5 horas semanais, nos termos do artigo 142.º e seguintes da Lei n.º 59/2008, de 11 de Fevereiro, pelo período previsível de dois anos, com inicio a 14.04.2010. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

Lisboa, 22 de Abril de 2010. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, Dr.ª *Maria Celeste Silva.*

203181204

Despacho (extracto) n.º 7552/2010

Por despacho da Directora Clínica do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 03.02.2010:

Nelson César Conceição André, Interno do Internato Complementar de Patologia Clínica, autorizada a rescisão do contrato a termo resolutivo incerto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

Lisboa, 22 de Abril de 2010. — A Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

203181278

Despacho (extracto) n.º 7553/2010

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 31.03.2010:

António José de Sousa Cayatte, Interno do Internato Complementar de Patologia Clínica, autorizada a rescisão do contrato a termo resolutivo incerto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2010. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

Lisboa, 22 de Abril de 2010. — A Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

203181431

Despacho (extracto) n.º 7554/2010

Por despacho da Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 12.02.2010:

Sandra Carla Augusto Martins, Enfermeira Graduado, autorizada a praticar a licença parental complementar na mobilidade de trabalho a tempo parcial de 17,5 horas semanais, nos termos da alínea *b*) do artigo 51.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, pelo período compreendido entre 02.03.2010 a 02.08.2010. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

Lisboa, 22 de Abril de 2010. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dra. Maria Celeste Silva*.

203181107

Despacho (extracto) n.º 7555/2010

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 14.01.2010:

Maria Manuela Esteves Steglich, Assistente Graduado de Patologia Clínica, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 39 horas para 38 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, em vigor por força do artigo 36.º do Decreto Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto com efeitos a 12 de Fevereiro de 2010. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

Lisboa, 22 de Abril de 2010. — A Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

203181578

Despacho (extracto) n.º 7556/2010

Por despacho da Directora Clínica do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 01.02.2010:

Fernando Carlos Dias Borges, Assistente Graduado de Infecciologia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, em vigor por força do artigo 36.º do Decreto Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2010. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

Lisboa, 22 de Abril de 2010. — A Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

203181601

Despacho (extracto) n.º 7557/2010

Por despacho da Directora Clínica do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 23.03.2010:

Rui Avelino Matos Tavares de Resende, Interno do Internato Complementar de Oftalmologia, autorizada a rescisão do contrato a termo resolutivo incerto, ao abrigo do nº 1 do artigo 286º da Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a 01 de Maio de 2010. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

Lisboa, 22 de Abril de 2010. — A Vogal Executivo do Conselho de Administração: Dr.ª *Maria Celeste Silva.*

203181342

Despacho (extracto) n.º 7558/2010

Por despacho da Directora Clínica do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 01.02.2010:

Maria de Fátima Costa Gomes Vasco Moscoso, Assistente Graduado de Pediatria, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 39 horas para 38 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto Lei n.º 73/90 de 6 de Março, em vigor por força do artigo 36.º do Decreto Lei n.º 177/2009, de 04 de Agosto, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2010. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

Lisboa, 22 de Abril de 2010. — A Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Dra. Maria Celeste Silva*

203181545

Despacho (extracto) n.º 7559/2010

Por despacho da Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 15.04.2010:

Virgínia Juez Bombassaro, Enfermeira Graduada, a praticar o regime de trabalho completo de horário de 17,5 horas semanais, autorizado o regresso ao regime de 35 horas semanais, ao abrigo do artigo 55.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Fevereiro, com efeitos a 01 de Março de 2010. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

Lisboa, 22 de Abril de 2010. — A Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Dra. Maria Celeste Silva*

203181156

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 797/2010

Por deliberação do Conselho de Administração, de 13 de Abril de 2010:

Maria do Céu Ferreira Jorge Branco, Assistente Graduada de Neurologiada carreeira Médica Hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., (Hospital de S. Pedro — Vila Real) — autorizada a praticar o regime de 35 horas sem dedicação exclusiva, com inicio em 01 de Maio de 2010.

2010-04-23. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

203180313

PARTE H

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso n.º 8531/2010

Procedimento Concursal Comum, para o preenchimento de um posto de trabalho, para a Carreira e Categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Ensino Básico -1.º Ciclo)

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2009, a qual foi homologada por meu despacho datado de 15 de Abril de 2010.

Candidatos aprovados

Sílvia Lopes Rodrigues 15,875 valores
Susana da Silva Patrício 12,25 valores
Candidatos excluídos
Ana Catarina Bernardo Machado (a)
Anaísa Moreira Manito (b)
António Manuel Calado Nobre (b)
Carla Cristina Mendes Silva (c)
Carma Margarida Marques Pereira (b)
Catarina Alexandra Antunes Cardoso (a)
Catarina Isabel Teixeira Rebelo (a)
Cláudia Sofia Silvério Maia (b)
Eva Marisa Mendes Rodrigues (a)
Fedra Sofia Ferreira Ribeiro (b)
Fernando José Ribeiro Pereira (a)
Filipa Margarida Jorge Alves (a)
Inês Margarida Prudêncio Casebre (b)
Isabel Teresa da Costa Santos (b)
Lara Patrícia Branco Morgado (a)
Maria da Luz Maia de Sousa (b)
Marina Alexandra Galinha Maltez (a)
Marisa de Matos Gonçalves (a)
Mónica dos Santos Pacheco (b)
Rafaela Filipa Garcia Ferreira (c)
Rita Isabel Lopes Nobre (c)
Teresa Sofia Bernardo Rodrigues (a)
Vera Lúcia Vieira Vala (a)
Verónica Reis Jorge (b)

Motivo da exclusão:

a) Por não cumprirem diferentes requisitos de admissão;
b) Por não terem comparecido à prova escrita de conhecimentos (PEC);
c) Por terem tido avaliação inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos (PEC).

Abrantes, 16/04/2010. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.

303176483

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso (extracto) n.º 8532/2010

Procedimentos concursais comuns para o preenchimento de 2 postos de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 03 de Fevereiro de 2010, se encontram abertos os procedimentos concursais comuns na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação, nos termos da alínea *h*), do n.º 1, do artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha:

1 — Postos de trabalho:

Concurso A — Técnico Superior (Área de Protecção Civil) — 1 posto
Concurso B — Fiscal Municipal — 1 posto

2 — Descrição sumária das funções:

Concurso A — Funções de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração de pareceres, projectos, e execução de actividades de apoio geral ou especializado na área da protecção civil e em cumprimento das disposições legais em vigor
Concurso B — As previstas no Despacho n.º 20/94, do SEALOT, de 12 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, designadamente, fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Prestação de informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica

3 — Habilitações Literárias:

Concurso A — Licenciatura em Protecção civil
Concurso B — 12.º ano e Curso Específico de Fiscal Municipal ministrado pelo CEFA

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhadores para os postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
6 — Local de trabalho: O local de trabalho é na área do município de Albergaria-a-Velha.
7 — Requisitos de Admissão:

a) Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

b) Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*), do n.º 5, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem em situação de mobilidade especial;
c) Em caso de impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 6.2, e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, é possível recorrer-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 6 de Janeiro de 2010.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

a) Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
b) Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica desta autarquia e entregue pessoalmente na mesma Secção ou remetidos por correio registado com

aviso de recepção para a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha com indicação do procedimento concursal, não sendo possível efectuar candidaturas via correio electrónico;

c) Documentos que devem acompanhar a candidatura — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
Fotocópia do Certificado de Habilitações;
Curriculum Vitae actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a formação académica, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções dos postos de trabalho postos a concurso e as acções de formação e aperfeiçoamento profissional com indicação da sua duração, devendo ser apresentadas cópias dos documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae,* sob pena de não serem considerados na avaliação curricular;

d) Quando não sejam entregues os documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6.1. do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

a) Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

b) Nos termos da alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que as solicitem ao Presidente do Júri do procedimento concursal.

10 — Métodos de selecção — Nos termos do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugada com o artigo 53.º, da LVCR, os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências:

11 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que se traduzirá na seguinte formula:

i) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou colocados em situação de mobilidade especial:

$$AC = (HL \times 15\%) + (FP \times 15\%) + (EP \times 50\%) + (AD \times 20\%)$$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HL = Habilitações Literárias; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação do desempenho;

ii) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público:

$$AC = (HL \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 50\%)$$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HL = Habilitações Literárias; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional;

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção acima referido consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12 — Entrevista de Avaliação de Competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista sendo realizada em função de um guião elaborado para o efeito, composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Duração das entrevistas: a entrevista terá uma duração máxima prevista de 20 minutos.

13 — Excepcionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (100 ou mais concorrentes) tornando-se impraticável a utilização de ambos os métodos de selecção, a entidade empregadora pode limitar-se a utilizar como único método de selecção a Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4, do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada ou simples das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

Em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção consideram-se excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13.º, do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Composição do júri:

Concurso A

Presidente: Engenheira Clotilde Maria Vidal Ferreira Talaia, Chefe da Divisão de Obras Particulares; Vogais efectivos: Engenheiro Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Dr. Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão Financeira; Vogais suplentes: Dr.ª Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca (Recursos Humanos) e Dr.ª Alice Rodrigues Coutinho, Técnico Superior (Jurista);

Concurso B

Presidente: Engenheira Clotilde Maria Vidal Ferreira Talaia, Chefe de Divisão de Obras Particulares; Vogais efectivos: Drª Alice Rodrigues Coutinho, Técnico Superior (Jurista) e José Carlos Fernandes de Bastos, Fiscal Municipal Especialista; Vogais suplentes: Maria Elizabeth Ferreira Pitrez de Barros, Coordenador Técnico e Drª Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, Técnico Superior (Recursos Humanos)

17 — Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do mesmo artigo, para audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção será efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados no primeiro método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

Publicitação da Lista de Ordenação Final — após homologação, a lista unitária de ordenação final será publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público — www.bwp.gov.pt — no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Albergaria-a-Velha, 16 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, (*João Agostinho Pinto Pereira*).

303157537

Aviso (extracto) n.º 8533/2010

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados -Concurso I

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16 de Abril de 2010, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos

aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho de Assistente Operacional — Limpeza das vias, parques e espaços públicos na área do município, na modalidade de contrato de trabalho para exercício de funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 212 de 02 de Novembro de 2009, assim constituída:

Maria Glória Marques Carvalheira — 19,58 valores
Sandra Camila Marques Santos Tavares — 17,18 valores
Florbela Lemos Ferreira Almeida — 11,30 valores
Paulo José da Silva Santiago — 10,60 valores

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados -Concurso J

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16 de Abril de 2010, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional — Execução e manutenção dos espaços verdes do município, na modalidade de contrato de trabalho para exercício de funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 212 de 02 de Novembro de 2009, assim constituída:

Emília Cristina Santos Silva — 17,18 valores
Florbela Lemos Ferreira Almeida — 10,95 valores
Paulo José da Silva Santiago — 10,60 valores

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados -Concurso K

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16 de Abril de 2010, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho de Assistente Operacional — Manutenção do refeitório municipal e confecção e fornecimento de refeições, na modalidade de contrato de trabalho para exercício de funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 212 de 02 de Novembro de 2009, assim constituída:

Maria Armanda Ferreira Santos Silva — 17,48 valores
Maria Madalena Ferreira Tavares Silva- — 17,18 valores
Florbela Lemos Ferreira Almeida — 10,60 valores

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados -Concurso M

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16 de Abril de 2010, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional — Operação e condução de Viaturas Municipais — Veículos Pesados, na modalidade de contrato de trabalho para exercício de funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 212, de 02 de Novembro de 2009, assim constituída:

Jorge Duarte Silva — 17,08 valores
Nuno António da Silva Dias — 15,15 valores
Adílio Rodrigues Soares — 13,81 valores
Pedro Filipe Martins da Silva Coelho — 13,81 valores
Pedro Ferreira Ventura Júnior — 10,95 valores

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Albergaria-a-Velha, 16 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, (*João Agostinho Pinto Pereira*).

303157034

MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Aviso n.º 8534/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, para vários postos de trabalho.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 07/04/2010, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano:

Referência A — 1 Técnico Superior de Direito
Referência B — 1 Técnico Superior de Geografia
Referência C — 1 Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais)
Referência D — 2 Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Limpeza)
Referência E — 1 Assistente Operacional (Electricista)
Referência F — 2 Assistentes Operacionais (Jardinagem)
Referência G — 1 Assistente Operacional (Mecânico)
Referência H — 1 Assistente Operacional (Serviços Gerais)

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, conducentes à definição e concretização das políticas do município. Elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos. Recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado. Assegura o funcionamento do Julgado de Paz.

Referência B — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica; elaboração de pareceres e projectos, na área de geografia. Implementação do Sistema de Informação Geográfica.

Referência C — Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detectadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

Referência D — Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, entre outros.

Referência E — Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem eléctrica; determina a posição e instala órgãos eléctricos, tais como quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas, dispõe e fixa os condutores ou corta, dobra e assenta adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos, colocando os fios no seu interior, entre outras funções.

Referência F — Cultiva flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; sacha, monda, aduba, rega e, quando necessário, poda e aplica herbicidas ou pesticidas; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, protecção contra intempéries e tratamento fitossanitários, etc.

Referência G — Detecta avarias mecânicas, repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas, faz a manutenção e controlo de máquinas e motores.

Referência H — assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificas, de caracter manual e exigindo principalmente esforços físicos e conhecimentos práticos.

3 — Local de Trabalho — área do concelho de Aljustrel.

4 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador

recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, é objecto de negociação entre os candidatos e a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Aljustrel) e terá lugar imediatamente após o termo dos procedimentos concursais.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;

b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.3 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho datado de 9 de Abril.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aljustrel idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Habilitações literárias e formação

Referência A — Licenciatura em Direito;

Referência B — Licenciatura na área de Geografia;

Referência D, E, F, G e H — escolaridade obrigatória;

Referência C — escolaridade obrigatória e carta de condução adequada.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, mediante preenchimento de requerimento de modelo obrigatório, disponível no Serviço de Pessoal e na página electrónica da Câmara Municipal de Aljustrel www.mun-aljustrel.pt, dirigido ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, entregue pessoalmente ou remetido por correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Aljustrel, Av.ª 1.º de Maio 7600-010 Aljustrel.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;

b) Fotocópia do n.º de identificação fiscal;

c) Fotocópia do Certificado de habilitações literárias;

d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

e) Fotocópia dos documentos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no curriculum, e da carta de condução, no caso do procedimento com a Referência C.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção e critérios de avaliação: Avaliação curricular (AC), entrevista de avaliação de competências (EAC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), valorados de 0 a 20 valores, cada.

9.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP) relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho (AD).

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 40 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC= (HA + FP + EP + AD)/4$$

9.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos:

Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 30 % na avaliação final.

9.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 30 % na avaliação final.

9.4 — Valoração final (VF) — a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos três métodos de selecção, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

9.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

9.6 — Excepcionalmente, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (Avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

9.7 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Composição do júri:

Referência A

Presidente — técnica superior (Jurista) Dr.ª Maria Clara Angelino Guerreiro

Vogais efectivos —Técnica Superior (Jurista) Dr.ª Mónica Góis Figueira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e técnica superior (Recursos Humanos) Dr.ª Paula Alexandra Caixeirinho Banza.

Vogais suplentes — técnica superior (Serviço Social) Dr.ª Maria Dulce Figueira Grilo Godinho e a técnica superior (Economia) Dr.ª Dália Maria Sebastião Castanho.

Referência B

Presidente — Chefe da Divisão Técnica Eng.º Civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira

Vogais efectivos —Técnica Superior Arquitecta Ana Isabel Palminha Howell Franco, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e a técnica superior (Recursos Humanos) Dr.ª Paula Alexandra Caixeirinho Banza.

Vogais suplentes — técnica superior Arquitecta Maria Judite Acabado Aiveca e o Técnico Superior Eng.º Civil Paulo Jorge Rodrigues Ferreira.

Ref.as C, D, E, F, G e H

Presidente — Chefe da Divisão Técnica Eng.º Civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira

Vogais efectivos — Técnico Superior Eng.º Civil Paulo Jorge Rodrigues Ferreira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedi-

mentos, e a técnica superior (Recursos Humanos) Dr.ª Paula Alexandra Caixeirinho Banza.

Vogais suplentes — técnica superior Arquitecta Maria Judite Acabado Aiveca e a técnica superior Eng.º Civil João Carlos Soares Mestre.

11 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 2 do referido artigo 30.º para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

12 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Aljustrel (www.mun-aljustrel.pt).

13 — Candidatos portadores de deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Abril de 2010. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Carlos Teles*.

303178598

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 8535/2010

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para dois postos de trabalho de técnico superior (Serviço Social)

1 — Para efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 03 de Março de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior (Serviço Social), previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal do município de Alter do Chão.

2 — Para os efeitos do determinado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, a qual informou, através da referência 197/DRSP/2.0/2010 "não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC".

3 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade: Implementar, no âmbito da acção social, as medidas de prevenção, intervenção e reinserção de situações de carência social e de saúde; Executar as medidas de política social e de saúde, designadamente as referentes ao cartão municipal do idoso, especificamente no que respeita à recepção das candidaturas, análise e avaliação sócio-económica e ao apoio inerente ao mesmo; Propor, se necessário, a programação de construções de equipamentos sociais e de saúde em conformidade com as políticas aprovadas pelo município; Promover e acompanhar as actividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social, realizando o atendimento aos munícipes, promovendo as visitas domiciliárias e as reuniões efectuadas para o efeito, bem como o acompanhamento das famílias carenciadas; Promover e acompanhar as actividades que visem categorias especificas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social no âmbito da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, realizando, para o efeito, os atendimentos e o acompanhamento dos processos de promoção e protecção e de aplicação de medidas; Promover e acompanhar, com vista à atenuação da pobreza e da exclusão social, as actividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social no âmbito da Rede Social; Apoiar e coordenar as relações do município com as instituições privadas ou públicas de solidariedade social e de saúde; Apoiar a política municipal no âmbito da promoção da habitação social, nomeadamente nos programas da Oficina Domiciliária e do Apoio à Habitação Degradada, procedendo à análise e avaliação sócio-económica e ao acompanhamento das situações de carência económica; Apoiar a política municipal no âmbito da promoção da habitação social, designadamente no que concerne ao programa de Rendas Apoiadas; e ainda, desenvolver os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira e categoria de Técnico Superior, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por aplicação do n.º 2 do Artigo 49.º da mesma lei.

4 — Local de trabalho — Área do Município de Alter do Chão.

5 — Legislação aplicável: Este procedimento rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respectiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

7 — Posicionamento remuneratório — Considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos Habilitacionais: Licenciatura em Serviço Social, não são admitidas licenciaturas e bacharelatos variantes, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º e do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.3 — Requisitos específicos: O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Tendo em conta o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, por meu despacho de 25 de Março 2010, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, conjugado com a alínea *g*), do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Nos termos da alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização

obrigatória, o qual estará disponível no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Município de Alter do Chão e na respectiva página electrónica (www.cm-alter-chao.pt.), e entregues pessoalmente ou remetidas por correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Alter do Chão, Largo do Município, n.º 2, 7440-026 Alter do Chão, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, nacionalidade, morada, endereço postal e telefone, número de identificação fiscal e endereço electrónico);

b) Caracterização do posto de trabalho a que se candidata, designadamente, carreira, categoria, área de actividade, bem como referência ao código da publicitação do procedimento;

c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente, a identificação da relação jurídica de emprego pública, o nível habilitacional e a área de formação académica ou profissional, a formação ou experiência profissional;

d) Situação face à função pública, com menção expressa da carreira, categoria de que seja titular, da actividade que executa, órgão ou serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Declaração, sob compromisso de honra, em que encontra relativamente aos requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro que, caso não seja feita, implicará a exclusão do candidato;

f) Quando aplicável, deverão indicar no formulário de candidatura, qual a opção do método de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia legível);

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho (fotocópias legíveis);

d) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número fiscal de contribuinte

e) Declaração devidamente actualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como da carreira e categoria, da avaliação qualitativa e quantitativa dos três últimos anos;

f) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a indicação das funções actualmente desempenhadas pelo trabalhador.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

10.6 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

11 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, desde que o solicitem.

12 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS). Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), a não ser que o candidato afaste por escrito.

12.1 — Prova de conhecimentos destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem de competências técnicas necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma teórica escrita, com a duração máxima de duas horas, valorada numa escala de 0 a 20 valores, e fará apelo aos conhecimentos adquiridos ao nível da respectiva formação académica e da área de actuação, bem como aos estatutos legais das Autarquias Locais e dos seus trabalhadores, versando os temas e a legislação abaixo discriminados, que poderá ser objecto de consulta, desde que não anotada:

Conhecimentos gerais:

Código do Procedimento Administrativo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); Regime de Vinculação de Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, 03 de Setembro); Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro); Quadro funcional das Unidades Orgânicas da Câmara Municipal de Alter do Chão — Aviso n.º 25737/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro.

Conhecimentos específicos:

Protecção de Crianças e Jovens em Perigo: Lei n.º 147/99, 01 de Setembro, alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto, e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro; Decretos-Lei n.º 11 e 12/2008, de 17 de Janeiro.

Rendimento Social de Inserção: Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro; Lei n.º 13/2003, de 31 de Maio, Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro.

Rede Social: Decreto-Lei n.º 115/2006, de 15 de Junho; Resolução do Conselho de Ministros, n.º 197/97, de 18 de Novembro.

Medidas específicas de apoio social do Município: Regulamento "Oficina Domiciliária" — Aviso n.º 6832, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2009; Regulamento Municipal de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos — Aviso n.º 15 507/2007 e Regulamento Municipal do cartão do idoso — Aviso n.º 15 508/2007, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2009.

12.2 — Avaliação psicológica destinada a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

12.3 — A avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica/literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.5 — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal

13 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 45\% \times PC + 25\% \times AP + 30\% \times EPS$$

ou

$$OF = 40\% \times AC + 30\% \times EAC + 30\% \times EPS$$

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*),b),c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria acima referida e por uma das formas mencionadas no seu n.º 3 do artigo 30.º

16 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

17 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do Sector de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sito Largo do Município, n.º 2, e disponibilizada na página electrónica deste Município.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada pelas formas previstas, no n.º 6 do artigo 36 da mesma Portaria.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Presidente: — Maria Teresa Serrano Germano Calado Carreiras, Técnica superior, da Câmara Municipal de Castelo de Vide;

Vogais efectivos: Fernandino Emanuel Godinho Lopes, Técnico Superior (Sociologia), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Carla Alexandra Delicado Ventura, Chefe de Divisão de Finanças e Património, ambos do mapa de pessoal do Município de Alter do Chão.

Vogais suplentes: Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral, e João Paulo Cordeiro Milheiro, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, ambos do mapa de pessoal do Município de Alter do Chão.

21 — Quotas de emprego: nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado, sendo as mesmas respeitadas nos termos do seu artigo 3.º

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, em 1 de Março de 2000).

23 — Publicitação do procedimento: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação do presente aviso no *Diário da República,* na página electrónica deste município (www.cm-alter-chao.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

303160371

Aviso n.º 8536/2010

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de técnico superior (gestão de recursos humanos).

1 — Para efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 03 de Março de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior (Gestão de Recursos Humanos), previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal do município de Alter do Chão.

2 — Para os efeitos do determinado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, a qual informou, através da referência 197/DRSP/2.0/2010 "não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC".

3 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade:

Gerir os procedimentos necessários ao recrutamento de pessoal, definindo perfis, métodos e critérios de selecção, bem como gerir o quadro de pessoal e assegurar todos os procedimentos daí resultantes; Elaborar contratos de trabalho; Promover e coordenar o secretariado dos Júris de Concursos; Coordenar e acompanhar a aplicação do regime de vínculos, carreiras e remunerações; Coordenar e acompanhar a aplicação do sistema de avaliação do desempenho; Elaborar o Mapa de Pessoal e propor modificações ao mesmo; Preparar o orçamento das despesas com pessoal, controlar a sua execução e propor as necessárias alterações ao mesmo; Elaborar os mapas e os relatórios de análise de apoio à gestão de recursos humanos; Definir os procedimentos de controlo interno em matéria de recursos humanos; Efectuar o diagnóstico de carências e colaborar na definição de prioridades em matéria de formação e aperfeiçoamento profissional, designadamente fazendo o levantamento das necessidades de formação, a elaboração do plano anual de formação, a avaliação de formação e a elaboração de relatórios actividades formativas; Elaborar e acompanhar o balanço social da câmara municipal; Emissão de pareceres e informações no âmbito dos recursos humanos; Realizar estudos tendentes à aplicação da legislação inerente às carreiras profissionais dos funcionários; Apoiar os dirigentes e chefias na concretização das suas atribuições; Promover a higiene, saúde e segurança no trabalho, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas no âmbito da melhoria das condições de trabalho e da prevenção de riscos profissionais; e ainda, desenvolver os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira e categoria de Técnico Superior, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por aplicação do n.º 2 do Artigo 49.º da mesma lei.

4 — Local de trabalho — Área do Município de Alter do Chão.

5 — Legislação aplicável: Este procedimento rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respectiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna) -.

7 — Posicionamento remuneratório — Considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos Habilitacionais: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, não são admitidas licenciaturas e bacharelatos variantes, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º e do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.3 — Requisitos específicos: O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Tendo em conta o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, por meu despacho de 25 de Março 2010, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, conjugado com a alínea *g*), do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Nos termos da alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Município de Alter do Chão e na respectiva página electrónica (www.cm-alter-chao.pt.), e entregues pessoalmente ou remetidas por correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Alter do Chão, Largo do Município, n.º 2, 7440-026 Alter do Chão, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, nacionalidade, morada, endereço postal e telefone, número de identificação fiscal e endereço electrónico);

b) Caracterização do posto de trabalho a que se candidata, designadamente, carreira, categoria, área de actividade, bem como referência ao código da publicitação do procedimento;

c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente, a identificação da relação jurídica de emprego pública, o nível habilitacional e a área de formação académica ou profissional, a formação ou experiência profissional;

d) Situação face à função pública, com menção expressa da carreira, categoria de que seja titular, da actividade que executa, órgão ou serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Declaração, sob compromisso de honra, em que encontra relativamente aos requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro que, caso não seja feita, implicará a exclusão do candidato;

f) Quando aplicável, deverão indicar no formulário de candidatura, qual a opção do método de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia legível);

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho (fotocópias legíveis);

d) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número fiscal de contribuinte

e) Declaração devidamente actualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como da carreira e categoria, da avaliação qualitativa e quantitativa dos três últimos anos;

f) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a indicação das funções actualmente desempenhadas pelo trabalhador.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

10.6 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

11 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, desde que o solicitem.

12 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS). Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), a não ser que o candidato afaste por escrito.

12.1 — Prova de conhecimentos destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem de competências técnicas necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma teórica escrita, com a duração máxima de noventa minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, e fará apelo aos conhecimentos adquiridos ao nível da respectiva formação académica e da área de actuação, bem como aos estatutos legais das Autarquias Locais e dos seus trabalhadores, versando os temas e a legislação abaixo discriminados, que poderá ser objecto de consulta, desde que não anotada:

Código do Procedimento Administrativo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); Regime de Vinculação de Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, 03 de Setembro); Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro); SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro);Tramitação do procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Protecção social (Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro); Parentalidade (Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, Decretos-Lei n.º 89 e n.º 91/2009, de 9 de Abril); Quadro funcional das Unidades Orgânicas da Câmara Municipal de Alter do Chão — Aviso n.º 25737/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2008.

12.2 — Avaliação psicológica destinada a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

12.3 — A avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica/literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.5 — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal

13 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 45\% \times PC + 25\% \times AP + 30\% \times EPS$$

ou

$$OF = 40\% \times AC + 30\% \times EAC + 30\% \times EPS$$

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*),b),c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida

Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria acima referida e por uma das formas mencionadas no seu n.º 3 do artigo 30.º

16 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

17 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no *placard* do Sector de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sito Largo do Município, n.º 2, e disponibilizada na página electrónica deste Município.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada pelas formas previstas, no n.º 6 do artigo 36 da mesma Portaria.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Presidente: Rui Manuel Pista Nunes d' Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral;

Vogais efectivos: Dr.ª Maria José Miranda Valadeiro Alves, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Fronteira que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Carla Alexandra Delicado Ventura, Chefe de Divisão de Finanças e Património do mapa de pessoal do Município de Alter do Chão.

Vogais suplentes: Fernandino Emanuel Godinho Lopes, Técnico Superior (Sociologia) e João Paulo Cordeiro Milheiro, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, ambos do mapa de pessoal do Município de Alter do Chão.

21 — Quotas de emprego: nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado, sendo as mesmas respeitadas nos termos do seu artigo 3.º

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, em 1 de Março de 2000).

23 — Publicitação do procedimento: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação do presente aviso no *Diário da República,* na página electrónica deste município (www.cm-alter-chao.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

303162064

MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 8537/2010

Alteração à operação de loteamento com obras de urbanização, promovida pelo município de Arraiolos, na Herdade da Adua em Santana do Campo — Discussão pública.

Jerónimo José Correia dos Loios, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, faz saber que, por força do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro e nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Arraiolos deliberou, em sua reunião ordinária de 07 de Abril de 2010, abrir um período de discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento com obras de urbanização, promovida pelo Município de Arraiolos na Herdade da Adua em Santana do Campo.

A discussão pública decorrerá por um período de 15 dias úteis contados a partir do 8.º dia útil seguinte à data de publicação deste aviso no *Diário da República,* durante o qual os interessados poderão apresentar reclamações, observações ou sugestões.

Durante aquele período os interessados poderão consultar na Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Arraiolos, no horário normal de expediente, o projecto do referido loteamento. Os interessados deverão apresentar as suas observações em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos.

Data de envio do aviso para publicação no Diário da República — 13 de Abril de 2010

Arraiolos, 12 de Abril de 2010 — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios.*

303137692

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 8538/2010

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por meu despacho datado de 2009-02-24, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração das especificações dos lotes 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 47, 48, 49, 52, 53 e 54 (eliminação dos lotes 34, 39, 48 e 53 e sua integração nos lotes 33, 35, 38, 40, 47, 49, 52, 54), bem como das áreas de cedências ao domínio público municipal, referente ao loteamento sito no Lugar de Monte Lobar, da freguesia de Viatodos, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 013/2007, emitido em de 26-03-2007, a que se refere o processo n.º 104606, em que é requerente Belcasanova — Construção e Imobiliária, Unipessoal Limitada, contribuinte n.º 505 799 740, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República.*

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos.

Município de Barcelos, 14 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes.*

303143272

Aviso n.º 8539/2010

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por meu despacho datado de 2010-04-21, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração das especificações do lote n.º 7 (sete), do loteamento sito na Rua Miguel Ângelo e Lugar de Souto — (Quinta do Egipto), da freguesia de Barcelinhos, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 24/2008, emitido em de 25-07-2008, a que se refere o processo n.º 44/01-L, em que é requerente José Felgueiras dos Santos e Outro, contribuinte n.º 186 834 624, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República.*

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos.

Município de Barcelos, 22 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes***.**

303178654

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 8540/2010

Para os devidos efeitos, publica-se na íntegra o Despacho n.º 31 do Sr. Presidente, de 18 de Março de 2010:

Assunto: Nomeação para cargo dirigente — Departamento de Recursos Humanos

Considerando que o cargo de Director de Departamento Municipal é, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, equiparado a cargo de direcção intermédia do 1.º grau;

Considerando que o recrutamento para tal cargo é feito nos termos previstos nos números 1 e 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conforme se estipula no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho;

Considerando que, nos termos das citadas disposições, o recrutamento é feito por procedimento concursal, de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura;

Considerando que o licenciado Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Director do Departamento de Recursos Humanos constante do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2009, através do aviso 22499/2009;

Considerando que ponderados os resultados do concurso, o júri considerou o candidato Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues como aquele que reunia as melhores condições para o exercício do cargo, propondo a sua nomeação para o exercício das correspondentes funções;

Assim:

1 — Ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, verificados os requisitos legais exigidos, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Director do Departamento de Recursos Humanos, o licenciado Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues, cuja nota curricular vai anexa ao presente despacho para efeitos da sua publicação no *Diário da República* nos termos legais.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010, ficando por este modo revogado o meu Despacho n.º 1/2010, emitido em 5 de Janeiro de 2010.

Cascais, 18 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *(António d'Orey Capucho)*.

Nota Curricular

Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues, nascido no Porto no dia 8 de Fevereiro de 1958 é técnico superior da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, tendo desempenhado as suas últimas funções como Director do Departamento de Arquitectura, Segurança e Qualidade do Instituto de Informática do Ministério das Finanças.

Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1985, possui uma Pós-Graduação em Estudos Europeus (Direito Comunitário) pela Universidade Católica Portuguesa, complementada com um Curso de Actualização em Estudos Europeus pela mesma Universidade.

Detentor do Diploma de Especialização em Sociedade de Informação e Inovação na Administração Pública, ministrado pelo Instituto Nacional de Administração, é também formador deste instituto público.

Nomeado, por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, em 3 de Junho de 2006, Subdirector-Geral da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, exerceu igualmente as funções de Subinspector-Geral da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça, cargo para que foi nomeado, por despacho da Ministra da Justiça, em 20 de Abril de 2004.

Nomeado em 15 de Maio de 2000, director do Departamento de Assessoria Jurídica do Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade. Nessas funções, integrou a Comissão de Regulamentação da lei de Bases do Sistema de Solidariedade e Segurança Social, tendo coordenado o grupo de trabalho nomeado pela Secretária de Estado da Segurança Social, com a missão de elaborar um anteprojecto de decreto-lei para a legalização das bases de dados da segurança social, bem como o anteprojecto de decreto-lei sobre a forma, extensão e limites da interconexão de dados a efectuar entre os serviços da segurança social e da administração fiscal no domínio do tratamento de informação tributária e contributiva.

Nomeado, por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 14 de Março de 1997, chefe de divisão na Divisão do Departamento de Relações de Trabalho da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP). Nessas funções foi representante da DGAP no Comité de Gestão Pública — Public, Management Committee (PUMA) sobre Gestão de Recursos Humanos, constituído no âmbito da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

Membro do Conselho Consultivo da Direcção-Geral da Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), cargo para o qual foi nomeado por despacho da Secretária de Estado do Orçamento, de 27 de Fevereiro de 1998.

Nomeado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 19 de Dezembro de 1994, Director do Gabinete Jurídico do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED).

Membro do Conselho Nacional de Publicidade dos Medicamentos, nomeado por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Maio de 1997.

Adjunto do Gabinete de Secretário de Estado do Orçamento e seu chefe de Gabinete substituto, desde 7 de Dezembro de 1993, até ao termo de funções do XII Governo Constitucional.

Assessor do Secretário de Estado da Segurança Social, de Abril de 1992 a Dezembro de 1993.

Adjunto do Secretário de Estado dos Recursos Educativos, de 11 de Novembro de 1991 a 18 de Março de 1992.

Adjunto do Gabinete do Ministro Adjunto e da Juventude, de 12 de Fevereiro de 1989 a 31 de Outubro de 1991.

303159116

Aviso n.º 8541/2010

Processo n.º 1.804/09 — Em nome de: Avelino Fernandes Castro

B.º Cabeço de Mouro A na freguesia de São Domingos Rana

Nos termos do n.º 2 art.º. 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e na redacção que foi conferida pela Lei n.º 60/07 de 4 de Setembro e artigo 27.º do RUEM, torna-se público que em 26 de Março de 2010, foi autorizado por despacho, a abertura do procedimento por discussão pública sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1414, requerido por Avelino Fernandes Castro. A alteração solicitada é o aumento da área de construção do lote 48 de 168,39 m² para 237,51m², de acordo com as peças integrantes do processo n.º 1.804 de 4 de Setembro de 2009, não se prevendo quaisquer outras alterações aos restantes parâmetros urbanísticos do alvará 1414.

Por este meio, revela-se que vai ser dado início ao período de discussão pública a decorrer durante o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

Toda a tramitação procedimental e demais elementos estão disponíveis para efeitos de consulta, no DRU — Departamento de Requalificação Urbana, Sito na Rua do Colégio n.º 5 em Cascais das 9 às 13.00 horas e das 14.00 às 16.00 horas.

Qualquer interessado pode apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser entregues, no Edifício dos Paços do Concelho, Cascais ou na Avenida Clotilde (junto ao Centro de Congressos) Estoril, todos os dias úteis entre as 9h00 e as 17h00.

Para os devidos efeitos legais considera-se cumprida a respectiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos Paços do Concelho, Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, no próprio local e publicitado nos meios de comunicação social.

Cascais, 29 de Março de 2010. — O Vice-Presidente (no uso de competência delegada), *Carlos Carreiras*.

303164187

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

Regulamento n.º 387/2010

Dr. Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, torna público que:

Na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 31 de Março de 2010, foi presente o projecto de Regulamento de Medalha de Mérito Municipal, tendo a mesma deliberado o seguinte:

"Aprovado. Colocar à discussão pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo".

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre as alterações ao referido Regulamento, poderão ser dirigidas por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, para a seguinte morada: Praça Comendador Infante Passanha n.º 5, 7900-571 Ferreira do Alentejo, ou por e-mail, para geral@cm-ferreira-alentejo.pt, no prazo de 30 dias, contados a partir da data de divulgação no *Diário da República.*

Regulamento de Medalha de Mérito Municipal

Artigo 1.º

Com vista ao reconhecimento púbico de cidadãos que por serviço cívico relevante para o Concelho, ou cujos especiais méritos no exercício de actividade ou funções, na área económica, social, cultural, desportiva, cívica, política, académica, científica, artística ou outra, tenha contribuído para elevar o renome de Ferreira do Alentejo, o Município institui a condecoração Medalha de Mérito Municipal.

Artigo 2.º

A Medalha de Mérito Municipal será de prata segundo modelo anexo, com pin e outorga de diploma assinado pelos Presidentes, da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal.

Artigo 3.º

1 — A concessão da Medalha de Mérito Municipal depende de prévia deliberação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Assembleia,

Câmara Municipal ou um grupo de cidadãos de pelo menos 1.000 cidadãos eleitores no Concelho.

2 — A concessão da Medalha deve ser aprovada por 2/3 dos membros da Assembleia Muncipal em efectividade de funções.

Artigo 4.º

A entrega de Mérito Municipal será feita com solenidade e em local adequado, presidido pelos Presidentes da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal.

Artigo 5.º

A Medalha de Mérito Municipal será usada ao peito, pendente de uma fita com 3 cm de largura com as cores municipais. O pin será usado na lapela, com o brasão da vila.

Artigo 6.º

A Medalha de Mérito Municipal terá 6 centimetros de diâmetro e 3 milimetros de espessura, tendo no inverso em relevo o brasão de armas do concelho e inscrita, e no reverso, gravada a legenda "Medalha de Mérito Municipal".

Artigo 7.º

A Medalha de Mérito Municipal poderá ser concedida a título postumo, relativamente a cidadãos que hajam falecido há menos de 2 anos.

Artigo 8.º

No omisso, a Assembleia Municipal resolverá por deliberação.

Município de Ferreira do Alentejo, 22 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa*.

203176904

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 8542/2010

Procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado de um Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, pela deliberação da Câmara Municipal de 11/03/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para exercer funções no Sector de Empreitadas, integrado na Divisão de Estudos, Projectos e Empreitadas.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Concelho de Grândola.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Fiscalização de obras municipais; Acompanhamento das reuniões de obra; Participação em tarefas de orçamentação; Realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos.

7 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9 — No caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

11 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova prática de conhecimentos (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica (com carácter eliminatório).

12.1 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, e que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal são os seguintes: avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório), excepto, quando afastados, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — A prova prática de conhecimentos, numa única fase e de realização individual, com a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

Programa da Prova:

A prova prática de conhecimentos consistirá na marcação, no terreno, de fundações de uma pequena construção perante uma peça desenhada, com as seguintes operações:

1.ª Operação — leitura da peça desenhada;
2.ª Operação — implantação no terreno;
3.ª Operação — exposição sobre metodologia utilizada.

Na prova prática de conhecimentos serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

1 — Percepção e compreensão da tarefa;
2 — Qualidade de realização;
3 — Celeridade na execução;
4 — Grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

12.3 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

12.3.1 — A avaliação psicológica comportará uma única fase de avaliação constituída pela avaliação psicométrica e pela entrevista de avaliação psicológica, sendo valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

12.3.2 — No caso de o número de candidatos, que devam ser sujeitos à avaliação psicológica, ser superior a 50, o método comportará duas fases de avaliação distintas e eliminatórias. Assim a primeira fase será constituída pela avaliação psicométrica e a segunda fase consistirá na realização da entrevista de avaliação psicológica, sendo a valoração

efectuada da seguinte forma: na primeira fase do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

12.4 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a dois anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será calculada através da média aritmética simples das classificações quantitativas dos elementos a avaliar.

12.5 — A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

13.1 — A valoração final dos métodos de selecção obrigatórios será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 60\% + AP \times 40\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica.

13.2 — A valoração final dos métodos de selecção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto 12.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 55\% + EAC \times 45\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

13.3 — Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

14 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), que se torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, utilizar-se-á como único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos, tendo a ponderação de 100 % para a valoração final.

15 — Na sequência da aplicação dos métodos de selecção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo o empate, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:

1.º - Experiência profissional dos candidatos na respectiva área funcional;
2.º - Habilitações literárias dos candidatos;
3.º - Residência no Concelho de Grândola.

16 — Composição do júri:

Efectivos

Presidente: Horácio Sotero Lopes — Chefe da Divisão de Estudos, Projectos e Empreitadas;
Vogais: Armando Duarte Araújo Batista — Técnico Superior na área de Engenharia Civil, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria da Piedade de Sousa Pinela — Assistente Técnica.

Suplentes

Presidente: Armando Duarte Araújo Batista — Técnico Superior na área de Engenharia Civil;
Vogais: Maria da Graça de Jesus Grasina Raposo — Coordenadora Técnica;
Ema Isabel Diogo dos Santos — Assistente Técnica.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

18 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas

18.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial deste município (www.cm-grandola.pt) e entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Grândola ou remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Grândola, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

18.3 — Não é admitida a apresentação de candidaturas por via electrónica.

18.4 — A apresentação da candidatura, deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
c) *Curriculum vitae,* datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;
d) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respectiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos dois anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

18.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea *d*) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

18.6 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Grândola e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-grandola.pt). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Grândola (www.cm-grandola.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Paços do Município de Grândola, 15 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

303154645

Aviso n.º 8543/2010

Procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado de dois Assistentes Operacionais (Coveiros), da carreira geral de Assistente Operacional

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, pela deliberação da Câmara Municipal de 25/03/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Coveiro), da carreira geral de Assistente Operacional, previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para exercer funções no Sector de Cemitério e Mercado Municipal, integrado na Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Cemitério Municipal de Grândola.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Execução de exumações e de inumações; Execução de transladações para ossários e sepulturas perpétuas; Pintura de ossários para aluguer ou venda; Aplicação de herbicida no cemitério; Manobra de *dumpers,* forno pirolítico e outras máquinas; Colocação de pedras tumulares; Realização de outras tarefas simples não especificadas de carácter manual ou com equipamentos mecânicos exigindo especificação e conhecimento prático.

7 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9 — No caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

11 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova prática de conhecimentos (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica (com carácter eliminatório).

12.1 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, e que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal são os seguintes: avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório), excepto, quando afastados, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — A prova prática de conhecimentos, numa única fase e com a duração máxima de 60 minutos, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

Programa da Prova:

A prova prática de conhecimentos consistirá na realização das seguintes tarefas:

1 — Execução de uma exumação;

2 — Separação e limpeza das ossadas;

3 — Preparação das ossadas para posterior deposição em ossário.

Na prova prática de conhecimentos serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

1 — Percepção e compreensão da tarefa;

2 — Qualidade de realização;

3 — Celeridade na execução;

4 — Grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

12.3 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

12.3.1 — A avaliação psicológica comportará uma única fase de avaliação constituída pela avaliação psicométrica e pela entrevista de avaliação psicológica, sendo valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

12.3.2 — No caso de o número de candidatos, que devam ser sujeitos à avaliação psicológica, ser superior a 50, o método comportará duas fases de avaliação distintas e eliminatórias. Assim a primeira fase será constituída pela avaliação psicométrica e a segunda fase consistirá na realização da entrevista de avaliação psicológica, sendo a valoração efectuada da seguinte forma: na primeira fase do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

12.4 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a dois anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será calculada através da média aritmética simples das classificações quantitativas dos elementos a avaliar.

12.5 — A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

13.1 — A valoração final dos métodos de selecção obrigatórios será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 60\% + AP \times 40\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica.

13.2 — A valoração final dos métodos de selecção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto 12.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 60\% + EAC \times 40\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

13.3 — Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

14 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), que se torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, utilizar-se-á como único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos, tendo a ponderação de 100 % para a valoração final.

15 — Na sequência da aplicação dos métodos de selecção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo o empate, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:

1.º Experiência profissional dos candidatos na respectiva área funcional;
2.º Habilitações literárias dos candidatos;
3.º Residência no Concelho de Grândola.

16 — Composição e identificação do júri:

Efectivos

Presidente: Cristina Maria Rita Campos — Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente;
Vogais: Alvarina Alexandra Pereira Pinto — técnica superior na área de Engenharia do Ambiente, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Aníbal Manuel Espada Paulo — Encarregado Operacional.

Suplentes

Presidente: Alvarina Alexandra Pereira Pinto — técnica superior na área de Engenharia do Ambiente;
Vogais: António Manuel Parreira Sobral — Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza;
Carlos Fernando Ribeiro Correia Lopes Louro Alves — Técnico Superior na área de Arquitectura Paisagista.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

18 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas

18.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial deste município (www.cm-grandola.pt) e entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Grândola ou remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Grândola, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

18.3 — Não é admitida a apresentação de candidaturas por via electrónica.

18.4 — A apresentação da candidatura, deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
c) *Curriculum vitae,* datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;
d) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respectiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos dois anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

18.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea *d*) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

18.6 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Grândola e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-grandola.pt). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Grândola (www.cm-grandola.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Paços do Município de Grândola, 15 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

303169088

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 8544/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 04.03.2010 e 09.04.2010, nos termos do artigo 27.º e 24.º, respectivamente, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, prorroguei a nomeação em regime de substituição como Director do Departamento de Ordenamento do Território (a partir de 05.03.2010) e como Director do Departamento de Investimentos Municipais da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, em regime de gestão corrente (a partir de 13.04.2010), do Sr. Eng.º Adelino Caridade Miranda, até à conclusão dos procedimentos de concurso e posse dos respectivos titulares.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 20 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal,* Dr.

303175949

Aviso n.º 8545/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional.

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal por tempo indeterminado, para contratação de um Assistente Operacional para exercer funções no Município de Montemor-o-Velho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Autarquia, publicado sob o n.º 13735/2009 na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 148, de 3 de Agosto e na BEP sob o n.º OE200908/0062, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 20 de Abril de 2010.

Candidatos Admitidos:

Alcides Ferreira Pires — 16.00 valores

Candidatos Excluídos:

Carla Sofia Ferreira Marques — *a*)
Maria Manuela Jesus Ferreira — *a*)

Observações:

a) Não compareceram à Prova de Conhecimentos.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 20 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal,* Dr.

303175316

Aviso n.º 8546/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo determinado a trabalhadora Nélia Mendes Matias — Assistente Técnica, 1.ª posição remuneratória, nível 5, desligada do serviço por motivos de falecimento em 20.03.2010.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 20 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal,* Dr.

303175332

Aviso n.º 8547/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12.01.2010, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, nomeio como Director do Departamento de Investimentos Municipais da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, em regime de gestão corrente, o Sr. Eng.º Adelino Caridade Miranda, que acumulará estas funções com as que vem exercendo de Director do Departamento de Ordenamento do Território em regime de substituição.

Esta nomeação, de acordo com o previsto nos n.os 3 e 4 do mencionado artigo 24.º, terá a duração de 90 dias, com efeitos a partir do dia 13 de Janeiro de 2010.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 20 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal,* Dr.

303175357

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Regulamento n.º 388/2010

Alteração ao Regulamento Municipal para a Concessão de Apoio a Estruturas Sociais Desfavorecidas ou Dependentes

No uso das competências que se encontram previstas na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e do artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18.09, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, torna-se público, que em sessão ordinária de Assembleia Municipal realizada em 18 de Setembro de 2009, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 02 de Julho de 2009, foi aprovada uma Alteração, ao Regulamento Municipal para a Concessão de Apoio a Estruturas Sociais Desfavorecidas ou Dependentes, a qual a seguir se transcreve, publicando-se seguidamente e na íntegra o texto do referido Regulamento.

16 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. José Alberto Candeias Guerreiro*.

Alteração ao Regulamento Municipal para a Concessão de Apoio a Estruturas Sociais Desfavorecidas ou Dependentes

Preâmbulo

Tendo por base o Diagnóstico e o Plano de Desenvolvimento Social da Rede Social de Odemira que consiste na promoção da qualidade de vida dos munícipes mais carenciados e desfavorecidos e o qual refere que uma considerável percentagem da população residente se encontra na faixa etária dos 65 ou mais anos, sendo também significativo o número de pessoas portadoras de deficiência, pretende-se apresentar

algumas alterações ao actual Regulamento Municipal para a Concessão de Apoio a Estruturas Sociais Desfavorecidas ou Dependentes, que visam o favorecimento das condições de habitabilidade, segurança e conforto no domicílio do público alvo supracitado, e, consequentemente, o apoio a um maior número de situações sociais, em parceria com outras entidades que intervêm na área social, de acordo com o enquadramento legal seguidamente referido.

Lei n.º 169/99 e a alínea *e*) do artigo 24.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências às autarquias, designadamente na área da habitação «propor e participar na viabilização de programas de recuperação ou substituição de habitações degradadas, habitadas pelos proprietários ou por arrendatários», *Diário da República,* sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal aprovou o presente Regulamento.

Artigo 1.º

Âmbito

. . . . . .

a) […] ou arrendada, de uso permanente;
b) […] ou arrendada, de uso permanente;
c) […] ou arrendada, de uso permanente;
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) Obras de melhoramento das condições de segurança e conforto em habitação (pequenas reparações domésticas) própria ou arrendada, de uso permanente;
g) Concessão de equipamentos domésticos.

Artigo 2.º

Objecto

[…] e obras de melhoramento das condições de segurança e conforto em habitação, através de pequenas reparações domésticas no espaço interior das habitações e da concessão de equipamentos domésticos […] com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro […]

Artigo 3.º

Requisitos para aceder ao apoio social

1 — Podem aceder à prestação de apoio social, de acordo com as alíneas *a*) a *g*) do Artigo 1.º, os Munícipes residentes no Concelho de Odemira há mais de um ano, que seja confirmada a sua carência sócio-económica.

2 — À excepção da alínea *e*), o candidato ou qualquer elemento do seu agregado familiar não pode possuir outro prédio ou fracção autónoma do prédio destinado à habitação, ou receber rendimentos decorrentes da propriedade de quaisquer imóveis, bem como ter em curso qualquer empréstimo ou indemnização de Seguro destinado à realização de obras na habitação de que é proprietário ou arrendatário.

Artigo 4.º

Critérios de intervenção

No que concerne às alíneas *f*) e *g*) do artigo n.º 1, os pedidos serão avaliados pelos Técnicos de Acção Social do Município de Odemira, mediante um prévio encaminhamento das situações por parte do Serviço Local de Segurança Social ou outras entidades com intervenção na área social, ficando dispensadas do encaminhamento de serviços externos as restantes alíneas de *a*) a *e*) do artigo supracitado.

Artigo 5.º

Tipologia de intervenção

As pequenas reparações domésticas a prestar, ao abrigo da alínea *f*) do artigo n.º 1, abrangem, fundamentalmente, cinco áreas: Carpintaria, Electricidade, Canalização, Serralharia, e Serviços de Pedreiro, conforme documento anexo.

Os equipamentos a conceder, de acordo com a alínea *g*) do artigo n.º 1, poderão ser materiais angariados reutilizáveis, bem como poderão ser, adquiridos os mesmos, através dos trâmites internos, caso a gravidade da situação se justifique.

Artigo 6.º

Limitação de recurso ao serviço

O número de apoios a conceder, além de estar condicionado pelos requisitos de acesso ao apoio social e critérios de intervenção expostos no presente documento, estará dependente da disponibilidade financeira do Município.

Artigo 7.º

Formalização do pedido

Os pedidos […] deverão […] formalizados […]

Artigo 8.º

Instrução do pedido

1 — Os pedidos […] formalizados pelos requerimentos, têm […]
2 — . . . . . .

a) . . . . . .
As situações em que se verifique a prestação de apoio social, ao abrigo das alíneas *a*) a *c*) do Artigo 1.º, não sendo o requerente o proprietário da habitação, deverá apresentar uma declaração do proprietário a autorizar a realização de melhorias habitacionais, devendo a mesma, ainda, expressar a não oposição do mesmo face à permanência do arrendatário na habitação, por um período mínimo de cinco anos.

O arrendatário deverá também apresentar uma declaração que expresse a sua intenção de ocupação da habitação sujeita a melhorias habitacionais durante o período supracitado, salvo se existirem motivos devidamente fundamentados que o impossibilitem do cumprimento do exposto, os quais deverão ser justificados às entidades concessoras do respectivo apoio social, bem como deverá anexar comprovativo da intimação ao Senhorio para a realização das obras em causa e da não execução da mesma por parte deste.

b) . . . . . .
c) Fotocópias de documentos de identificação de cada membro do agregado familiar, nomeadamente bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão.

3 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) […] reforma […] prestações pecuniárias […]
c) […] ou declarações […] ou comprovativo da inexistência das mesmas emitidas pela Repartição de Finanças da área de residência e última nota demonstrativa da liquidação de IRS, relativamente a cada elemento do agregado familiar;
d) . . . . . .
e) Certidão actualizada emitida pelos serviços de finanças a comprovar a inexistência de património relativamente a todos os elementos do agregado familiar;
f) Documento emitido pelo Serviço Nacional de Saúde ou entidade credenciada para o efeito, comprovando a incapacidade dos elementos do agregado familiar nessa situação;
g) Planta de localização da habitação, a fornecer pelos Serviços Municipais, nos casos de obras a realizar, bem como orçamento de obras a efectuar de que constem, designadamente, o preço proposto, a descrição das obras a efectuar, os materiais a aplicar, o prazo de execução e a validade da proposta de orçamento, nos pedidos relativos às alíneas *b*) e *c*) do Artigo 1.º

Artigo 9.º

Informação

1 — . . . . . .
2 — A informação recairá sobre a conformidade da sua instrução.
3 — . . . . . .
4 — Nas situações em que é solicitado a prestação de apoio social deverão ser apurados os montantes em causa e proposto (s) o (s) tipo (s) de apoio a conceder pela Autarquia no âmbito da parceria.

Artigo 10.º

Deliberação

. . . . . .

Artigo 11.º

Sanções

. . . . . .

Artigo 12.º

Omissões

. . . . . .

Artigo 13.º

Entrada em Vigor

. . . . . .

ANEXO

1 — O serviço a prestar, ao abrigo da alínea *f*) do art.º n.º 1, abrange, fundamentalmente, cinco áreas: Carpintaria, Electricidade, Canalização, Serralharia e Serviços de Pedreiro — conforme a seguir se descriminam:

Tipo de serviço

Carpintaria
Tarefas e ou reparações
Dobradiças
Dobradiças de porta
Colocação de puxadores para portas
Colocação de fechaduras para portas de interior
Reparação de portas e janelas
Colocação de guarnições em madeira
Pequenas reparações de soalhos em *parquet*
Colocação/reparação de prateleiras em paredes e armários
Pedreiro
Tarefas e ou reparações
Reparação de pavimentos cerâmicos e azulejos em paredes
Pequenos remates, reparação de fissuras e pinturas em paredes e tectos
Serralharia
Tarefas e ou reparações
Colocação de puxadores e vedantes em caixilharias e alumínios
Reparação simples de estores e réguas em plástico
Substituição de fitas de estores
Colocação de fechaduras
Colocação de pegas na casa de banho
Colocação de toalheiros
Lubrificação de dobradiças e fechaduras
Reparação de pequenas oxidações em progresso em caixilharia de ferro
Electricidade
Tarefas e ou reparações
Substituição de lâmpadas e arrancadores
Colocação/Substituição de tomadas
Canalização
Tarefas e ou reparações
Afinação, substituição de torneiras e válvulas
Substituição de sifões e acessórios de bancada de cozinha
Colocação de respiradores
Substituição de loiças sanitárias
Desentupimentos

Regulamento Municipal para a Concessão de Apoio a Estruturas Sociais Desfavorecidas ou Dependentes

Preâmbulo

Tendo por base o Diagnóstico e o Plano de Desenvolvimento Social da Rede Social de Odemira que consiste na promoção da qualidade de vida dos munícipes mais carenciados e desfavorecidos e o qual refere que uma considerável percentagem da população residente se encontra na faixa etária dos 65 ou mais anos, sendo também significativo o número de pessoas portadoras de deficiência, pretende-se apresentar algumas alterações ao actual Regulamento Municipal para a Concessão de Apoio a Estruturas Sociais Desfavorecidas ou Dependentes, que visam o favorecimento das condições de habitabilidade, segurança e conforto no domicílio do público-alvo supracitado, e, consequentemente, o apoio a um maior número de situações sociais, em parceria com outras entidades que intervêm na área social, de acordo com o enquadramento legal seguidamente referido.

Nos termos do Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa as «autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio nos limites da Constituição, das leis e regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder de tutela», conjugado com a alínea *c*) do n.º 4 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que atribui às autarquias competências para "participar na prestação de serviços a estruturas sociais desfavorecidas ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio às referidas estruturas sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de Regulamento Municipal", e a alínea *e*) do artigo 24.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências às autarquias, designadamente na área da habitação "propor e participar na viabilização de programas de recuperação ou substituição de habitações degradadas, habitadas pelos proprietários ou por arrendatários", e a fim de ser submetido a discussão pública, nos termos do Artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, após publicação no *Diário da República,* sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal aprovou o presente Regulamento.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se à prestação de apoio social em parceria na área do Município de Odemira, no que se refere às seguintes áreas:

a) Licenciamento de obras em habitação própria ou arrendada, de uso permanente;
b) Conservação e beneficiação em habitação própria ou arrendada, de uso permanente;
c) Alteração e ampliação em habitação própria ou arrendada, de uso permanente;
d) Acessibilidades;
e) Transporte;
f) Obras de melhoramento das condições de segurança e conforto em habitação (pequenas reparações domésticas) própria ou arrendada, de uso permanente;
g) Concessão de equipamentos domésticos.

Artigo 2.º

Objecto

O apoio a estruturas sociais desfavorecidas ou dependentes a conceder pela autarquia pode incidir no fornecimento de projecto tipo, projecto referente a obras de ampliação ou similares e apoio na execução de pequenas obras de reparação, ampliação ou restauro, melhoria das condições de acesso e transporte e obras de melhoramento das condições de segurança e conforto em habitação, através de pequenas reparações domésticas no espaço interior das habitações e da concessão de equipamentos domésticos enquadráveis na alínea *c*) do n.º 4 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e adiante designados por Apoio Social.

Artigo 3.º

Requisitos para aceder ao apoio social

1 — Podem aceder à prestação de apoio social, de acordo com as alíneas *a*) a *g*) do Artigo 1.º, os Munícipes residentes no Concelho de Odemira há mais de um ano, que seja confirmada a sua carência sócio-económica;
2 — À excepção da alínea *e*), o candidato ou qualquer elemento do seu agregado familiar não pode possuir outro prédio ou fracção autónoma do prédio destinado à habitação, ou receber rendimentos decorrentes da propriedade de quaisquer imóveis, bem como ter em curso qualquer empréstimo ou indemnização de Seguro destinado à realização de obras na habitação de que é proprietário ou arrendatário.

Artigo 4.º

Critérios de intervenção

No que concerne às alíneas *f*) e *g*) do artigo n.º 1, os pedidos serão avaliados pelos Técnicos de Acção Social do Município de Odemira, mediante um prévio encaminhamento das situações por parte do Serviço Local de Segurança Social ou outras entidades com intervenção na área social, ficando dispensadas do encaminhamento de serviços externos as restantes alíneas de *a*) a *e*) do artigo supracitado.

Artigo 5.º

Tipologia de intervenção

As pequenas reparações domésticas a prestar, ao abrigo da alínea *f*) do artigo n.º 1, abrangem, fundamentalmente, cinco áreas: Carpintaria, Electricidade, Canalização, Serralharia, e Serviços de Pedreiro, conforme documento anexo.

Os equipamentos a conceder, de acordo com a alínea *g*) do artigo n.º 1, poderão ser materiais angariados reutilizáveis, bem como poderão ser, adquiridos os mesmos, através dos trâmites internos, caso a gravidade da situação se justifique.

Artigo 6.º

Limitação de recurso ao serviço

O número de apoios a conceder, além de estar condicionado pelos requisitos de acesso ao apoio social e critérios de intervenção expostos no presente documento, estará dependente da disponibilidade financeira do Município.

Artigo 7.º

Formalização do pedido

Os pedidos de apoio social, deverão ser formalizados por requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, segundo modelos 1A ou 1B a fornecer pela autarquia, anexos ao presente regulamento.

Artigo 8.º

Instrução do pedido

1 — Os pedidos de apoio social, formalizados pelos requerimentos, têm que ser instruídos, caso a caso, com os documentos constantes no n.º 2 do presente artigo.

2 — Do processo constarão obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Prova da legitimidade do requerente, nos termos da lei geral, através da apresentação de título de propriedade da habitação.

As situações em que se verifique a prestação de apoio social, ao abrigo das alíneas *a*) a *c*) do Artigo 1.º, não sendo o requerente o proprietário da habitação, deverá apresentar uma declaração do proprietário a autorizar a realização de melhorias habitacionais, devendo a mesma, ainda, expressar a não oposição do mesmo face à permanência do arrendatário na habitação, por um período mínimo de cinco anos.

O arrendatário deverá também apresentar uma declaração que expresse a sua intenção de ocupação da habitação sujeita a melhorias habitacionais durante o período supracitado, salvo se existirem motivos devidamente fundamentados que o impossibilitem do cumprimento do exposto, os quais deverão ser justificados às entidades concessoras do respectivo apoio social, bem como deverá anexar comprovativo da intimação ao Senhorio para a realização das obras em causa e da não execução da mesma por parte deste.

b) Atestado da junta de freguesia que confirme a composição do agregado familiar, e se é do conhecimento que algum dos elementos exerce actividade profissional remunerada.

c) Fotocópias de documentos de identificação de cada membro do agregado familiar, nomeadamente bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão.

3 — Em face da situação concreta deverá ainda o processo conter os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no IEFP, sempre que algum dos elementos do agregado familiar não seja estudante e seja desempregado;

b) Fotocópia de recibo de vencimento, pensão, reforma, subsídios, prestações pecuniárias ou outros, sempre que algum dos elementos aufere rendimentos;

c) Declaração ou declarações de IRS ou comprovativo da inexistência das mesmas emitidas pela Repartição de Finanças da área de residência e última nota demonstrativa da liquidação de IRS, relativamente a cada elemento do agregado familiar;

d) Declaração de frequência passada pela respectiva escola, sempre que algum dos elementos do agregado familiar seja estudante;

e) Certidão actualizada emitida pelos serviços de finanças a comprovar a inexistência de património relativamente a todos os elementos do agregado familiar;

f) Documento emitido pelo Serviço Nacional de Saúde ou entidade credenciada para o efeito, comprovando a incapacidade dos elementos dos agregado familiar nessa situação;

g) Planta de localização da habitação, a fornecer pelos Serviços Municipais, nos casos de obras a realizar, bem como orçamento de obras a efectuar de que constem, designadamente, o preço proposto, a descrição das obras a efectuar, os materiais a aplicar, o prazo de execução e a validade da proposta de orçamento, nos pedidos relativos às alíneas *b*) e *c*) do Artigo 1.º

Artigo 9.º

Informação

1 — O processo, depois de integralmente instruído, será objecto de informação dos serviços, ou de quem for incumbido para o efeito pelo Presidente da Câmara.

2 — A informação recairá sobre a conformidade da sua instrução.

3 — Do processo deverá fazer-se constar em Relatório as características gerais do ambiente familiar e envolvente do agregado em causa, bem como referência descriminada a outros apoios de parceiros sociais.

4 — Nas situações em que é solicitado a prestação de apoio social deverão ser apurados os montantes em causa e proposto (s) o (s) tipo (s) de apoio a conceder pela Autarquia no âmbito da parceria.

Artigo 10.º

Deliberação

O processo, devidamente instruído, será objecto de deliberação da Câmara Municipal, que fixará a natureza e a forma do apoio a conceder.

Artigo 11.º

Sanções

A prestação de falsas declarações por parte do requerente será punida com a anulação da decisão final, devolução dos apoios recebidos e impedimento de acesso a apoios futuros.

Artigo 12.º

Omissões

As omissões do presente Regulamento serão supridas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor 30 dias após publicação.

ANEXO

1 — O serviço a prestar, ao abrigo da alínea *f*) do art.º n.º 1, abrange, fundamentalmente, cinco áreas: Carpintaria, Electricidade, Canalização, Serralharia e Serviços de Pedreiro — conforme a seguir se descriminam:

Tipo de serviço

Carpintaria:
Tarefas e ou reparações
Dobradiças
Dobradiças de porta
Colocação de puxadores para portas
Colocação de fechaduras para portas de interior
Reparação de portas e janelas
Colocação de guarnições em madeira
Pequenas reparações de soalhos em parquet
Colocação/reparação de prateleiras em paredes e armários

Pedreiro

Tarefas e ou reparações
Reparação de pavimentos cerâmicos e azulejos em paredes
Pequenos remates, reparação de fissuras e pinturas em paredes e tectos

Serralharia

Tarefas e ou reparações
Colocação de puxadores e vedantes em caixilharias e alumínios
Reparação simples de estores e réguas em plástico
Substituição de fitas de estores
Colocação de fechaduras
Colocação de pegas na casa de banho
Colocação de toalheiros
Lubrificação de dobradiças e fechaduras
Reparação de pequenas oxidações em progresso em caixilharia de ferro

Electricidade

Tarefas e ou reparações
Substituição de lâmpadas e arrancadores
Colocação/Substituição de tomadas

Canalização

Tarefas e ou reparações
Afinação, substituição de torneiras e válvulas
Substituição de sifões e acessórios de bancada de cozinha
Colocação de respiradores
Substituição de loiças sanitárias
Desentupimentos

303149234

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 8548/2010

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada em 26 de Março de 2010, pelo Sr. Presidente da Câmara, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

com doze Técnicos Superiores na área de Direito, publicitado através do Aviso n.º 10632/2009, 2.ª série, n.º 109, de 5 de Junho.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, encontra-se publicitada no portal internet do Município de Oeiras (www.cm-oeiras.pt) e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, em Oeiras.

Oeiras, 14 de Abril de 2010. — Pelo Presidente, A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos.*

303145232

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 8549/2010

Contratação por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto da alínea *b*), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Março de 2010, e na sequência do procedimento concursal comum para 1 posto de trabalho de Encarregado Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 108, de 04/06/2009, contratei, em 29 de Março de 2010, António Tavares Silva, para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional — equipa Escolas, com a remuneração correspondente à 3.ª posição e ao nível remuneratório 10 da tabela remuneratória única, montante pecuniário de 944,02€.

Para efeitos do estipulado nos n.os 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do já referido despacho, o júri do período experimental é o mesmo do júri do procedimento concursal.

(Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas)

Paços do Município, 7 de Abril de 2010. — *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves,* Dr. Presidente da Câmara Municipal.

303118835

Declaração de rectificação n.º 848/2010

Rectifica-se o nosso aviso (extracto) n.º 6758/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2010, pelo que onde se lê «escalão 1, índice 269, posição remuneratória» deve ler-se «escalão 1, índice 269, para o lugar/cargo de técnico superior, posição remuneratória». A presente rectificação produz efeitos à data do aviso rectificado.

8 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves.*

303124489

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 8550/2010

Procedimento comum de recrutamento para um lugar de técnico superior — grau de complexidade 3 — em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas

A) — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Março de 2010, e com a aprovação do executivo na sua reunião de 01 de Fevereiro de 2010, e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas, se encontra aberto o procedimento em epígrafe;

B) — O procedimento destina-se à contratação por tempo indeterminado, de um Técnico Superior — área Acção Social;

C) — Local de Trabalho — O local de trabalho será no Sector do Acção Social — Município de Paredes e na área do Concelho de Paredes.

D) — Caracterização do posto de trabalho — pretendemos um/a indivíduo/a que desenvolva com autonomia e responsabilidade funções de estudo, planificação, concepção e adaptação de métodos e processos de natureza técnica, enquadrados nas directivas gerais do Sector da Acção Social, assim como acompanhar e intervir junto de crianças e jovens referenciados como estando em risco, elaboração de relatórios psicossociais, fomentar a articulação com as várias Instituições competentes na área da infância e juventude, nomeadamente através do cruzamento de informação e intercâmbio de experiências, com o vencimento mensal ilíquido de 1.201,48 Euros (Mil Duzentos e Um Euros e Quarenta e Oito Cêntimos) — Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho e Portaria 1553-C/2008 de 31 de Dezembro), sendo objecto de negociação após termo deste procedimento, conforme o estipulado no artigo 55.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

E)- Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas na alínea M), reúnam os requisitos definidos no artigo 8.º do Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na alínea H).

F) — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, declarando a sua situação profissional no requerimento norma;

G) — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por aplicação do disposto no n.º anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 31 de Março de 2010;

H)- Nível Habilitacional — Licenciatura em Psicopedagogia Curativa;

I) — Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional

J) — Não existem outros requisitos legais, especialmente previstos para a titularidade da categoria;

L) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

M) — Forma e prazo de apresentação de candidaturas — mediante requerimento norma obrigatório que poderão obter na página da internet www.cm-paredes.pt Opção Acção Municipal — Recursos Humanos, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

N) — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados do Currículo Vitae devidamente assinado, fotocópias do Bilhete de Identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações literárias, Avaliação de Desempenho(caso sejam trabalhadores da função pública), sob pena de exclusão;

O) — As candidaturas devem ser entregues pessoalmente nesta Câmara Municipal, e na Secção de Gestão de Recursos Humanos ou remetida por correio, registado com aviso de recepção para Município de Paredes — Praça do José Guilherme -4580-130 Paredes. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico; No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

P) — Métodos de selecção serão constituídos de 2 fases, sendo cada uma de carácter eliminatório, ficando em condições de aceder a fase seguinte os candidatos que ficaram aprovados na fase anterior, a notificação para as provas será efectuada através de ofício registado nos CTT.

1.ª Fase — - Prova de Conhecimentos Teórica Escrita(PCTE), terá a duração 01h:30 m, sem consulta de documentação e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa:

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP: Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 58/2009 de 9 de Setembro;

Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo: Lei n.º 147/99 de 01 de Setembro:

Regime de Execução do Acolhimento Familiar: Decreto-Lei n.º 11/2008 de 17 de Janeiro;

Regime de Execução das Medidas de Promoção dos Direitos e de Protecção das Crianças e Jovens em Perigo: Decreto-Lei n.º 12/2008 de 17 de Janeiro

2.º Fase — A Avaliação Psicológica (AP), será valorada de 0 a 20 valores, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigência do posto de trabalho, tendo como referência o perfil exigido sendo excluídos os candidatos que obtenham os níveis classificativos de Reduzido e Insuficiente.

Escala de valoração:

Elevado — 20 Valores
Bom — 16 Valores

Suficiente — 12 Valores
Reduzido — 8 Valores
Insuficiente — 4 Valores

Se os candidatos já possuírem cumulativamente a titularidade da categoria e se encontrarem a cumprir ou executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho, os métodos de selecção para a 1.ª fase e 2.ª fase serão, a não ser que requeiram por escrito sua substituição pela Prova Teórica Escrita de Conhecimentos e Avaliação Psicológica:

1.ª Fase — A Avaliação Curricular (AC), calculada pela média aritmética dos quatro factores componentes, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes factores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação do Desempenho:

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

Licenciatura — 14 valores
Pós-Graduação — 16 valores
Mestrado — 18 valores
Doutoramento — 20 valores;

A Experiência Profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma:

Até 1 ano de experiência — 9 valores;
Por cada ano completo a mais — será somado 1 valor, aos 9 valores, até ao limite máximo de 20 valores;
A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma:
Inexistência de qualquer formação — 9 valores;
Formação até 20 horas de formação na área do posto de trabalho — 10 valores
Por cada período de 20 horas de formação, na área do posto de trabalho, será somado 1 valor aos 10 valores, até ao limite de 20 valores;

A Avaliação de Desempenho será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores:

Excelente — 20 Valores
Muito Bom — 16 Valores
Bom — 12 Valores
Sem Classificação/Necessita de Desenvolvimento — 10 Valores
Não Satisfatório — 8 Valores

2.ª Fase — Entrevista Avaliação de Competências (EAC), será avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
A Classificação Final(CF) será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

CF= [(PCTE ou AC) + (AP ou EAC)]/2

Q) — O júri do concurso, terá a seguinte composição: Presidente — A técnica superior (Serviço Social), Ana Maria Branco Silva, Dra.;
Vogais efectivos — A técnica superior (Assessoria de Administração), Maria Manuela Ribeiro da Rocha, Dra., designada para substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, pela técnica superior (Psicologia Clínica) Filipa Espinheira Ramos, Dra.;
Vogais suplentes — A técnica superior (Serviço Social), Maria João Baptista de Pinho, Dra. e a técnica superior (Sociologia) Ana Verónica Coelho Rocha, Dra.;
R) — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;
S) — As listas de candidatos e as listas de classificação serão publicitadas, para consulta, na página www.cm-paredes.pt Opção Acção Municipal — Recursos Humanos, e afixada no Edifício Paços do Concelho na Secção de Gestão de Recursos Humanos;
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 83-A/2008 de 22 de Janeiro, a DGAEP dispensa a consulta uma vez que ainda não têm bolsas de recrutamento válidas.

Paços do Concelho de Paredes, 14 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

303155374

MUNICÍPIO DE PENELA

Aviso n.º 8551/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de vários postos de trabalho.

1 — Para efeitos do disposto n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 18 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de quatro postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal Penela nas categorias de:

Ref.ª A — 1 lugar de Técnico Superior (Planeamento) para o Gabinete de Planeamento Urbanístico e Projectos;
Ref.ª B — 1 lugar de Assistente Técnico para o Gabinete de Planeamento Urbanístico e Projectos;
Ref.ª C — 1 lugar de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) para a Divisão de Educação Saúde e Acção Social;

1.1 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instrução da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.
1.2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, Lei n.º 59/2008, de 11/09 e Portaria n.º 83-A/2009, 22/01.
2 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.
3 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade:

Ref.ª A — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente: funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; elaboração de estudos de planeamento urbano, numa óptica integrada de planeamento regional e com recurso a tecnologias apoiadas em sistemas de informação geográfica, cartografia e topografia; acompanhamento e ou elaboração, alteração e revisão de planos municipais de ordenamento do território (PMOT's) e inerentes actualizações dos estudos de caracterização territorial, que integram o conteúdo documental desses PMOT's; Participação, acompanhamento e ou execução de acções no âmbito da Reabilitação Urbana, Gestão do Centro Histórico e salvaguarda do Património construído; Participação, acompanhamento e ou execução de acções no âmbito de candidaturas a programas de financiamento nacional e comunitário de projectos; Executar outras atribuições que lhe forem cometidas no âmbito das competências do Gabinete de Planeamento Urbanístico e Projectos.
Ref.ª B — Desempenho de funções de natureza executiva, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente: efectuar trabalhos no âmbito da topografia, desenho técnico e sistemas de informação geográfica; articular as actividades com outros profissionais; exercer as demais funções que lhe sejam cometidas por lei, regulamento, ordem de serviço ou deliberação do executivo.

Ref.ª C — Desempenho de funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente: assegurar a limpeza e conservação das instalações; proceder à limpeza de materiais; recolher o lixo nos diversos espaços interiores e exteriores; proceder à reposição de produtos de higiene e limpeza nas instalações sanitárias; participar activamente nas tarefas de manutenção geral das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realizar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; proceder à realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos.

3.1 — A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

3.2 — O local de trabalho situa -se na área do Município de Penela.

4 — Requisitos de Admissão — Os constantes no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, 27/02:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.1 — Nível habilitacional:

Ref.ª A — Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano; Gestão do Território — Planeamento e Ambiente ou em Geografia — Ordenamento do Território e Desenvolvimento;
Ref.ª B — 12.º Ano ou equivalente, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
Ref.ª C — Escolaridade obrigatória, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.2 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º(s) 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com a al. *g*), n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

4.3 — Não podem ser admitidos, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

5 — Métodos de selecção obrigatórios:

Prova Escrita de Conhecimentos Teórica — (PECT);
Avaliação Psicológica — (AP).
Avaliação Curricular (AC);
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

5.1 — A prova escrita de conhecimentos teóricos, com uma ponderação de 45 % na valoração final, visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Na prova escrita de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, será de realização individual e para o efeito poderão os candidatos consultar os diplomas legais.

A prova escrita de conhecimentos de natureza teórica terá a duração máxima de 120 minutos e consistirá em responder a um questionário direccionado para o seguinte programa e legislação:

Legislação a consultar:
Ref.ª A:
Constituição da República Portuguesa;
Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro de 1991, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro de 1996;
Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo: Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de Agosto;
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território: Lei n.º.58/2007, de 4 de Setembro com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 80 -A/2007, de 9 de Julho.
Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial:
Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;
Decreto Regulamentar n.º 10, de 29 de Maio e Declaração de Rectificação n.º 54/2009, de 28 de Julho (fixa a cartografia a utilizar nos instrumentos de gestão territorial, bem como na representação de quaisquer condicionantes);
Decreto Regulamentar n.º 11, de 29 de Maio (critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo, de definição de utilização dominante, bem como das categorias relativas ao solo rural e urbano, aplicáveis a todo o território nacional;
Regulamento Geral do Ruído: Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro de 2007 e declaração de rectificação n.º 18/2007, de 16 de Março;
Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional: Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março.
Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional: Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto e Declaração de rectificação n.º 63-B/2008, de 21 de Outubro.
Plano Director Municipal de Penela, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/1993, de 18 de Fevereiro e publicado na 1.ª série B do *Diário da República* em 17 de Maio de 1993;
Programa Director de Inovação, Competitividade e Empreendedorismo (PD-ICE) para o Município de Penela, Dezembro 2006. (www.cm-penela.pt/docs/PenelaPDICE.pdf)
Ref.ª B:
Constituição da República Portuguesa;
Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro de 1991, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro de 1996;
Regime de contrato de trabalho em funções públicas: Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º.12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
SPI, Dezembro de 2006, Programa Director de Inovação, Competitividade e Empreendedorismo (PD-ICE) para o Município de Penela, (www.cm-penela.pt/docs/PenelaPDICE.pdf);
Cunha, Luís Veiga, Desenho Técnico, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa;
Sousa, João, [et. al.], 2008, Topografia — Conceitos e Aplicações, Ed. Lidel.
Ref.ª C:
Constituição da República Portuguesa;
Quadro das Competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro;
Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, Estatuto disciplinar;
Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.
Carta Educativa- (www.cm-penela.pt/docs/CartaEducativa.pdf).

5.2 — A Avaliação Psicológica, com uma ponderação de 25 % na valoração final, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

5.3 — Método de selecção facultativo: Entrevista Profissional de Selecção, com a duração máxima de 30 minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais, evidenciados

durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

CF = PECT (45 %) + AP (25 %) + EPS (30 %)

em que:

CF = Classificação Final;
PECT = Prova Escrita de Conhecimentos Teórica;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

5.4 — Avaliação Curricular, com uma ponderação de 45 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados como assumindo maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

5.5 — Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 25 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Os candidatos referidos podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos obrigatórios constantes do presente aviso.

5.6 — Método de selecção facultativo: Entrevista Profissional de Selecção, com a duração máxima de 30 minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais, evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

CF = AC (45 %) + EC (25 %) + EPS (30 %)

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EC = Entrevista de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

6 — Valoração dos métodos de selecção: Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

7 — A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

8 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a aplicar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da acta de reunião do júri do procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos ou no site www.cm-penela.pt, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Penela, sita na Praça do Município, 3230-253 Penela, até à data limite para formalização das candidaturas. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.1 — Com os requerimentos de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão (fotocópia do documento de identificação, atestado comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão, certificado de registo criminal e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória);

c) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

d) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados, nomeadamente: fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e da experiência profissional bem como do documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos.

e) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

9.2 — Aos candidatos que exerçam funções nesta Autarquia é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *a*) a *c*) do ponto anterior, bem como os documentos comprovativos dos factos indicados no Curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, dentro do prazo fixado no presente aviso de abertura, determina a exclusão do procedimento concursal.

9.4 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efectuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos das al.(s) c) e *d*), n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com o n.º 2, do artigo 34.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

11 — O Júri terá a seguinte composição:

Ref.ª A e B:

Presidente do Júri: Patrícia Alexandra Antunes Mendes — Técnica Superior;
Vogais efectivos: Rui Manuel Simões Lopes; Técnico Superior;
Ana Cristina Antunes Castro — Técnica Superior.
Vogais suplentes: João Póvoa Rodrigues — Chefe da Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Maria Irene Costa Ribeiro — Técnica Superior.

Ref.ª C:

Presidente do Júri: Maria do Rosário França Esteves — Assistente Técnica;
Vogais efectivos: Ana Raquel Piedade Lopes de Jesus — Assistente Técnica.
Ana Cristina Antunes de Castro — Técnica Superior;

Vogais suplentes: Maria Leonor Francisco, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Dália Sofia Mendes Rodrigues Vaz — Assistente Operacional.

12 — Assiste, ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da al. *t*), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.
14 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Penela e disponibilizada na página electrónica da Autarquia (www.cm-penela.pt), nos termos do n.º 6, artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.
14.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.
14.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e, por uma das formas prevista nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.
14.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Penela e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por um das formas previstas nas al. *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supra citada.
15 — O posicionamento remuneratório é objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07.
16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Câmara Municipal de Penela e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.
17 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.
18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

Penela, 19 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *(Paulo Jorge Simões Júlio)*.

303172287

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 8552/2010

Procedimento Concursal Comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo Indeterminado — Um posto de trabalho de Técnico superior

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, na reunião de 05 de Abril de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* Procedimento Concursal Comum para constituição da relação jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal na categoria de Técnico Superior.
2 — Conteúdo Funcional:
O fixado em anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro e as actividades previstas no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ribeira de Pena.
3 — Local de Trabalho — Na área do Município de Ribeira de Pena.
4 — Posicionamento Remuneratório — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo I ao D. Reg. 14/2008, de 31 de Julho, é objecto de negociação com os candidatos e a Entidade Empregadora (Câmara Municipal de Ribeira de Pena) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
5 — Reserva de Recrutamento — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar.
6 — Legislação Aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 17 de Fevereiro, Decreto Regulamentar 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria 83-A/2009, de 11 de Janeiro.
7 — Requisitos de Admissão
7.1 — Requisitos Gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo os casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Especiais — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 17 de Fevereiro:

a) Que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

7.3 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, e conforme deliberação da Câmara Municipal de 05 de Abril de 2010, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicita o procedimento.
8 — Habilitações Literárias: Licenciatura em Engenharia Florestal, com experiência preferencialmente na Administração Local, nas actividades que caracterizam este posto de trabalho; conhecimentos efectivos e consistentes na utilização de Sistemas de Informação Geográfica, com recurso ao *Software* ArcGis"; experiência profissional na elaboração de planos municipais de defesa da Floresta e Planos Municipais de Emergência; Prevenção e comportamento de Incêndios Florestais
9 — Formalização de Candidaturas — Deverá ser formalizada até ao termo do prazo acima fixado, através do preenchimento do formulário, de utilização obrigatória e facultado a todos os que solicitarem, disponível na página electrónica www.cm-rpena.pt, e na Divisão Administrativa e Financeira, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Ribeira de Pena, Praça do Município, 4870-152 Ribeira de Pena.
Deverá ser formalizada até ao termo do prazo acima fixado, mediante requerimento dirigido ao
10 — Deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, fotocópias legíveis do *Curriculum Vitae,* Certificado de Habilitações literárias e profissionais, Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão, número de contribuinte, bem como documentos comprovativos das declarações prestadas no curriculum.
10.1 — Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando existe, bem como da carreira a categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.
10.2 — Quaisquer elementos que o candidato julgue serem relevantes para a apreciação legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.
10.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
11 — Métodos de Selecção e Critérios de Avaliação:
Prova Teórica de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
11.1 — Prova de Conhecimentos — Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções. Sujeita a uma tabela de valoração de 0 a 20 valores, com uma ponderação de 40 %.

Esta prova terá a duração aproximada de 90 minutos e a legislação e bibliografia necessárias para a sua preparação é a seguinte: lei das autarquias Locais — Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro. Regime de Contrato de Trabalho em funções Públicas — Lei n.º 59/08, de 11 de Setembro. Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/08, de 27 de Fevereiro e Portaria 83-A/09, de 22 de Janeiro. Protecção Social dos Funcionários — Lei n.º 4/09, de 29 de Janeiro. Estatuto Disciplinar — Lei n.º 58/08, de 9 de Setembro. Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas.

11.2 — Avaliação Psicológica — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Sujeita a uma tabela de valoração de Apto e Não Apto, com uma ponderação de 30 %.

11.3 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — Visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12), Reduzido (8) e insuficiente (4), com uma ponderação de 30 %.

11.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção (PC, AP e EAD) consideram-se excluídos da valoração final.

11.5 — Em situação de igualdade de valoração, entre candidatos, a ordenação final dos mesmos será efectuada segundo os critérios de preferência previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 11 de Janeiro.

11.6 — Caso se verifique o previsto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/08, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção são: a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação do candidato, tendo em conta a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Sujeita a uma tabela de valoração de 0 a 20 valores, sendo que a ponderação é de 40 %.

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informação acerca do comportamento profissional directamente relacionado com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, através de uma relação interpessoal, baseada num guião de entrevista. Sujeita aos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente Reduzido e Insuficiente, sendo a ponderação de 60 %.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Eduardo Luís Rodrigues Varela, Director de Departamento da Câmara Municipal de Vila Real;

Vogais efectivos — Cristina Amélia Teixeira da Silva, Chefe de Divisão e Armindo Vaz Batista, Chefe de Divisão, ambos da Câmara Municipal de Ribeira de Pena;

Vogais suplentes — Nélia Maria Monteiro Gonçalves e Eulália Cristina Gonçalves Valadares, Técnicas Superiores da Câmara Municipal de Ribeira de Pena.

O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

14 — A lista dos resultados obtidos será afixada em local visível e público da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por ofício registado.

15 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos é efectuada por afixação em local visível e público da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Devem ser dispensados os procedimentos a que alude o n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face ao entendimento da DGAEP.

17 — No âmbito do presente procedimento dá-se cumprimento ao estabelecido pelo D.L 29/01, de 3 de Fevereiro no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.

18. "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Ribeira de Pena, 08 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Agostinho Alves Pinto,* Dr.).

303176264

Aviso n.º 8553/2010

Procedimento Concursal Comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado — Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo para Um Posto de Trabalho de Assistente Operacional.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 05 de Abril de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* Procedimento Concursal Comum para constituição da relação jurídica de Emprego Público por Tempo Determinado — Contrato a Termo Resolutivo Certo, pelo período de 1 ano, renovável, para ocupar um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, na categoria de Assistente Operacional, da carreira Geral de Assistente Operacional.

2 — Atribuição, Competência ou Actividade:

O fixado em anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro e as actividades previstas no mapa de pessoal da Câmara Municipal. As funções a exercer serão essencialmente a execução de canalizações destinadas ao transporte de água, trabalhos de conservação nas diversas especialidades e outras tarefas superiormente ordenadas.

3 — Local de Trabalho — Na área do Município de Ribeira de Pena.

4 — Posicionamento Remuneratório — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo I ao D. Reg. 14/2008, de 31 de Julho, é objecto de negociação com os candidatos e a Entidade Empregadora (Câmara Municipal de Ribeira de Pena) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Reserva de Recrutamento — O procedimento concursal é válida para o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso.

6 — Legislação Aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 17 de Fevereiro, Decreto Regulamentar 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria 83-A/2009, de 11 de Janeiro.

7 — Requisitos de Admissão

7.1 — Requisitos Gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo os casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

d) Possuir robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Especiais — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 17 de Fevereiro:

a) Que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;

b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;

7.3 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Habilitações Literárias: Escolaridade Mínima Obrigatória.

9 — Formalização de Candidaturas — Deverá ser formalizada até ao termo do prazo acima fixado, através do preenchimento do formulário, de utilização obrigatória e facultado a todos os que solicitarem, disponível na página electrónica www.cm-rpena.pt, e na Divisão Administrativa e Financeira, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Ribeira de Pena, Praça do Município, 4870-152 Ribeira de Pena.

9.1 — Deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, fotocópias legíveis do *Curriculum Vitae,* Certificado de Habilitações literárias e profissionais, Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão, número de contribuinte, bem como documentos comprovativos das declarações prestadas no curriculum.

9.2 — Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando existe, bem como da carreira a categoria de

que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

9.3 — Quaisquer elementos que o candidato julgue serem relevantes para a apreciação legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

9.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — Métodos de Selecção e Critérios de Avaliação:

Avaliação Curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).

10.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância de experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitações Literárias (HL);
Formação Profissional (FP);
Experiência profissional (EP);

Este factor será valorado de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$(AC = HL + FP + EP/3)$$

Sendo que:

HL — Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores

Habilitações académicas de grau superior às exigidas — 20 valores

FP — Formação profissional

Sem acções de formação — 10 valores

Acções de formação com duração ≤ 35 horas — 10+1 valor por cada acção

Acções de formação com duração > 35 horas — 10+2 valores por cada acção.

Até ao limite de 20 valores.

EP — Experiência profissional — considerando-se apenas a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas:

Até 1 ano — 10 valores
De 1 até 3 anos — 12 valores
De 4 a 6 anos — 14 valores
De 7 a 9 anos — 16 valores
De 10 a 13 anos — 18 valores
Superior a 14 anos — 20 valores

10.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — Visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, avaliado segundo os níveis classificativos:

Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12), Reduzido (8) e insuficiente (4)

10.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção (AC ou EAD) consideram-se excluídos da valoração final.

10.4 — Ordenação final dos candidatos — a valoração final dos candidatos que completem o procedimento, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC + EAC/2$$

10.5 — Em situação de igualdade de valoração, entre candidatos, a ordenação final dos mesmos será efectuada segundo os critérios de preferência previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 11 de Janeiro.

11 — Composição do Júri:

Presidente — Armindo Vaz Batista, Chefe de Divisão de Obras Municipais e de Conservação;

Vogais efectivos — Alexandre Francisco Jorge Gonçalves, Técnico Superior; Conceição Maria Moreira Clemente, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Eulália Cristina Valadares, Técnica Superior; Fernando Ernesto Pacheco Afonso, Coordenador Técnico.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

13 — A lista dos resultados obtidos será afixada em local visível e público da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por ofício registado.

14 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos é efectuada por afixação em local visível e público da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica.

15. "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

16 — Quotas de Emprego — Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do D.L 29/01, de 03 de Fevereiro, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo

Ribeira de Pena, 08 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Agostinho Alves Pinto,* Dr.).

303176564

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 8554/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, referente ao procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, de um posto de trabalho como Técnico Superior Licenciado em Educação Física e Desporto, aberto pelo aviso n.º 3282/2010 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12/02/2010.

Candidato aprovado: Pedro Miguel Pereira Carvalho — 16,90 valores

Município de S. João da Madeira, 22 de Abril de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Costa*.

303176661

MUNICÍPIO DE SERPA

Aviso n.º 8555/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se publico a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a ocupação de 2 postos de trabalho de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior da área funcional de Arquitectura, cujo aviso de abertura foi publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 24 de Julho de 2009, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 9 de Abril de 2010.

Nome dos Candidatos	Classificação final	N.º Ordem
Ana Isabel Palminha Howell Franco	15,13 Valores	1.º *a*)
Helena Isabel Vargas Magro	17,33 Valores	2.º
João Pedro Silveira São Brás	16,49 Valores	3.º
Catarina Barroso Pinheiro	13,17 Valores	4.º
Ana Margarida Santos B.Martins		*b*)
Ana Rita Soares da Lança		*c*)
Andrea Carina S.N. Gonçalves		*c*)
António José Ramalho Monteiro		*c*)
Areana Patrícia M.R. Veríssimo		*b*)
Carlos Alexandre F.C. Alves		*c*)
Carlos Manuel Lucas Guerra		*b*)
Helena Peres M.Guereiro Teles		*c*)
Hugo Alexandre Almeida Marques		*c*)
Humberto F.T. Morais Machado		*c*)
Inês Oliveira Brito Palma		*b*)
João André C.Palma Guerreiro		*b*)
João Pedro da Costa Marques		*c*)
Jorge Miguel Lagareiro Ramalho		*b*)
Luís Filipe Rodrigues Nico Fôjo		*b*)

Nome dos Candidatos	Classificação final	N.º Ordem
Luís Manuel F.F. Nolasco Ferraz		*b*)
Luís Manuel Pereira S.S. Colaço		*c*)
Luísa Maria Correia F. Silvav		*b*)
Margarida Fernandes Vidinha		*b*)
Maria Alexandra B.O. Carreira		*c*)
Maria Fátima S.C.Almeida Castro		*b*)
Maria Filomena Rocha Soares		*c*)
Maria Leonor G. Vicente Pereira		*c*)
Marina Isabel Lopes Pais		*b*)
Nuno Miguel dos Santos Salgueiro		*b*)
Paulo H. G.Martins Santos Conde		*c*)
Paulo Sérgio Fernandes e Silva		*b*)
Pedro Francisco M. Pinheiro Costa		*b*)
Ricardo Filipe Guerreiro Benedito		*b*)
Rui Miguel Borrego Perdigão		*b*)
Rui Pedro Correia Rabaça		*b*)
Sacha Vladimir Klencovljevic		*b*)
Silvestre José Ferro Peliça		*b*)
Sílvia Maria Batista Almeida		*d*)
Sofia Aleixo Martins da Silva		*b*)
Sofia Alexandra, S. A. Bernardo		*b*)
Sónia Machado Santos Moreira		*b*)
Susana Cristina L. do Ó Guerreiro		*e*)
Victória Fernandes Rodrigues		*b*)

Motivo de exclusão:

a) Candidata detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

b) Candidatos excluídos por não terem comparecido para a realização da Prova de Conhecimentos escrita (método de carácter eliminatório);

c) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,50 valores, na Prova de Conhecimentos escrita (método de carácter eliminatório;

d) Candidata excluída por não comparecer para a realização da Entrevista Profissional de Selecção (método de carácter eliminatório);

e) Candidata excluída por ter declarado desistir durante a realização da Prova de Conhecimentos Escrita.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-serpa.pt e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Município de Serpa, onde poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e 30 m e das 14h às 17h e 30 m.

Serpa, aos 20 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

303166309

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 8556/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados — Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de assistente operacional — Aviso n.º 12989/2009 — Referência J.

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum na mobilidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 140, de 22/07/2010, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 20/04/2010:

João Manuel da Silva Madeira — 16,00 valores
Henrique Jorge dos Santos Soares — 11,30 valores
Vítor Pereira dos Santos — 10,70 valores
Joaquim José Fortunato Peixoto — 10,00 valores

Sesimbra, 20 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora*.

303166699

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 8557/2010

Para os devidos efeitos se faz público que, a requerimento das interessadas foram autorizadas por meus despachos as cessações das seguintes comissões de serviço:

Carla Maria Pinho de Magalhães, do cargo de Directora do Departamento de Ambiente, Trânsito e Equipamento, com efeitos a 01/11/2009;

Maria Antónia Martins Nascimento, do cargo de Directora de Planeamento e Administração, com efeitos a 04/01/2010;

Cristina Pereira Neto de 2010/01/04, do cargo de Chefe de Divisão da Cultura e Turismo, com efeitos a 01/03/2010;

Nídia da Conceição Estevens Guerreiro Cavaco, do cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Sociais, com efeitos a 01/03/2010. Para efeitos do estipulado no artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, e uma vez que se encontram cumpridos os requisitos é a técnica superior posicionada na 4.ª posição, nível 23, da carreira e categoria de técnica superior, com efeitos a 01/03/2010.

Paços do Município de Tavira, 19 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Botelho*.

303159254

Aviso n.º 8558/2010

Para os devidos efeitos se faz público que, a requerimento da interessada foi autorizada a cessação da comissão de serviço de Carla Maria Leal dos Santos Martins, do cargo de Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial desta Câmara Municipal, com efeitos a 15/06/2009.

Paços do Município de Tavira, 21 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Botelho*.

303169906

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 8559/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sessenta e dois postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — lista unitária de ordenação final.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum em epígrafe, aberto por aviso datado de 6 de Outubro de 2009 e publicado na 2.ª série do *Diário da República* N.º 202, de 19 de Outubro de 2009, n.º 18402/2009, referência A, homologada por despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada, de 16 de Abril de 2010:

Candidatos aprovados	Classificação final
1.º Palmira da Conceição Correia Ventura *a*)	17,00
2.º Ana Lúcia Pita Cardoso *a*)	16,00
3.º Elizabete Maria Amaro dos Santos Serrão da Veiga	18,00
4.º Liliana Alexandra Santos Miranda Pedro	18,00
5.º Sílvia Maria de Oliveira Grileiro Casaleiro	18,00
6.º Vanessa Filipa Pinto dos Santos	18,00
7.º Vera Mónica Nunes Fortunato	18,00
8.º Feliciana Maria Gregório Inácio	17,00
9.º Maria Adelaide dos Santos Ferreira da Silva	17,00
10.º Maria do Céu Sequeira da Costa Filipe	17,00
11.º Ana Cristina Martins Bernardes	16,00
12.º Ana Cristina Silva Guedes Lopes Martins Veloso	16,00
13.º Ana Rita Vieira Batista	16,00
14.º Carla Sofia Duarte Amaro Gregório	16,00
15.º Dália Maria Estêvão Pereira Rolim	16,00
16.º Débora Sofia David Chaves Ferreira Duarte	16,00
17.º Elisabete Maria Miranda Gomes	16,00
18.º Isabel Maria Ventura Agostinho	16,00
19.º Maria João Macedo Martins	16,00
20.º Paula Cristina Rodrigues da Silva	16,00
21.º Paula Sofia Ribeiro Ponte	16,00
22.º Rosália Maria Francisco da Silva	16,00
23.º Ana Filipa Lourenço dos Santos	15,00

Candidatos aprovados	Classificação final
24.º Ana Isabel Gregório Mendes Faria	15,00
25.º Ana Maria Rodrigues Pereira	15,00
26.º Ana Paula Barros da Costa	15,00
27.º Ana Rita Paulino Aires Fernandes	15,00
28.º Célia Maria do Rosário Leal	15,00
29.º Guida Maria dos Reis Martins Santos	15,00
30.º Ludovina de Araújo Neiva Pacheco	15,00
31.º Maria da Conceição de Oliveira Rodrigues	15,00
32.º Maria de Fátima dos Santos Carvalho	15,00
33.º Maria do Céu de Jesus Franco	15,00
34.º Maria do Rosário Vital Quitério Calheiros	15,00
35.º Maria Gracilda da Silva Correia Rodrigues	15,00
36.º Maria Helena Conceição Moreira	15,00
37.º Maria Julieta da Conceição Gomes Vicente Marques	15,00
38.º Maria Manuela Gomes Esteves Vaz Ferrão	15,00
39.º Maria Natalina de Carvalho César Rodrigues	15,00
40.º Marina Isabel dos Santos Costa	15,00
41.º Patrícia Alexandra dos Santos Eleutério de Melo	15,00
42.º Rute Alfaiate dos Santos	15,00
43.º Sara Margarida dos Santos Sobreiro	15,00
44.º Ana Cláudia Climaco Inácio	14,00
45.º Dulce Maria Santos Oliveira	14,00
46.º Estela Maria Ribeiro Teixeira Gomes	14,00
47.º Fátima Maria Nunes Silva Silveira Machado Carvalho	14,00
48.º Liliana Bento Lopes	14,00
49.º Maria Águeda da Silva Santos Neto	14,00
50.º Maria Ermelinda dos Santos Henriques	14,00
51.º Sílvia Maria de Oliveira Santos	14,00
52.º Ana Clara dos Santos Sobreiro Almeida	13,00
53.º Carina Alexandra Gabriel Gonçalves	13,00
54.º Filipa Daniela Pinto Carvalho	13,00
55.º Isilda Maria da Fonseca Henriques	13,00
56.º Licínia Duarte da Silva Pereira	13,00
57.º Maria João Silva Miranda Santos	13,00
58.º Marisa Gomes Pedro	13,00
59.º Paula Cristina Miranda Santos	13,00
60.º Sandra Isabel Moreira dos Santos Fernandes	13,00
61.º Teresa Margarida Crispim dos Santos Silva	13,00
62.º Maria da Conceição Barreiros Pinto Ismael *c*)	12,00
63.º Liliana Beatriz Miranda Pedro *c*)	12,00
64.º Liz Homero da Rocha *c*)	12,00
65.º Mafalda Sofia Santos Gregório Fernandes *c*)	12,00
66.º Célia Cristina Bailão Rodrigues *c*)	12,00
67.º Isilda Maria Pedro Domingos Patrício *b*) e *c*)	11,00
68.º Maria da Graça do Nascimento Gomes Miranda *b*) e *c*)	11,00
69.º Clarisse Duarte de Oliveira Grileiro *b*) e *c*)	11,00
70.º Carina Patrícia Alves Nobre *b*) e *c*)	11,00
71.º Carla Maria Santos Veiga *b*) e *c*)	11,00
72.º Sara Alexandra Moreira Crisóstomo Zeferino *b*) e *c*)	11,00
73.º Ana Judite Pedro Sales Francisco *c*)	11,00
74.º Irene Maria Fonseca Ferreira dos Santos *c*)	11,00
75.º Leonor Rosa Lopes Vicente *c*)	11,00
76.º Ângela Maria Alves da Silva Santos *c*)	10,00
77.º Tânia Cristina Antunes Inácio *b*) e *c*)	10,00
78.º Ana Luisa do Vale Martins Martinho *c*)	10,00
79.º Dulce Maria Luis Rosa Silva *c*)	10,00
80.º Ana Patricia da Cruz Inácio Santos *c*)	10,00
81.º Sandra Maria Lopes Martins *c*)	10,00
82.º Catia Isabel Félix Gomes Bento Roque Domingos *c*)	10,00

Candidatos excluídos pelo motivo descrito em *d*):

Alberto Fernandes de Aquino.
Alda Maria Martins Valentim dos Santos.
Alexandra Sofia Inácio Vicente.
Ana Cláudia Pereira Correia Martins.
Ana Cristina Alexandre da Silva.
Ana Cristina Alves Pereira Sampaio Fortunato.
Ana Cristina Aniceto Dias Coelho.
Ana Cristina Borges Mariano da Costa.
Ana Cristina Ferreira Tomás Silva Camilo Iria.
Ana Cristina Martinho Firmino.
Ana Cristina Simão Ferreira Patrício.
Ana Cristina Soares Antunes.
Ana Dulce Quitério Calheiros.
Ana Filipa da Silva Ramos Faria.
Ana Hortênsia Batista Alves.
Ana Isabel da Cunha Pimentel Ferreira.
Ana Isabel de Jesus Machado Severiano.
Ana Isabel dos Reis Vítor Xavier.
Ana Luísa Franco Romão Pereira.
Ana Margarida Jorge Lucas.
Ana Paula da Silva Pereira Nunes.
Ana Paula Leitão dos Santos.
Ana Paula Miranda Santos.
Ana Raquel Rito Franco.
Ana Rita Alves Almeida.
Ana Rita Cipriano Luís.
Ana Rosa Cunha Matos.
Ana Sofia Arsénio Ferreira da Silva.
Ana Sofia Bernardes Custódio.
Ana Sofia Francisco Silva.
Ana Sofia Luis Esteves Antunes.
Ana Sofia Rodrigues Antunes.
Anabela Jerónimo Chagas Leiria.
Anabela Martins Lucas Duarte.
Andreia Filipa Terêncio Jorge.
Andreia Marina de Teresa Ferreira Gonçalves.
Andreia Patrícia Roquito Silva.
António Manuel Gonçalves.
Carina Alexandra Alves Ferreira Passos.
Carina Alexandra Martins Lourenço.
Carla Alexandra Alves Maceira.
Carla Alexandra Gaspar da Silva Rodrigues.
Carla Alexandra Sousa dos Santos.
Carla Cristina Marques Mota Diogo.
Carla Cristina Prudêncio Alves Luís.
Carla Isabel dos Santos Nunes.
Carla Lassalete Aguiar Martins Costa Marques.
Carla Maria Azevedo Pires.
Carla Maria Faria Jerónimo.
Carla Marina Peres dos Santos.
Carla Sofia Antunes dos Santos.
Carla Sofia da Silva Portela.
Carla Sofia Lino Lopes.
Carla Sofia Marques Roque.
Carla Sofia Ruivo Ferreira Frutuoso.
Carlos Alberto Caetano Roque.
Caroline Rocha dos Santos.
Catarina Silva Luís.
Cátia Alexandra dos Santos Abreu.
Cátia Sofia Caetano Martins Esteves.
Cátia Susana Leocádio.
Cecília Maria Caetano Gomes Alves.
Célia Maria Vinagre Pato Francisco.
Célia Pereira Machado Cruz.
César Jorge Pedro.
Cidália das Dores Faria Lauriano Silveira.
Cidália Maria Alves Luís.
Cidália Maria Duarte Rodrigues Romão.
Cidália Maria Santos Caldeira Maia.
Cláudia Alexandra Monteiro Duarte.
Cláudia Cristina Filipe Gomes Pereira.
Cláudia Maria Santos Martinho Coelho.
Cláudia Marisa dos Santos.
Cláudia Sofia Rocha dos Santos Amorim.
Dina Cristiana Cândido Luís.
Dora Cristina Faustino Esteves Crisóstomo.
Dulce Maria Santos Alves.
Edite Inês Miguel Esteves.
Elisabete Maria Fonseca Santos.
Elsa Jorge Pontes Rodrigues.
Elsa Maria Gomes da Silva.
Estela Sofia Costa Salvador Brito.
Fátima Francisca Almeida Teixeira Rocha.
Fátima Isabel Bernardes Inácio.
Fernanda Maria Luis Noé Fera Patrício.
Filipa Alexandra Carrolo dos Santos.
Filipa Maria Firme Ramos.
Filipa Raquel Augusto Marques.
Filipe Alexandre Matias Romualdo.
Filipe Diogo Ribeiro Franco.
Filomena da Conceição Nunes Antunes Epifânio.
Giana Primor Monteiro.
Idália Maria Nunes Inácio Valente.
Idália Maria Oliveira Bernardes Correia.
Idalina da Conceição Alves Jorge.

Ilda Maria de Jesus Primor Monteiro.
Irene Isabel Reis Crispim Vale.
Isabel Maria Bernardes Alves Tomás.
Isabel Maria da Conceição Miranda Alves.
Isabel Maria de Jesus Ribeiro Seco.
Isabel Maria Paulo dos Santos Henriques.
Isabel Maria Santos Gomes Ferreira.
Joana Inês Nascimento Santos.
Joana Rita Tomás Rafael.
Josefina Verónica Martins Santos.
Júlia Narciso Dias Batista.
Laurinda Maria Félix Gomes Bento Roque.
Letícia Dias Crispim.
Liliana Andreia Antunes Pereira.
Liliana Barbosa Alves.
Liliana Rodrigues Franco.
Liliana Sofia Veríssimo Ferreira.
Luciana Rafaela Gonçalves Martins.
Lucília dos Anjos Sousa Correia.
Luísa Maria Ferreira Caldeira.
Mafalda Sofia Miranda Ferreira Veríssimo Roque.
Mafalda Vanessa Alves Firme.
Manuela João Santos Correia Pessoa Pires.
Mara Lúcia dos Santos Silva.
Mara Luzia Jorge Pinto.
Márcia Carina Cândido Luís.
Margarida Gomes Mendes Pires.
Maria Carminda Lourenço Lima Reis.
Maria Clara Nunes da Silva Rafael.
Maria da Conceição Romão Jorge Faustino.
Maria da Conceição Salvador Gomes Rufino.
Maria da Graça Santos Martins.
Maria Daniela Agostinho Luís.
Maria de Fátima Antunes Vilela Ribeiro.
Maria de Fátima Monteiro da Cruz Daus.
Maria de Fátima Pereira da Cruz Miranda Gomes.
Maria de Lurdes Mendes da Silva Pessoa.
Maria de Lurdes Pires Antunes.
Maria do Carmo Assunção Marques Dias.
Maria do Céu de Jesus Gomes.
Maria do Rosário Silva Roque Carvalho.
Maria dos Anjos Gomes Miranda.
Maria dos Anjos Martins Dias.
Maria Eduarda Bernardes Pinto.
Maria Fátima Veloso Martins Bento.
Maria Filomena Cruz da Silva Trindade.
Maria Helena Pereira da Silva Mota.
Maria Isabel Santos Fonseca.
Maria José Antunes Marques Santos.
Maria José Faro Ataíde Pinto Mascarenhas Vilela.
Maria José Ramos Gonçalves Maia.
Maria Luísa Costa Pereira Ferreira.
Maria Luísa Lopes Pires Faria.
Maria Madalena Alves Esteves Santos.
Maria Madalena Coelho Leopoldino Ferreira.
Maria Manuela Fernandes Pereira.
Maria Manuela Lopes de Sousa.
Maria Manuela Simão David da Silva.
Maria Natália Gomes.
Maria Piedade Pereira Silva Mendes.
Maria Rosa Santos Serra.
Maria Teresa Estronca Mendes Correia Carvalho.
Maria Teresa Marto Martins Dias Marques.
Maria Vânia Marques Rosa.
Mariana Sanchez Miguel Filipe.
Marisa Jorge Santos Veiga.
Marta Sofia da Silva Alves.
Michele da Silva Miranda.
Miguel Pedro Paulo Rodrigues.
Mónica Cristina Gomes Antunes.
Mónica Sofia Anacleto Patrício.
Nádia Carina Alves Dinis Cruz.
Natália Cristina dos Santos.
Nazaré Maria Pereira Ferreira.
Nelson Rafael Conceição Santos.
Nicole Juliana Pais Antunes.
Nuno Ricardo Martins Veloso.
Olga Maria Gomes Francisco Nobre.
Orlanda Maria Cabaço Pimentel Costa.
Patrícia Alexandra Bento Amâncio.
Patrícia Alexandra Silva Policarpo.
Paula Alexandra Abalada Joaquim.
Paula Cristina Ideia de Jesus.
Pedro Miguel Anacleto Rodrigues.
Pedro Miguel Pires Dias Costa.
Pedro Paulo Nunes Cordeiro.
Raquel de Lima Acioli.
Raquel Filipa Timóteo Marques.
Regina Maria Ferreira Gomes.
Rita Joana Pedro Lourenço.
Rosa Maria Ricardo Carvalho.
Rosinda Maria Oliveira Conceição Junceira.
Rute Andreia Antunes Ferreira.
Rute Isabel Antunes Alves Negrão.
Sandra Susana Ferreira da Silva.
Sara Alexandra do Carmo Vital.
Sara Filipa Conceição Santos Rodrigues.
Sílvia Alexandra dos Santos Pimenta Pinto.
Sílvia dos Anjos do Carmo Rodrigues.
Sílvia Maria Faustino Saramago Alves.
Sílvia Maria Santos Bernardes Ferreira.
Sílvia Marina Costa Franco Miranda.
Sílvia Paula Oliveira Silva Domingos.
Silza de Deus Tiny da Silva.
Sónia Alexandra Pereira Rodrigues.
Sónia Catarina Bernardes Miranda Silva.
Sónia da Conceição Lopes Santos Ramos.
Sónia Maria da Silva Carriço de Jesus.
Sónia Maria Filipe Alves.
Susana Filipa Rodrigues Cunha.
Susana Isabel Gomes Abrantes.
Susana Jesus Bernardes Pereira.
Susana José Carvalho Rodrigues.
Susana Marina Silva Duarte.
Susana Paula Viegas Pistacchini.
Tânia Cristina Anacleto Patrício.
Tânia Cristina Ferreira da Silva.
Tânia Marina da Silva Gomes Santos.
Tiago Emanuel da Conceição da Piedade.
Valéria Lúcia Faria Lourenço.
Vanda Raquel Veríssimo Ferreira.
Vanessa Caetano Antunes Nobre.
Vanessa Edite Sobreiro Dias.
Vânia Isabel Silva Santos.
Vânia Maria Ruivo Soares Silva.
Vera Lúcia do Vale Macieira Prudêncio Monteiro.
Vera Sofia Fera Patrício.
Virgínia Maria Jorge Nunes Miguel.
Zeilma Oliveira Santos de Sá Leal.
Zulmira da Conceição Pinto Correia Antunes.

a) Candidato(a) com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Candidato(a) com relação jurídica de emprego público por tempo determinado previamente estabelecida e que se encontra na situação prevista no n.º 1 do artigo 99.º do Regime do contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

c) Candidato(a) ao(à) qual foram aplicados os critérios de ordenação preferencial, estipulados pelo júri: valoração obtida no elemento com maior ponderação no método de selecção Avaliação Curricular — Experiência Profissional —, valoração obtida no elemento — Formação Profissional —, e contabilização do número total de horas de formação frequentada pelo candidato(a);

d) Candidato(a) obteve uma valoração inferior a 9,50 valores na aplicação do método de selecção obrigatório e eliminatório Avaliação Curricular.

22 de Abril de 2010. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

303177755

MUNICÍPIO DA TROFA

Aviso n.º 8560/2010

Lista unitária de ordenação final para um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área de Contabilidade)

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de

ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área de Contabilidade), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 11 de Maio de 2009, depois de homologada por despacho da Presidente da Câmara Municipal, com competências para o efeito datada de 30 de Março de 2010.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção do acto de homologação da lista de ordenação final.

Única Candidata Aprovada

Helena Isabel Poeiras Figueiredo — 11,09 valores

Município da Trofa, 30 de Março de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *(Joana Lima.)*

303118398

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 8561/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (cabouqueiro) da carreira de assistente operacional.

Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, alínea *b*) do n.º 1 e n.os 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 3 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 12 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional (Cabouqueiro) da carreira de Assistente Operacional.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Reservas de Recrutamento: Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não se encontrarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que continua dispensada a consulta à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, conforme informação disponível no *site* da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

3 — Descrição de funções:

3.1 — As constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Desenvolvimento de funções de Cabouqueiro no âmbito da execução de tarefas de apoio na montagem de estruturas, procedendo à abertura dos caboucos utilizando, para o efeito, as ferramentas, maquinaria e equipamentos necessários.

3.2 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e conforme preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Viana do Alentejo) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (18 meses).

6 — Local de trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo.

7 — Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente — José Luis Curto Banha, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Vogais efectivos: — Paulo Manuel Amante Bento, Assistente Operacional (Cabouqueiro) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Vogais suplentes: — Manuel Rodrigo Pão Mole Branco, Assistente Operacional (Cabouqueiro) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; e Manuel Joaquim Guisado, Assistente Operacional (Cabouqueiro) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Paulo Manuel Amante Bento.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei Especial ou Convenção Internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos a Nível Habilitacional: Os candidatos deverão ser detentores de escolaridade obrigatória, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional.

8.3 — Requisitos específicos:

8.3.1 — De acordo com o estabelecido no artigo 6.º, n.º 4 da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.3.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação tomada na reunião de 3 de Fevereiro de 2010.

8.3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.4 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo: 12 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Secção de Pessoal e na página electrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo.

9.3 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.4 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais;

Fotocópia do documento comprovativo das acções de formação frequentadas, se for o caso;

Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e

ainda a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou actividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso;

Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;

A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário-tipo de candidatura.

10 — Nos termos do artigo 28.º, n.os 6 e 7, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Alentejo ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos bem como outros referidos no seu currículo vitae desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual e os candidatos o declarem.

11 — O *curriculum vitae* é de apresentação obrigatória.

12 — Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Acesso às actas: Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas.

14 — Métodos de selecção:

14.1 — Salvo nos casos previstos no ponto 15, os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PP), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), sendo de carácter eliminatório e com as seguintes ponderações:

a) Prova de conhecimentos (PP) — Ponderação de 50 %;
b) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 25 %;
c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 25 %.

14.2 — A classificação Final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (PP \times 50\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 25\%)$$

14.3 — Cada um dos métodos de selecção utilizados, bem como cada uma das fases que comportem, será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

14.4 — A Prova de Conhecimentos (PP) será de natureza prática, visando avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma oral e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Nesta prova, o júri considerará parâmetros de avaliação como a percepção e compreensão da tarefa, a qualidade de realização da mesma, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, de acordo a seguinte fórmula:

$$PP = (PT + QR + CE + GT)/4$$

em que:

PP = Prova Prática de Conhecimentos
PT = Percepção e Compreensão da Tarefa
QR = Qualidade de Realização da Tarefa
CE = Celeridade na Execução da Tarefa
GT = Grau de Conhecimentos Técnicos Demonstrados na Execução da Tarefa

A Prova Prática de Conhecimentos, com duração de quarenta e cinco minutos, consistirá na abertura e enchimento de caboucos.

14.5 — Avaliação Psicológica (AP) — Com o objectivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá ponderação de 25 %. A avaliação psicológica será valorada com observância do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.6 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Terá ponderação de 25 % e visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de selecção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os parâmetros a avaliar neste método de selecção são os seguintes:

a) Qualidade da experiência profissional;
b) Capacidade de comunicação;
c) Capacidade de relacionamento interpessoal;
d) Motivações e interesse.

14.7 — Caso existam mais de 50 candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a Prova de Conhecimentos (PP) com as características supra definidas, sendo valorada em 60 %, em conjunto com a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) com os parâmetros supra definidos, valorada em 40 %. Neste caso, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$CF = (PP \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

15 — Métodos de Selecção Especificos: No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 14: *a*) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 60 % e *b*) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 40 %.

15.1 — A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$$

15.2 — Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

15.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Terá ponderação de 60 % e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

em que:

HL = Habilitações Literárias
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação de Desempenho

15.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 40 %. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respectivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de selecção equivale à eliminação do concurso.

17 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar será efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitada na página electrónica (www.cm--vianadoalentejo.pt).

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página electrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Relativamente aos critérios de ordenação preferencial, esgotados os critérios de ordenação constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e subsistindo empate, a ordenação far-se-á em função do tempo de experiência profissional em áreas de actividade inerentes às do cargo a ocupar.

22 — Quota de Emprego — Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; Na página electrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extracto, a partir da data de publicação no *Diário da República;* Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República.*

Paços do Concelho de Viana do Alentejo, 21 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Bernardino António Bengalinha Pinto*).

303176037

Aviso n.º 8562/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (licenciado em contabilidade ou gestão de empresas ou administração pública) da carreira de técnico superior.

Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, alínea *b*) do n.º 1 e n.os 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 3 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 12 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira de Técnico Superior (Contabilidade ou Gestão de Empresas ou Administração Pública) da carreira de Técnico Superior.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Reservas de Recrutamento: Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não se encontrarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que continua dispensada a consulta à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, conforme informação disponível no *site* da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

3 — Descrição de funções:

3.1 — As constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade. Desenvolver o processo de implementação da contabilidade de custos, colaborar na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas, efectuar apuramento de custos com vista ao controle de gestão, articular a actividade com os sectores de Aprovisionamento, Património e Armazém.

3.2 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e conforme preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Viana do Alentejo) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (18 meses).

6 — Local de trabalho: Edifício-Sede dos Paços do Município de Viana do Alentejo.

7 — Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente — António Joaquim Latas Pimentas, Técnico Superior (Gestão de Empresas) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Vogais efectivos: — Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, técnica superior (Economia) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Vogais suplentes: — Cláudia Isabel Varela Ribeiro, técnica superior (Direito) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; e Domingos José Nunes da Rocha, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Maria d'Aires Vera Figueira Vilela.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei Especial ou Convenção Internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos a Nível Habilitacional: Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de Licenciatura em Contabilidade ou Gestão de Empresas ou Administração Pública. Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional.

8.3 — Requisitos específicos:

8.3.1 — De acordo com o estabelecido no artigo 6.º, n.º 4 da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.3.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com rela-

ção jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação tomada na reunião de 3 de Fevereiro de 2010.

8.3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.4 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo: 12 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Secção de Pessoal e na página electrónica do Município (www.cm--vianadoalentejo.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo.

9.3 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.4 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais;

Fotocópia do documento comprovativo das acções de formação frequentadas, se for o caso;

Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou actividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso;

Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;

A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário-tipo de candidatura.

10 — Nos termos do artigo 28.º, n.os 6 e 7, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Alentejo ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos bem como outros referidos no seu currículo vitae desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual e os candidatos o declarem.

11 — O *curriculum vitae* é de apresentação obrigatória.

12 — Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Acesso às actas: Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas.

14 — Métodos de selecção:

14.1 — Salvo nos casos previstos no ponto 15, os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), sendo de carácter eliminatório e com as seguintes ponderações:

a) Prova de conhecimentos (PC) — Ponderação de 50 %;
b) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 25 %;
c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 25 %.

14.2 — A classificação Final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 50\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 25\%)$$

14.3 — Cada um dos métodos de selecção utilizados, bem como cada uma das fases que comportem, será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

14.4 — A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma escrita e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será constituída por perguntas de desenvolvimento e ou directas, com duração de duas horas e com possibilidade de consulta. Incidirá sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente legislação:

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com a redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

Carta Deontológica dos Serviços Públicos — Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro.

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

Contabilidade de Custos: Caiado, A. (2003). Contabilidade de Gestão. Lisboa: Áreas Editora; Caiado, A. e Cabral, J. (2004). Casos Práticos de Contabilidade Analítica. Lisboa: Almeida, José Luis Nunes (2005). Contabilidade de Custos para Autarquias Locais. Porto: Vida Económica Nicolau, José, Correia, Francisco A. e Portela, Ricardo. (2004) Pocal: Contabilidade de Custos. Santarém: ATAM.

14.5 — Avaliação Psicológica (AP) — Com o objectivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá ponderação de 25 %. A avaliação psicológica será valorada com observância do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.6 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Terá ponderação de 25 % e visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de selecção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os parâmetros a avaliar neste método de selecção são os seguintes:

a) Qualidade da experiência profissional;
b) Capacidade de comunicação;
c) Capacidade de relacionamento interpessoal;
d) Motivações e interesse.

14.7 — Caso existam mais de 50 candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a Prova de Conhecimentos (PC) com as características supra definidas, sendo valorada em 60 %, em conjunto com a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) com os parâmetros supra definidos, valorada em 40 %. Neste caso, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

15 — Métodos de Selecção Específicos: No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição

legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 14: *a*) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 60 % e *b*) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 40 %.

15.1 — A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$$

15.2 — Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

15.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Terá ponderação de 60 % e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

em que:

HL = Habilitações Literárias
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação de Desempenho

15.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 40 %. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respectivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de selecção equivale à eliminação do concurso.

17 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar será efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitada na página electrónica (www.cm-vianadoalentejo.pt).

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página electrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Relativamente aos critérios de ordenação preferencial, esgotados os critérios de ordenação constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e subsistindo empate, a ordenação far-se-á do seguinte modo por ordem decrescente:

1.º) Nota de conclusão da Licenciatura;
2.º) Tempo de experiência profissional em áreas de actividade inerentes às do cargo a ocupar.

22 — Quota de Emprego — Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; Na página electrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extracto, a partir da data de publicação no *Diário da República;* Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República.*

Paços do Concelho de Viana do Alentejo, 21 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Bernardino António Bengalinha Pinto*).

303176791

Aviso n.º 8563/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (telefonista) da carreira de assistente operacional.

Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, alínea *b*) do n.º 1 e n.os 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 17 de Março de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 12 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional (Telefonista) da carreira de Assistente Operacional.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Reservas de Recrutamento: Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não se encontrarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que continua dispensada a consulta à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, conforme informação disponível no site da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

3 — Descrição de funções:

3.1 — As constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Desenvolvimento de funções de Telefonista, prestação de informações dentro do âmbito do seu serviço, transmissão de recados e participação de avarias do material à sua guarda.

3.2 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e conforme preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Viana do Alentejo) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (18 meses).

6 — Local de trabalho: Edifício-Sede dos Paços do Município de Viana do Alentejo.

7 — Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente — Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Vogais efectivos: — Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, técnica superior (Economista) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; e Cláudia Isabel Varela Ribeiro, técnica superior (Direito) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Vogais suplentes: — Francisco António Dias Cardoso, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; e Maria de Fátima Vaqueira Viegas Lopes, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei Especial ou Convenção Internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos a Nível Habilitacional: Os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional.

8.3 — Requisitos específicos:

8.3.1 — De acordo com o estabelecido no artigo 6.º, n.º 4 da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.3.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação tomada na reunião de 17 de Março de 2010.

8.3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.4 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo: 12 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Secção de Pessoal e na página electrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo.

9.3 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.4 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais;

Fotocópia do documento comprovativo das acções de formação frequentadas, se for o caso;

Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou actividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso;

Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;

A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário-tipo de candidatura.

10 — Nos termos do artigo 28.º, n.os 6 e 7, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Alentejo ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos bem como outros referidos no seu currículo vitae desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual e os candidatos o declarem.

11 — O *curriculum vitae* é de apresentação obrigatória.

12 — Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Acesso às actas: Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas.

14 — Métodos de selecção:

14.1 — Salvo nos casos previstos no ponto 15, os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), sendo de carácter eliminatório e com as seguintes ponderações:

a) Prova de conhecimentos (PC) — Ponderação de 50 %;

b) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 25 %;

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 25 %.

14.2 — A classificação Final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 50\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 25\%)$$

14.3 — Cada um dos métodos de selecção utilizados, bem como cada uma das fases que comportem, será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

14.4 — A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma escrita e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será constituída por perguntas directas, com duração de duas horas e com possibilidade de consulta. Incidirá sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente legislação:

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; — Carta Deontológica dos Serviços Públicos — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República* n.º 64, Série I-B, de 17 de Março de 1993;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelo Acórdão n.º 118/97, de 19 de Fevereiro (declaração de inconstitucionalidade parcial, com força obrigatória geral, da norma constante do n.º 1 do artigo 53.º).

14.5 — Avaliação Psicológica (AP) — Com o objectivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá ponderação de 25 %. A avaliação psicológica será valorada com observância do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.6 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Terá ponderação de 25 % e visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de selecção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os parâmetros a avaliar neste método de selecção são os seguintes:

a) Qualidade da experiência profissional;
b) Capacidade de comunicação;
c) Capacidade de relacionamento interpessoal;
d) Motivações e interesse.

14.7 — Caso existam mais de 50 candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a Prova de Conhecimentos (PC) com as características supra definidas, sendo valorada em 60 %, em conjunto com a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) com os parâmetros supra definidos, valorada em 40 %. Neste caso, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

15 — Métodos de Selecção Específicos: No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 14: *a*) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 60 % e *b*) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 40 %.

15.1 — A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$$

15.2 — Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

15.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Terá ponderação de 60 % e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

em que:

HL = Habilitações Literárias
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação de Desempenho

15.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 40 %. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respectivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de selecção equivale à eliminação do concurso.

17 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar será efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitada na página electrónica (www.cm-vianadoalentejo.pt).

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página electrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Relativamente aos critérios de ordenação preferencial, esgotados os critérios de ordenação constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e subsistindo empate, a ordenação far-se-á em função do tempo de experiência profissional em áreas de actividade inerentes às do cargo a ocupar.

22 — Quota de Emprego — Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; Na página electrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extracto, a partir da data de publicação no *Diário da República;* Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República.*

Paços do Concelho de Viana do Alentejo, 21 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *(Bernardino António Bengalinha Pinto)*.

303175681

Aviso n.º 8564/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional (pedreiro) da carreira de assistente operacional.

Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, alínea *b*) do n.º 1 e n.os 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 3 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 12 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois (2) postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional (Pedreiro) da carreira de Assistente Operacional.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Reservas de Recrutamento: Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não se encontrarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que continua dispensada a consulta à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) por não se encontrar constituída e

em funcionamento a entidade, conforme informação disponível no site da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

3 — Descrição de funções:

3.1 — As constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Desenvolvimento de funções de Pedreiro devendo executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento e respectivo reboco; assentamento de manilhas, tubos e cantarias; execução de muros e outras estruturas; supervisão do trabalho dos Assistentes Operacionais de apoio.

3.2 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e conforme preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Viana do Alentejo) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (18 meses).

6 — Local de trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo.

7 — Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente — José Luis Curto Banha, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Vogais efectivos: — José Miguel Carvalheira Camilo, Assistente Operacional (Pedreiro) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, técnica superior (Economia) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Vogais suplentes: — José Joaquim Pucarinhas Pires, Assistente Operacional (Pedreiro) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; e Jorge Manuel Falé Marcelino, Assistente Operacional (Pedreiro) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal José Miguel Carvalheira Camilo.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei Especial ou Convenção Internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos a Nível Habilitacional: Os candidatos deverão ser detentores de escolaridade obrigatória, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional.

8.3 — Requisitos específicos:

8.3.1 — De acordo com o estabelecido no artigo 6.º, n.º 4 da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.3.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação tomada na reunião de 3 de Fevereiro de 2010.

8.3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.4 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo: 12 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Secção de Pessoal e na página electrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo.

9.3 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.4 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais;

Fotocópia do documento comprovativo das acções de formação frequentadas, se for o caso;

Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou actividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso;

Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;

A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário-tipo de candidatura.

10 — Nos termos do artigo 28.º, n.os 6 e 7, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Alentejo ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos bem como outros referidos no seu currículo vitae desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual e os candidatos o declarem.

11 — O *curriculum vitae* é de apresentação obrigatória.

12 — Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Acesso às actas: Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas.

14 — Métodos de selecção:

14.1 — Salvo nos casos previstos no ponto 15, os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PP), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), sendo de carácter eliminatório e com as seguintes ponderações:

a) Prova de conhecimentos (PP) — Ponderação de 50 %;

b) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 25 %;

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 25 %.

14.2 — A classificação Final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (PP \times 50\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 25\%)$$

14.3 — Cada um dos métodos de selecção utilizados, bem como cada uma das fases que comportem, será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

14.4 — A Prova de Conhecimentos (PP) será de natureza prática, visando avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma oral e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Nesta prova, o júri considerará parâmetros de avaliação como a percepção e compreensão da tarefa, a qualidade de realização da mesma, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PP = (PT + QR + CE + GT)/4$$

em que:

PP = Prova Prática de Conhecimentos
PT = Percepção e Compreensão da Tarefa
QR = Qualidade de Realização da Tarefa
CE = Celeridade na Execução da Tarefa
GT = Grau de Conhecimentos Técnicos Demonstrados na Execução da Tarefa

A Prova Prática de Conhecimentos, com duração de sessenta minutos, consistirá na execução de um pequeno muro e respectivo reboco.

14.5 — Avaliação Psicológica (AP) — Com o objectivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá ponderação de 25 %. A avaliação psicológica será valorada com observância do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.6 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Terá ponderação de 25 % e visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de selecção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os parâmetros a avaliar neste método de selecção são os seguintes:

a) Qualidade da experiência profissional;
b) Capacidade de comunicação;
c) Capacidade de relacionamento interpessoal;
d) Motivações e interesse.

14.7 — Caso existam mais de 50 candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a Prova de Conhecimentos (PP) com as características supra definidas, sendo valorada em 60 %, em conjunto com a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) com os parâmetros supra definidos, valorada em 40 %. Neste caso, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$CF = (PP \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

15 — Métodos de Selecção Específicos: No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 14: *a*) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 60 % e *b*) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 40 %.

15.1 — A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$$

15.2 — Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

15.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Terá ponderação de 60 % e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

em que:

HL = Habilitações Literárias
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação de Desempenho

15.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 40 %. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respectivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de selecção equivale à eliminação do concurso.

17 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar será efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitada na página electrónica (www.cm-vianadoalentejo.pt).

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página electrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Relativamente aos critérios de ordenação preferencial, esgotados os critérios de ordenação constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e subsistindo empate, a ordenação far-se-á em função do tempo de experiência profissional em áreas de actividade inerentes às do cargo a ocupar.

22 — Quota de Emprego — Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; Na página electrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extracto, a partir da data de publicação no *Diário da República;* Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República.*

Paços do Concelho de Viana do Alentejo, 21 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *(Bernardino António Bengalinha Pinto)*.

303175916

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 8565/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2010, designei a partir do dia 1 de Março de 2010 e ao abrigo da figura jurídica de mobilidade interna entre categorias, prevista nos artigos 60º a 63º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pelo período de um ano, para desempenhar funções de Coordenadores Técnicos, da Carreira de Assistente Técnico, os seguintes trabalhadores: Mécia Maria Vieira Ramos Gonçalves, Assistente Técnica; Maria da Conceição Coelho Passos Alves, Assistente Técnica; José Manuel Serafim Afonso, Assistente Técnico.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 24 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa.*

303176961

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 8566/2010

Procedimento concursal comum para contratação de um Técnico Superior (sociologia) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos torna-se público, que de harmonia com o meu despacho de 07 de Abril de 2010, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, de harmonia com a informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, no que se refere ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento para constituição de reservas de recrutamento, e encontrando-se, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada, tendo em atenção o disposto no n.º 3 do artigo 4.º e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum por tempo indeterminado para contratação de um Técnico Superior (Sociologia).

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Local de Trabalho: Área do Município.

3 — Descrição de Funções: As mencionadas no conteúdo funcional de Técnico Superior, constantes no anexo da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e bem assim: Desempenho de funções no âmbito do Projecto "Rede Social", desenvolvendo projectos e trabalhando, em parceria, com entidades públicas e privadas, no âmbito da implementação de uma intervenção social activa.

4 — Nível habilitacional exigido: Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Licenciatura em Sociologia, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Posicionamento remuneratório: De harmonia com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, tendo por base as posições e níveis remuneratórios constantes na tabela remuneratória para Técnico Superior.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos Gerais de Admissão, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho que se publicita o procedimento.

7 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7.1 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devam presidir à actividade municipal e de harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho de 07 de Abril de 2010.

8 — Forma e apresentação das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página electrónica da Câmara Municipal no endereço www.cm-viladobispo.pt.

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo, devendo delas constar obrigatoriamente a identificação completa do candidato e ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado;

d) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

e) Declaração emitida pelo serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerça funções, e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1. do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura. As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — Métodos de selecção obrigatórios:

Os métodos de selecção a aplicar são, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — destinada a avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais que os candidatos dispõem, bem como as competências necessárias ao exercício da função;

b) Avaliação Psicológica (AP) — destinada a avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

10 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas para o exercício da função.

11 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos obrigatórios constantes do n.º 9 presente aviso.

12 — Valoração dos métodos de selecção

12.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — a mesma será de natureza teórica e revestirá a forma escrita, terá a duração de 2horas com 10 mi-

nutos de tolerância, é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a valoração final de 70%, e versará sobre a seguinte legislação:

— Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro — Constituição da Rede Social;
— Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho — Regulamento da Rede Social;
— Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;

12.2 — Avaliação Psicológica (AP) — É valorada em cada fase intermédia, através das menções de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 30%.

12.3 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, sendo a sua ponderação para a valoração final de 70%.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho:

$$AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$$

em que:

AC = Avaliação Curricular
HA = Habilitações Académicas
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação de Desempenho

12.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — É avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 30%.

13 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

15 — A valoração final dos métodos de selecção será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 70\%) + (AP \times 30\%)$$

em que:

VF = Valoração Final
PC = Prova de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica ou

$$VF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

em que:

VF = Valoração Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

16 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

17 — Em situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Quotas de Emprego: Os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, declarar no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

a) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de selecção serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-viladobispo.pt).

21 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados através de ofício registado, de acordo com a alínea *b*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício registado, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 32.º e alínea *b*) do n.º 3, do artigo 30.º da mesma Portaria.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-viladobispo.pt).

Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação nos termos da alínea *b*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supra citada.

23 — Composição do júri:

Presidente do Júri: técnica superior — área de Sociologia, Dr.ª Carma Maria de Oliveira Saraiva.

Vogais efectivos: Chefe de Divisão de Cultura e Desporto, Dr. Artur Jorge da Conceição Vieira Cravinho de Jesus que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Patrícia Isabel Gil dos Santos Lourenço.

Vogais suplentes: técnica superior (Jurista), Dr.ª Vanda Maria Correia Apolónia Santos e a técnica superior — Antropologia, Dr.ª Susana Filipa da Silva Santos.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

26 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Vila do Bispo e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal expansão nacional.

27 — Em tudo o mais não previsto, o procedimento concursal reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

Vila do Bispo, 16 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

303160493

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Aviso n.º 8567/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 19/04/2010, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de 12 postos de trabalho de Assistente Operacional, por tempo determinado: Agostinho da Costa Frutuoso: 15,50 valores; Álvaro Azevedo Pereira: 13,83 valores; Bruno Miguel Pimenta do Nascimento: 13,50 valores; Evaristo Paulo Fonseca: 13,50 valores; Jacinto Varela de Assunção: 13,50 valores; José Manuel Faria Pereira: 13,50 valores; Américo Correia de Almeida: 13,00 valores; André Filipe Pinto de Sousa: 12,67 valores; Daniel Figueiras dos Santos: 12,67 valores; José Fernando de Assunção: 12,33 valores; Luís Filipe Catalão Fernandes: 12,33 valores.

A referida lista encontra-se disponível para consulta na página electrónica deste Município em www.cm-vilareal.pt e afixada no Gabinete de Atendimento ao Público.

Nos termos do n.os 4 e 5 do mencionado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos ao mencionado procedimento do acto de homologação da lista unitária de ordenação final.

2010/04/20. — O Presidente da Câmara, *Dr. Manuel do Nascimento Martins*.

303163969

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 8568/2010

Alvará de loteamento n.º 10/93

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António:

Torna público, para efeitos no disposto no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, é aberto um período de audiência prévia dos interessados, durante 30 dias úteis, que objectiva a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 10/93, designado como "Loteamento Industrial de Vila Real de Santo António".

A referida alteração resulta da entrada em vigor do Plano de Pormenor da Zona do Cemitério de Vila Real de Santo António, nos termos da sua planta de implantação e regulamento.

Durante o período de audiência prévia acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo na Divisão de Gestão e Urbanismo da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, em qualquer dia útil e dentro do horário normal de expediente, podendo ser apresentadas por escrito quaisquer reclamações.

Vila Real de Santo António, 13 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes.*

303138818

Aviso n.º 8569/2010

Alvará de Loteamento n.º 3/92

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António:

Torna público, para efeitos no disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3/92, designado como "Casas da Audiência".

A proposta incide sobre os lotes N.º 79, N.º 80, N.º 81, N.º 82 e N.º 83. A presente alteração altera parâmetros urbanísticos anteriormente aprovados e incide sobre áreas cedidas gratuitamente ao município, neste momento inseridas no Domínio Público Municipal, destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva e infra-estruturas (nomeadamente arruamentos, passeios, estacionamentos e pedonais);

O aumento do n.º de lotes, passando a existir os Lotes N.º 79X, 80X, 80Y, 81X, 82X, 82Y, 83X e 83Y;

a) O Lote 79X será constituído com a área de 171,50 m^2;
b) O Lote 80X será constituído com a área de 42m^2;
c) O Lote 80Y será constituído com a área de 42m^2;
d) O Lote 81X será constituído com a área de 42m^2;
e) O Lote 81Y será constituído com a área de 42m^2;
f) O Lote 82X será constituído com a área de 45,05m^2;
g) O Lote 82Y será constituído com a área de 45,05m^2;
h) O Lote 83X será constituído com a área de 214,30m^2;
i) O Lote 83Y será constituído com a área de 68,15m^2.

O aumento da área de implantação e área de construção do loteamento, prevendo-se a área de implantação de 12m^2 para o Lote 79X e a área de construção de 24 m^2 para o Lote 79X.

A área total de implantação passa a 12.179m^2 (anteriormente com 12.167m^2);

A área total de construção passa a 19.839m^2 (anteriormente com 19.815m^2);

A área total dos lotes passa a 32.189,05m^2 (anteriormente com 31.477m^2);

As áreas destinadas a zonas verdes de utilização colectiva passam a 8.582,80m^2 (anteriormente com 8.989m^2);

As áreas destinadas a arruamentos, passeios e estacionamentos passam a 19.607,15m^2 (anteriormente com 19.913m^2).

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo na Divisão de Gestão e Urbanismo da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, em qualquer dia útil e dentro do horário normal de expediente, podendo ser apresentadas por escrito quaisquer reclamações.

Vila Real de Santo António, 13 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes.*

303139474

Aviso n.º 8570/2010

Procedimento concursal comum

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do arts 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 06 de Abril de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para o preenchimento de 4 postos de trabalho, na categoria de Assistente Técnico — área contabilidade, previstos e não ocupados, caracterizados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, que serão, ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Desenvolve funções enquadradas em directivas gerais dos dirigentes e chefias, trata do expediente e arquivo de correspondência; executa trabalhos de processamento de texto e de cálculo; assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e os particulares, entre outros.

3 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República.*

4 — Forma de apresentação das candidaturas: suporte de papel ou electrónico;

4.1 — A apresentação da candidatura em suporte de papel é efectuada pessoalmente, sendo entregue no Balcão de atendimento do Núcleo de Recursos Humanos ou através de correio registado, com aviso de recepção, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, Praça Marquês de Pombal, 8900-231 VRSA;

4.2 — A apresentação da candidatura por via electrónica, deverá ser efectuada para o endereço electrónico: recursoshumanos@cm-vrsa.pt;

4.3 — Documentação exigida: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devidamente datado e assinado, disponível no Núcleo de Recursos Humanos e no site da Câmara Municipal (www.cm-vrsa.pt). A não apresentação da candidatura nos termos definidos neste ponto implica a exclusão do candidato.

4.4 — Documentos anexos: O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e descrição da actividade que executa;

c) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato, sempre que haja lugar à utilização dos métodos de avaliação curricular e de entrevista de avaliação de competências, com documentos comprovativos;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que se encontra temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

8 — Requisitos de admissão: poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam os seguintes requisitos de admissão:

8.1 — a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não seja dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; *b*) Ter 18 anos de idade completos; *c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; *d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; *e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2. — Não tenham ou não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado.

8.3. — Habilitação literária exigida, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: 12.º ano de escolaridade.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

10 — Métodos de Selecção: No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Será ainda aplicado, a todos os candidatos, a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), como método de selecção facultativo nos termos do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10.1 — A classificação final (CF) dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 45\% AC + 25\% EAC + 30\% EPS$$

10.2 — Quando se verifique que o número de candidatos seja igual ou superior a 100, serão utilizados os métodos de selecção obrigatório: Prova de conhecimentos oral e o método de selecção complementar: Entrevista profissional de selecção, sendo ponderados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% (PCO) + 30\% (EPS)$$

O conteúdo da prova oral de conhecimentos incidirá sobre:

Lei das Finanças Locais: Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; Alterações: Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho e Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro;

POCAL: Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro; Alterações: Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro; Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 Dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro;

Código dos Contratos Públicos: Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;

10.3. — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

10.4 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — O Posicionamento Remuneratório dos trabalhadores recrutados na posição remuneratória da categoria será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base o seguinte montante pecuniário: 683,13 € (carreira Assistente Técnico);

12 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr. José Domingos Teixeira Pires, Chefe de Divisão

Vogais efectivos: Dr. José Eduardo Colaço, Técnico Superior

Dr.ª Ana Teresa Guerreiro, Chefe de Divisão

Vogais suplentes: Dr.ª Sónia Isabel Cavaco, Técnica Superior

Dr.ª Elsa Cristina Clemente, Técnica Superior

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, de cada procedimento concursal, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme previsto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos ao procedimento, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria citada.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos a cada procedimento, após homologação do Presidente da Câmara será publicitada através da afixação no átrio dos Paços do concelho e disponibilizada na sua página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Município (www.cm-vrsa.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma forma, num jornal de expansão nacional.

18 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município, 20 de Abril de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, por delegação de competências do Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

303167598

Aviso (extracto) n.º 8571/2010

Para os devidos efeitos e em cumprimento no disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sequência do Procedimento concursal comum para ocupação de sete postos de trabalho na categoria de assistente técnico — informática, aberto por aviso publicado no *Diário da República, 2.ª série, n.º 247, de 23 de Dezembro de 2009*, se torna público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os candidatos, Patricia Isabel Valente Mónica Barão, Maria Luisa da Conceição Silva Neves Lima, Francisco José Romão Ramos, Alexandre Paiva Bandeira, Hugo Miguel Ramirez Dominguez, Vera Mónica Tendinha do Livramento e Pedro Alexandre Sequeira Pereira, com a remuneração correspondente à posição entre a 1.ª e 2.ª, nível entre 5 e 7, a que corresponde uma remuneração mensal de 762,08€, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2010.

Paços do Município de Vila Real de Santo António, 20 de Abril de 2010 — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

303168278

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Aviso n.º 8572/2010

Procedimento concursal comum

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 25.11.2009, encontra-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2010.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4. º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (M/F), área funcional de Design, para prestar funções no Gabinete de Imagem, Protocolo e Relações Públicas;

Ref. B — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (M/F), área funcional de História — Ramo Património, para prestar funções no Gabinete de Acção Cultural, da Divisão de Educação e Promoção Social;

Ref. C — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (M/F), área funcional de Sociologia, para prestar funções na Comissão

de Protecção a Crianças e Jovens de Vila Verde — Gabinete de Acção Social, da Divisão de Educação e Promoção Social;

Ref. D — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (M/F), área funcional de Sociologia, para prestar funções no serviço de unidade de inserção na vida activa — Gabinete de Acção Social, da Divisão de Educação e Promoção Social;

Ref. E — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (M/F), área funcional de Sociologia, para prestar funções no serviço de Apoio Social — Gabinete de Acção Social, da Divisão de Educação e Promoção Social;

4 — Descrição das funções:

As funções a desempenhar são as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional e devidamente descritas no perfil de competências:

Ref. A — Criação, execução e acompanhamento de todo o processo inerente à produção de materiais, gráficos (informativos e promocionais); Elaboração de propostas de materiais gráficos adaptados a vários suportes de divulgação; Elaboração de manuais de identidade de imagens gráficas; projectos de identidade corporativa (corporate identity); Concepção e projecto de espaços de divulgação, incluindo a selecção e adequação dos materiais; Emissão de pareceres técnicos, no domínio do design; Elaboração de dossier's de imprensa, revista municipal, convites, brochuras, flyer's, outdoor's, dossier em suporte físico e digital da prestação de contas anual, dossier em suporte físico e digital do plano de actividades anual, boletim cultural, panfletos de divulgação dos serviços e actividades, criação de logótipos, criação de imagem para os eventos como as bienais internacionais de arte jovem, festas das colheitas, feiras do livro, festas concelhias; Actualização do site do município, introduzindo informação dos eventos, espectáculos e cultura e actualização da agenda; Arquivo datado de todo o material gráfico sobre o município quer em suporte de papel quer suporte digital; Cuidar da imagem do município tendo cuidado em ser coerente, uniforme, explícito e transparente; Criação e actualização da identificação dos colaboradores no seu local de trabalho; Actualização de informações no serviço de recepção/atendimento como a divulgação periódica dos gráficos de fluxo de atendimento, a sinalética e ter cuidado em ter sempre prospectos de informação para os munícipes; Cuidar da imagem do município quer no edifício ou o que transmite para fora, através de materiais informativos ou a própria decoração.

Ref. B — Proceder à realização continuada do inventário geral do património cultural, imóvel, móvel e intangível; Preservar, valorizar e divulgar o património bibliográfico, em especial o concernente à história do Município, contribuindo para reforçar a identidade cultural da região; Preservar, valorizar e promover o património cultural concelhio, fomentando o desenvolvimento de parcerias de âmbito local e nacional; Promover o estudo e a investigação sobre a cultura local, fomentando o seu conhecimento e a sua preservação; Elaborar e desenvolver projectos de candidaturas a financiamentos nacionais e comunitários que potenciem o desenvolvimento, preservação, e divulgação do património cultural material e imaterial; Planear e organizar eventos para a dinamização e preservação da cultura local com enfoque para o património cultural imaterial; Proceder à inventariação e classificação (Monumentos Nacionais, Imóveis de Interesse Público e Imóveis de Interesse Concelhio) do Património histórico — Cultural; Emitir pareceres técnicos e elaborar programas para a conservação e recuperação do património; Propor aquisição e incorporação de bens que valorizem e completem o património cultural concelhio; Organizar, fomentar e divulgar eventos relacionados com a cultura local.

Ref. C — Diagnóstico da situação de risco/perigo e subsequente acompanhamento e supervisão dos agregados familiares (atendimentos, visitas domiciliárias, reuniões com diferentes entidades e organismos parceiros no acompanhamento familiar, entre outros), a fim de aferir a Medida de Execução a aplicar e definir o respectivo Acordo de Promoção e Protecção; Assumir a gestão processual de casos e assessorar outros gestores de caso no acompanhamento de Processos de Promoção e Protecção; Envio de processos para o Tribunal de Família e Menores, acompanhados dos respectivos relatórios sociais, bem como responder prontamente ao número crescente de solicitações por parte desta entidade; Articulação com as várias CPCJ´S o envio dos Processos de Promoção e Protecção quando a famílias mudam de residência e deixam de fazer parte da respectiva área de jurisdição; Levantamento das famílias em acompanhamento pela CPCJ e o respectivo diagnóstico das situações ao nível das necessidades existentes para a implementação de sessões de formação parental; Levantamento das carências, identificação dos recursos necessários para a promoção dos direitos e do bem-estar da criança e do jovem e para a criação de projectos inovadores no domínio da prevenção primária; Divulgação, sensibilização e informação dos procedimentos da CPCJ nas diferentes situações de risco/perigo junto das entidades que trabalham nas áreas de infância e juventude, bem como junto da comunidade local; Dinamização crescente de respostas ao nível da Ocupação dos Tempos Livres, no sentido de fomentar uma plena e sadia ocupação dos tempos extra escolares, prevenindo assim os comportamentos de risco; Assessorar o(a) Presidente da respectiva Comissão em todos os assuntos que a ela digam respeito, seja a nível das funções, actividades e responsabilidades da Comissão Restrita, seja a nível das funções, actividades e responsabilidades da Comissão Alargada, bem como coordenar o serviço de acordo com as directivas da Comissão Nacional.

Ref. D — Atender e acolher pessoas à procura de emprego e ou formação; Prestar informação e orientação profissional, visando a integração na vida activa; Recolher e divulgar ofertas de emprego; Colocar trabalhadores; Informar sobre a existência de programas de apoio à criação de postos de trabalho; Desenvolver sessões de Técnicas de Procura de Emprego; Promover o desenvolvimento de acções ao nível da intervenção na colectividade, nas áreas do emprego e formação.

Ref. E — Suporte técnico do Programa Rede Social; actualização dos instrumentos de planeamento (Diagnóstico Social; Plano de desenvolvimento e Planos de Acção), apoio técnico ao Conselho Local de Acção Social (CLAS) e ao Núcleo Executivo, elaboração de pareceres sobre candidaturas a programas nacionais ou comunitários, bem como a projectos, criação de serviços e equipamentos sociais, desenvolvidos e financiados por entidades públicas, apoio às Comissões Sociais Inter-Freguesias, proceder à permanente actualização da Base de Dados do CLAS, participar nas reuniões promovidas com entidades que tenham estabelecido protocolos com o CLAS; Efectuar estudos que detectem carências/problemáticas sociais da comunidade e de grupos específicos para execução de programas especiais de intervenção social, nomeadamente através do desenvolvimento de acções de apoio à infância, juventude e terceira idade, bem como a grupos especialmente vulneráveis, como a população portadora de deficiência, de forma a tornar a sociedade mais inclusiva; Caracterizar os equipamentos e respostas sociais, articulando a intervenção de todas as entidades e estruturas actuantes no terreno analisando a implementação de redes interinstitucionais; Colaborar na elaboração e actualização da Carta Social do Município criando, para o efeito, os instrumentos de recolha de informação tidos por adequados e procedendo a levantamentos junto das instituições implantadas localmente; Identificar as causas de exclusão social, propor medidas e acções visando a plena integração social, em articulação com as instituições existentes, desenvolvendo acções de apoio a indivíduos, grupos, famílias e à comunidade em geral; Diagnosticar a situação/realidade social existente à luz das perspectivas, tendências, atitudes/expectativas e necessidades de evolução identificadas; analisar as perspectivas de evolução demográfica e reflectir sobre as tendências de evolução das diferentes valências e das respostas sociais ao nível dos equipamentos existentes e a criar; Activar as redes sociais locais para numa acção concertada de esforços identificar e colmatar as insuficiências/necessidades identificadas; Intervir pró-activamente potenciando os recursos sociais locais; Realizar inquéritos socioeconómicos procedendo aos devidos encaminhamentos/sinalizações, propondo soluções articuladas e consensualizadas com os parceiros locais e munícipes; Representar a Autarquia nas reuniões da Plataforma Supra concelhia da Rede Social; Assumir a gestão processual no âmbito da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, nomeadamente realização de visitas domiciliárias, atendimentos e diligências consideradas necessárias para o devido acompanhamentos e resolução dos processos; Participação activa nas reuniões da Comissão Restrita e da Alargada; Gestão de processos para apoio no âmbito da intervenção municipal em matéria de habitação social.

5 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro.

6 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de Vila Verde.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Específicos: Ref. A — licenciatura na área de Design; Ref. B — licenciatura na área de História — Ramo Património; Ref. C, D, E — licenciatura na área de Sociologia.
8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Vila Verde idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
8.4 — O recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme preconiza o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
8.5 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Presidente de Câmara datado de 22.01.2010.
9 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante o formulário tipo de candidatura ao procedimento concursal (disponível em www.cm-vilaverde.pt ou na Divisão de Recursos Humanos), podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para ao Município de Vila Verde, Praça do Município, 4730-733 Vila Verde, até ao termo do prazo fixado, devendo constar, obrigatoriamente, a identificação do procedimento e a referência constante do ponto 3 do presente aviso.
9.1 — A apresentação de candidaturas deverá ser em suporte de papel e acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações e experiência nele mencionadas;
b) Fotocopia do Certificado de Habilitações Literárias;
c) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
d) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
e) Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço de origem, quando seja o caso, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos, quando aplicável;
f) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

9.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7 do presente aviso, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.
10 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção.
10.1 — Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são: a Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção, a não ser que o candidato manifeste por escrito a sua oposição.
10.2 — A Prova de Conhecimentos assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, com a duração de duas horas e trinta minutos, valorada numa escala de zero a vinte valores até às centésimas, e versará sobre o seguinte programa:
10.2.1 — Conhecimentos Gerais (parte comum a todas as referências):

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 16 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;
Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas — Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro;
Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro — Estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais.

10.2.2 — Conhecimentos Específicos:

Ref. A:
Código do direito de autor e dos direitos conexos;
Parra, Paulo. Ícones do design. Almada: casa da cerca, 2003;
Munari, Bruno. Design e comunicação visual. Lisboa: 2009;
Papanek, Victor. Arquitectura e design. Lisboa: 1995;
Ref. B:
Batista, Fernando Oliveira: 2009, "A transição rural e o património", in P. Costa (ed.), Museus e património imaterial: agentes, fronteiras, identidades, Lisboa, Instituto dos Museus e da Conservação;
Azevedo, Correia, Monografia do concelho de Vila Verde, Amares, 1958;
Durand, Jean-Yves, "Os Lenços de Namorados" — Frentes e versos de um produto artesanal no tempo da sua certificação, Câmara Municipal de Vila Verde, 2005;
Faria, Armindo, Minho Dossel de Portugal, Rio de Janeiro, 1961;
Boletim Cultural de Vila Verde, n.º 1, 2, 3 e 4, Vila Verde, 2005, 2006 e 2007 (respectivamente);
Lenços de Namorados — Escritas de Amor, Aliança Artesanal, 2003;
Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro — Estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural;
Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro — Define o procedimento de classificação de bens culturais imóveis;
Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho — Estabelece o regime jurídico dos estudos, projectos e relatórios de obras ou intervenções sobre bens culturais classificados.
Ref. C:
Convenção sobre os Direitos da Criança — Resolução da Assembleia da república n.º 20/90, de 8 de Junho;
Constituição da República Portuguesa, com a redacção da lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto — artigos 24.º a 26.º, 36.º, 43.º e 67.º a 70.º;
Organização Tutelar de Menores, com redacção dos Decretos-Leis n.ºs 185/93, de 22 de Maio, n.º 48/95, de 15 de Março, n.º 120/98, de 8 de Maio e Lei n.º 133/99, de 28 de Agosto e artigos revogados pela Lei n.º 147/99, de 01/09, que aprovou a lei de Protecção de Crianças e Jovens;
Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) — aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto;
Regulamentação da LCPCJ — Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro;
Regulamentação das Medidas de Promoção e Protecção em Meio Natural de Vida — Decreto-Lei n.º 12/2008, de 17 de Janeiro;
Regime Jurídico do Apadrinhamento Civil — Lei n.º 103/2009, de 11 de Setembro;
Código Civil — artigos 1877.º a 2020.º, com a redacção da Lei n.º 14/2009, de 1 de Abril, e da Lei n.º 100/2009, de 11 de Maio;
Alteração do Regime Jurídico do Divórcio — Lei n.º 61/2008 de 31 de Outubro;
Regulamentação do Código de Trabalho (Participação de crianças em espectáculos de natureza cultural, artística, publicitária como actor, cantor, dançarino, figurante, músico, modelo ou manequim) — artigos 139.º a 146.º, da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, com a redacção da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, relativamente ao artigo 138.º;
Magalhães, T. (2004). Maus-tratos em Crianças e Jovens. Lisboa: Quarteto editora;
Magalhães, T. (2010). Abuso de Crianças e Jovens — Da suspeita ao diagnóstico. Lisboa: Lidel;
Cruz, O. (2008). Parentalidade. Lisboa: Quarteto editora;
Sousa, L. (2005). Famílias Multiproblemáticas. Coimbra: Quarteto;
Pinto, M., Sarmento, M. (1997). As crianças — contextos e identidades. Braga: Bezerra;
Ref. D:
Araújo, Pedro (2008), A Tirania do Presente. Do trabalho para a vida às incertezas do desemprego. Coimbra: Quarteto;
Costa, Alfredo Bruto da (1998), Exclusões Sociais, Lisboa, Gradiva Publicações;
Costa, Alfredo Bruto da (2008), Um olhar sobre a Pobreza, Lisboa, Gradiva Publicações;
Dias, João (2007), "Salários e condições de trabalho em Portugal", Cadernos de Emprego e Relações de Trabalho; 6, MTSS — DGERT;

Henriques, Mário (1997), Capital humano: Repensar as organizações, descontinuidade do futuro, desemprego e emprego no mundo, Porto, Vida Económica;

Marques, Ana Paula (2001), Dinâmicas da relação entre trabalho e emprego: o fetiche da "empregabilidade permanente", Sep. da revista "Sociedade e Cultura 3", Cadernos do Noroeste, Série Sociologia, Vol. 16, n.º 1-2 (2001), Braga, Universidade do Minho;

Pais, José Machado (2005), Ganchos, Tachos e Biscates. Jovens, Trabalho e Futuro, Porto, Âmbar;

Sanchis, Enric (1997), Da escola ao desemprego, Rio de Janeiro, Agir;

Santos, Tânia Cristina Simões de Matos dos (2006), Desemprego nacional e as disparidades regionais no desemprego em Portugal, Coimbra, S.N.;

Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro;

Programa Iniciativa Emprego 2010 — Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2010;

Programa de Estágios Qualificação-Emprego — Portaria 131/09 (30/1/2009);

Apoio à Contratação — Portaria n.º 125/2010;

Quadro legal da reparação da eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem — Decreto-Lei n.º 220/2006 de 03 de Novembro; Portaria n.º 8-B/ 2007 de 03 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 324/2009 de 29 de Dezembro;

Programa Estágios Profissionais — Portaria n.º 129/2009 de 30 de Janeiro;

Programa Estágios Profissionais na Administração Local — Portaria n.º 1211/2006 de 13 de Novembro e Portaria n.º 286/2008 de 11 de Abril;

Programa Estágios Profissionais na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 18/2010 de 19 de Março;

Contrato Emprego Inserção e Contrato Emprego Inserção + — Portaria n.º 128/2009 de 30.01.2009.

Ref. E:

Costa, Bruto. Pobreza e Exclusão social;

Guerra, Isabel. Fundamentos e Processos de uma Sociologia de Acção: O Planeamento em Ciências Sociais;

Murteira, Mário. Economia Mundial — A Emergência de uma Nova Ordem Global;

Murteira, Mário. Lições de Economia Política do Desenvolvimento;

Santos, Boaventura Sousa. O Estado e a Sociedade em Portugal (1974-1989);

Schiefer, Ulrich (coord). Método Aplicado de Planeamento e Avaliação. Mem Martins: Editorial do Ministério da Educação;

Schiefer, Ulrich et al.. Manual de Planeamento e Avaliação de Projectos. S. João do Estoril: Principia;

Resolução do Conselho de Ministros 197/97, de 18 de Novembro (RCM 197/97);

Declaração de ratificação n.º 10-0/98 de 18 de Novembro;

Despacho Normativo n.º 8/2002;

Decreto-Lei n.º 115/2006 de 14 de Junho;

Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de Fevereiro;

Lei de protecção de crianças e jovens em perigo — Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro.

Aquando da realização da prova de conhecimentos, os candidatos poderão consultar a legislação (não anotada) constante do programa da prova.

10.3 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada na lei e será excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como, a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção, de acordo com as seguintes fórmulas:

*OF = PC*40% + AP*30% + EPS*30% OU OF = AC*40% + EAC*30% + EPS*30%*

Em que: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

11.1 — Critérios de desempate: Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Por razões de economia processual, se o número de candidatos admitidos for igual ou superior a setenta e cinco, apenas serão utilizados os primeiros métodos de selecção obrigatórios (prova de conhecimentos e avaliação curricular), complementados com o método facultativo (entrevista profissional de selecção), de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 4, do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.1 — Neste caso, a ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado das seguintes fórmulas: OF = PC*60% + EPS*40% OU OF = AC*60% + EPS*40%

13 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação de candidatos:

14.1 — Os candidatos excluídos serão notificados no âmbito da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com o preceituado no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através da notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da referida Portaria.

14.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Vila Verde e disponibilizada na página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.4 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos é comunicada aos interessados através de ofício registado, publicada na 2.ª série do Diário de República e também afixada nos termos do ponto anterior.

15 — Posicionamento remuneratório: atendendo ao preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Município de Vila Verde e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Júri do procedimento concursal:

Ref. A — Presidente: José Manuel Fonseca Figueiras, Chefe de Divisão;

Vogais efectivos: António Costa Nogueira, Chefe de Divisão e Maria Dulce Peres Filipe Sousa Ribeiro, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes: Maria Manuela Lima Durães e Isabel Cristiana Vivas Gomes Alves, ambas Técnicas Superiores.

Ref. B — Presidente: Jean-Yves Durand, Professor Auxiliar do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

Vogais efectivos: Manuel de Oliveira Lopes, licenciado em História e chefe do GAP e Maria Dulce Peres Filipe Sousa Ribeiro, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes: Isabel Cristiana Vivas Gomes Alves, técnica superior e Ângela Maria Rocha Dias Pinheiro Costa, Chefe de Divisão.

Ref. C, D, E — Presidente: Sara Macedo, Técnica Superior, área de Sociologia do Município de Amares;

Vogais efectivos: Judite Maria Magalhães Pregueiro, Educadora de Infância e Maria Dulce Peres Filipe Sousa Ribeiro, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes: Isabel Cristiana Vivas Gomes Alves, técnica superior e Ângela Maria Rocha Dias Pinheiro Costa, Chefe de Divisão.

17 — Quota de emprego: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — O Município de Vila Verde, enquanto entidade empregadora pública, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica do Município de Vila Verde e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Município de Vila Verde, 14 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela,* Dr.

303168189

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 8573/2010

Fernando de Carvalho Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Viseu:

Torna público que, a Assembleia Municipal de Viseu, em sua secção ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2010, a pedido da Câmara Municipal de Viseu, declarou Utilidade Pública da parcela a seguir referenciada:

Proprietário	Parcela	Área (metros quadrados)	Local/Freguesia	Artigo Matricial	Conservatória/Registo Predial
Construções Matias, Ferreira & Filhos, SA	2	1010,60	Abraveses	3249-U	1425

A expropriação da parcela destina-se à execução da empreitada "Acessos à cidade a partir da A24 — via EN16"

A deliberação da Assembleia Municipal foi tomada ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 14.º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro.

Paços do Concelho, 22 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *(Dr. Fernando de Carvalho Ruas).*

203175827

FREGUESIA DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 8574/2010

Lista de classificação final do procedimento concursal comum com vista à celebração de um contrato por tempo indeterminado para o exercício das funções de assistente operacional

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, no procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 18, de 27 de Janeiro de 2010, foram atribuídas aos candidatos a concurso, as seguintes classificações:

Carla Isabel Belchior Marques — 18,5 Valores
Rosa Maria Valente Medeiro Mestre — 14,75 Valores
Carla Sofia Lança Griff — 14 Valores

Esta lista tornou-se definitiva após ter sido submetida a audição de candidatos, no âmbito do exercício de direito de participação dos interessados, e não havendo qualquer reclamação.

A presente lista foi homologada em 21 de Abril de 2010 pela Srª Presidente Maria Manuela Revés Florêncio, encontrando-se afixada na secretaria da Junta e disponível na página electrónica da Junta.

Castro Verde, 22 de Abril de 2010. — A Presidente, *Maria Manuela Revés Florêncio*.

303176953

FREGUESIA DE GUARDA (SÉ)

Aviso n.º 8575/2010

Procedimento Concursal Comum, na modalidade de Emprego Público por Tempo Indeterminado, para um posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional

1 — Faz-se público que por deliberação tomada em reunião da Freguesia em 02 de Novembro de 2009 e em conformidade com o disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 dos n.os 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, se encontra aberto o seguinte procedimento concursal, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal desta Freguesia, na seguinte categoria:

Um posto de trabalho de Assistente Operacional, da Carreira de Assistente Operacional, para desempenho de funções na área de limpeza, jardinagem, recolha de objectos usados, apoio às escolas e jardins-de-infância, etc.

2 — Descrição sumária das actividades ou funções:

Condução de máquinas e viaturas, limpeza de caminhos, terrenos, cemitérios, manutenção de jardins, recolha de objectos usados à porta do Munícipes, apoio às escolas e jardins-de-infância de pequenas obras de reparação, e limpeza das mesmas.

3 — Habilitações Literárias exigidas:

Titularidade da escolaridade obrigatória:

4.º Ano — nascidos antes de 31/12/1966
6.º Ano — nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9.º Ano — nascidos a partir de 01/01/1981

4 — Validade do concurso: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83/A-2009, de 22 de Janeiro.

6 — O Local de trabalho é na área da Freguesia da Sé-Guarda.

7 — Requisitos de admissão:

7. 1 — Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Para cumprimento do disposto no n.º 4, artigo 6, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado nas modalidades previstas no n.º 1 do artigo 9.º inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7.2 — Requisitos específicos: posse de carta de condução de ligeiros (classe B)

8 — Áreas de recrutamento:

8.1 — Para cumprimento do estabelecido nos n.os 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na alínea *g*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com:

a) Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
b) Se encontrem colocados em situação especial; desde que satisfaçam cumulativamente os requisitos fixados 7.1. e possuam as habilitações literárias exigidas em 3.

8.2 — Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por trabalhadores identificados no ponto anterior e, conforme despacho datado de 2009.11.02, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8. 3 — Exclusão — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão de serviço.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

9. 1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9. 2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível nesta Freguesia da Sé-Guarda, Rua Infante D. Henrique s/n.º., 6300-717 Guarda, ou na página electrónica em www.

freg-seguarda.com, no horário das 9.00 h às 12.30 h e das 14.00 h às 17.30 h, de segunda a sexta-feira, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, e da qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato: nome completo, sexo, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista, número, data de emissão e validade do Bilhete de Identidade, bem como a entidade que o emitiu, número de contribuinte Fiscal e situação militar quando for o caso disso;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Menção do procedimento concursal, referenciado o número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influenciarem a apreciação de mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri de devidamente comprovados.

e) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos referidos n.º 7.1 deste aviso, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

f) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

g) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado, indicando nomeadamente, as Habilitações Literárias e ou Profissionais, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos de duração a que umas e outras se reportam, relativamente para o exercício das funções inerentes ao lugar a concurso, bem como a formação profissional que possui e respectiva duração, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

h) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, quando se aplique, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas);

9.2.1 — Os requerimentos de admissão deverão também, ser acompanhados de fotocópia do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte.

9.2.2 — Não são aceites candidaturas enviadas através de correio electrónico.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida sobre a situação que o descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações são punidas por lei.

12 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Método da selecção: Prova de conhecimentos escrita (PCE); Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.1 — A Prova de Conhecimentos Escrita — Com uma ponderação de 65 % na valoração final, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores — considerando-se a valoração até às centésimas.

13.1.1 — Duração da Prova — a prova terá a duração máxima de 60 minutos.

13.1. 2 — Programa da Prova de Conhecimentos Escrita — Regime de Contrato de Trabalho em Função Pública Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro); Regime Jurídico de funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro).

13.2 — Avaliação Curricular — Com uma ponderação de 35 % na valoração final visa analisar a qualidade dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitações Académicas ao Nível de Qualificação Certificado pelas entidades competentes, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = (3 \times HA + 3 \times FP + 4 \times EP)/10$$

sendo:

HA — Habilitação Académica
FP — Formação Profissional
EP — Experiência Profissional

13.3 — A Ordenação Final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações qualitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009 de 27 de Janeiro:

$$OF = PEC \times 65\ \% + AC \times 35\ \%$$

em que:

OF = Ordenação Final
PCE = Prova de Conhecimentos Escrita
AC = Avaliação Curricular

13.4 — Excepto se afastadas por escrito aos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho cuja ocupação o procedimento é aberto, os métodos de selecção a utilizar são os previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Avaliação Curricular (AC)
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

13.4.1 — A Avaliação Curricular — com uma ponderação de 35 % na valoração final, visa analisar a qualidade dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica ao nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

A Avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = (2 \times HA + 3 \times FP + 3 \times EP + 2 \times AD)/10$$

(Caso o candidato já tenha exercido estas funções na Administração pública);

$$AC = (2\ HA + FP + 6\ EP)/9$$

(para os restantes candidatos)
sendo:

HA — Habilitações Académicas
FP — Formação Profissional
EP — Experiência Profissional
AD — Avaliação de Desempenho

13.4.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências — Com uma ponderação de 65 % na valoração final, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionados com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponde respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.4.3 — Avaliação Psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.4.4 — A Ordenação final dos candidatos que completam o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009 de 27 de Janeiro:

$$OF = 70\ \% \times PEC + 30\ \% \times AP$$

ou

$$OF = 70\ \% \times AC + 30\ \% \times EAC$$

em que:

OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
AP = Avaliação Psicológica
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
PEC = Prova de Conhecimentos Escrita

14 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, bem como o candidato que não compareça à realização de qualquer método de selecção.

16 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efectuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e esgotados estes, dos restantes candidatos nos termos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 22 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

17 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados pela forma prevista no n.º.3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

20 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Freguesia da Sé-Guarda e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

21 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Freguesia da Sé-Guarda, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República* e em jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

22 — Constituição do júri:

Presidente — Ernesto Pires Gonçalves, Presidente da Freguesia da Sé
1.º Vogal Efectivo — Fátima Alcina Santos Domingos Marques.
2.º Vogal Efectivo — Paula Alexandra Rodrigues Eusébio.
1.º Vogal Suplente — Daniela Sofia Pinheiro Gonçalves
2.º Vogal Suplente — João Abel Lima Ferreira

22 de Abril de 2010. — O Presidente da Freguesia da Sé, *Ernesto Pires Gonçalves*.

303175446

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 8576/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à administração autárquica a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 05 de Abril de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na modalidade jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Sector de Facturação de Água e Atendimento do Departamento Administrativo e Financeiro destes Serviços Municipalizados.

1 — Legislação aplicável: — Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Caracterização do posto de trabalho: conforme anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (grau de complexidade 3) e notas ao mapa de pessoal destes Serviços:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

As funções descritas traduzem-se no apoio à comunicação dos Serviços Municipalizados com os cidadãos, tendo em vista fazer chegar ao conhecimento destes informação sobre assuntos de interesse público e ou relacionados com a actividade dos Serviços, pelos meios mais adequados. Apoio à Administração e Directores de Departamento na comunicação interna com os trabalhadores/colaboradores, e externa, com os munícipes e a Comunicação Social. Produção de conteúdos para a Imprensa. Identificação de temas para tratamento jornalístico e difusão dos mesmos através da Internet e de outros meios. Recolha e selecção de notícias publicadas em jornais, revistas e outros meios de comunicação sobre a actividade dos Serviços Municipalizados, e análise crítica ao seu impacto, que deve fazer chegar à Administração. Divulgação dos diferentes Regulamentos dos Serviços Municipalizados pelos meios legalmente previstos. Exercício de outras actividades relacionadas com as anteriormente referidas.

3 — Para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conforme orientação da DGAEP, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC).

4 — Prazo de validade: — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer nesta área de actividade, conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Posicionamento remuneratório: — O posicionamento remuneratório será objecto de negociação com a entidade empregadora, nos termos do artigo 55.º da Lei no. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Local de trabalho: — Na área do concelho de Castelo Branco.

7 — Nível habilitacional exigido: — Licenciatura em Jornalismo.

7.1 — Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Requisitos gerais de admissão: — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.1 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 8, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, no local próprio para o efeito, que reúnem os referidos requisitos.

9 — O recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade destes Serviços Municipalizados, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego pú-

blico previamente estabelecida, conforme deliberação de 05-04-2010 do respectivo Conselho de Administração.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Formalização da candidatura — As candidaturas são formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no Sector de Recursos Humanos e no site destes Serviços Municipalizados (www.sm-castelobranco.pt), dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, podendo ser entregue pessoalmente no Sector de Recursos Humanos durante o horário de expediente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para: Serviços Municipalizados de Castelo Branco, Avenida Nuno Álvares, 32 r/c, 6000 — 083 Castelo Branco.

12.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado, onde constem as funções que tem exercido e onde, bem como a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Número Fiscal de Contribuinte;

d) Os candidatos que se encontrem na situação referida no ponto 13.3 do presente aviso deverão ainda apresentar declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira/categoria de que é titular, a descrição da actividade que executa/caracterização do posto de trabalho que ocupa e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.2 — Os candidatos que se encontrem vinculados com contrato de trabalho em funções públicas nos Serviços Municipalizados de Castelo Branco ficam dispensados de apresentar os documentos que se encontrem no respectivo processo individual.

12.3 — Não é permitida a entrega de quaisquer documentos por via electrónica.

12.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

13 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, os candidatos com contrato por tempo determinado ou determinável e os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, realizarão os seguintes métodos de selecção: Prova Escrita de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção.

13.1 — A Prova Escrita de Conhecimentos terá a duração máxima de 2 horas, obedecendo ao seguinte programa:

Lei de Imprensa, aprovada pela Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 9/99, de 4 de Março e alterada pela Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o Quadro de Competências e Regime Jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Regulamentos:

Regulamento Interno dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco;

Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Castelo Branco;

Regulamento do Serviço de Saneamento do Concelho de Castelo Branco;

Regulamento do Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos e de Higiene e Limpeza do Concelho de Castelo Branco.

13.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, e incidirá sobre conteúdos de natureza específica e genérica.

13.2.1 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.2.2 — A entrevista profissional de selecção (duração máxima de 30 minutos) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.3 — Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, realizarão os seguintes métodos de selecção, excepto se tal for afastado, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção. Os candidatos que expressamente afastarem estes métodos de selecção realizarão os referidos no ponto 13 deste aviso.

13.3.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.3.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.3.3 — Todos os métodos de selecção referidos serão valorados de acordo com o disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.4 — A Ordenação Final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

Candidatos mencionados no ponto 13:

$$OF = (PEC \times 40\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 30\%);$$

Candidatos que reúnam os requisitos mencionados no ponto 13.3 e que não optem pelos métodos referidos no ponto 13:

$$OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%),$$

Sendo que:

OF = Ordenação Final; PEC = Prova Escrita de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

13.4.1 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.4.2 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método aplicado.

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento concursal.

15 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Munici-

palizados de Castelo Branco e disponibilizada na sua página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público da sede dos Serviços Municipalizados e disponibilizada na página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Presidente:

Dra. Maria José Barata Baptista, Administradora.

Vogais efectivos:

1.º - Dra. Teresa Maria de Jesus Antunes, licenciada em Ciências da Comunicação;

2.º - Dr. Hélder Sanches Paulo, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

Vogais suplentes:

1.º - Eng. João Andrade Carvalho, Director de Departamento de Serviços Técnicos;

2.º - João Amaro de Jesus, técnico superior.

21 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Conforme estipulado no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado:

Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República;*

Por extracto, na página electrónica destes Serviços (www.sm-castelobranco.pt), no dia da publicação no *Diário da República;*

Por extracto em jornal de expansão nacional, no prazo máximo de tês dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República.*

Secretaria dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, 12 de Abril de 2010. — A Administradora, (Por subdelegação de competências), *Dr.ª Maria José Barata Baptista*.

303152044

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 8577/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a Referência 4/2009, para a Divisão de Recursos Humanos, cuja publicitação ocorreu no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112 de 12.06.2009, na BEP — código de oferta n.º OE200906/0294 e no jornal "Correio da Manhã" do dia 15.06.2009, homologada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 31 de Março de 2010:

Candidatos Aprovados:

1.º Vanda Mendes da Cruz, CTI, 15,05 valores

2.º Rita Dias Rodrigues Cabaço, CAP — Agente Administrativo, 14,90 valores

3.º Silvia Cristina Ribeiro Mendes dos Santos, CTI, 14,85 valores

4.º Bárbara Alexandra Leite da Silva Soares Dinis Matias, CTI, 12,80 valores

5.º Maria Teresa da Cruz Pedro, CTI, 11,40 valores

CTI — O candidato possuí relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Candidatos Excluídos na fase de admissão ao procedimento:

Ana Isabel Rodrigues Cunha, *a*)
Ana Lúcia Gomes Rodrigues Lopes, *a*); *b*)
Ana Márcia Cardoso Loreto Ferreira, *a*)
Ana Patrícia dos Santos Paulino, *a*)
Arlete Barros dos Santos, *a*); *b*); *c*)
Bruno Alfredo da Silva Oliveira, *a*)
Carla Maria Coelho dos Santos Saco Esteves, *a*); *b*); *c*); *d*)
Carla Rita Matias Casquinha, *a*)
Clara Macedo da Rocha Leal, *a*)
Cláudia Alexandra Pereira Guedes, *a*)
Cláudia Sofia Pereira Crespim, *a*)
Cristina Maria Santos Neto Guarda Campos, *a*); *b*)
Daniel Sim Sim, *a*)
Ermelinda Sílvia de Oliveira Liberato, *a*)
Gizela Maria Carvalho das Neves, *a*)
João Manuel Fernandes, *a*); *f*), *g*)
Lina Maria dos Santos Prates, *a*)
Luísa Maria Braga Mouro, *a*); *f*); *g*)
Manuel Pessegueiro dos Santos, *a*); *b*); *c*); *d*); *f*); *g*)
Maria Armanda Alves Cortes, *a*)
Maria do Rosário Trancoso Mendes, *a*)
Maria do Sorriso Pinto Bernardo, *a*)
Marisa Alexandra Vicente Parreira, *a*)
Marta Alexandra Nunes Loureiro, *a*)
Marta Sofia de Jesus Chelinho,a); *b*)
Nuno Filipe Santos Matias dos Anjos, *a*)
Patrícia Raquel Teixeira Ferreira, *a*); *f*); *g*)
Patrick de Oliveira Pitta Simões, *a*)
Paula Sofia Realinho da Cruz, *a*)
Paulo Jorge Pedrosa da Silva, *a*)
Pedro Jorge Silva, a); *b*)
Pedro Miguel Farinha Vidinha, *a*)
Rodolfo Alexandre de Pinho Teixeira da Silva, *a*)
Susana Cristina Marques das Neves Luís, *a*);b);c); *f*); *g*)
Susana Manuel Clemente Pereira Santos, *a*); *b*)
Susana Maria dos Santos Nogueira, *a*)
Vítor Paulo Marques Amado da Silva, *a*)

a) Não possui relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida.

b) Não apresenta documento de identificação obrigatório.

c) Não comprova possuir Licenciatura.

d) Não apresenta *Curriculum Vitae.*

e) Apresentou a candidatura para além do prazo limite.

f) Não apresenta candidatura em formulário obrigatório.

g) Não comprova possuir todos os requisitos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Candidatos Excluídos do 1.º Método de Selecção — Prova de Conhecimentos:

Ana Isabel Morais, Faltou;
Ana Margarida Pereira Martins Pais, Faltou;
António Augusto de Barral Pinha, Faltou;
António José Rodrigues da Costa, 5 valores;
Carla Sofia dos Santos Aires, 7 valores;
Clara Patrícia Saldanha Almada Lopes, Faltou;
Humberto Fernando Simões dos Santos, 3 valores;
Isabel Vinagreiro da Silva, Faltou;
José Carlos Sampaio Morais, Faltou;
Maria de Lurdes Fernandes Anselmo Pinto, Faltou;
Maria Raquel Madail Gafanha, Faltou;
Mário Rui Ribeiro de Carvalho, Faltou;
Nuno Fernando Covas Calçarão do Nascimento Anunciação, 0 valores;
Paula Cristina Fontes Pinto, Faltou;
Pedro Manuel Campos Ferreira, Faltou;
Pedro Miguel Ferreira Gonçalves, Faltou.

Candidatos Excluídos do 2.º Método de Selecção — Entrevista Profissional de Selecção:

Fátima Isabel Ramos Duarte Mendes, Faltou.

Loures, 13 de Abril de 2010. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge M. F. Baptista*.

303159968

Aviso n.º 8578/2010

Em cumprimento do disposto na alínea ***b***) do n.º 1 do artº37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, torna-se público que por deliberações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 31.03.10, foram celebrados Contratos Individuais de Trabalho por Tempo Indeterminado em Funções Públicas, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2010, nos termos da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2, e da Lei n.º 59/2008 de 1/9, na sequência de procedimentos concursais, com os trabalhadores:

Procedimento Concursal com a ref.ª 2/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 112 de 12/06/2009 pelo aviso n.º 10820/2009:

Ricardo Manuel Silva Ferreirinha, na carreira de Técnico Superior, com a remuneração de 1.407,45€ correspondente à posição 3, nível remuneratório 19;

Bárbara Alexandra Leite da Silva Soares Dinis Matias, na carreira de Técnico Superior, com a remuneração de 1.201,48€ correspondente à posição 2, nível remuneratório 15;

Procedimento Concursal com a ref.ª 6/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 112 de 12/06/2009 pelo aviso n.º 10820/2009:

Sílvia Cristina Ribeiro Mendes dos Santos, na carreira de Técnico Superior, com a remuneração de 1.201,48€ correspondente à posição 2, nível remuneratório 15.

Loures, 14 de Abril de 2010. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge M. F. Baptista*.

303161124

Aviso n.º 8579/2010

Torna-se público que, em reuniões de 31 de Março e 14 de Abril de 2010, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, foi deliberado renovar as comissões de serviço dos trabalhadores abaixo indicados, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2010, nos seguintes cargos dirigentes:

Chefe de Divisão Municipal de Aprovisionamento, do Técnico Superior Dr. Manuel Angélico Lourenço Dias;

Chefe de Divisão Municipal de Construção Civil, do Técnico Superior Engenheiro Eurico Ascenso Pereira;

De acordo com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho.

Loures, 16 de Abril de 2010. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge M. F. Baptista*.

303161627

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PENICHE

Aviso (extracto) n.º 8580/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação juridica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria e carreira de Assistente Operacional destinado à Divisão do Controlo de Qualidade — Referência A (Aviso de Abertura publicado no *Diário da Republica,* 2.ª Série, n.º 199, de 14 de Outubro de 2009 — Aviso n.º 18108/2009).

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por deliberação do Conselho de Administração em 13 de Abril de 2010.

Candidatos Aprovados

1.º Luís Filipe Raimundo Caetano — 14,88 valores
2.º António Júlio Rocha Machado — 14,05 valores
3.º Tiago André da Silva — 13,80 valores

Candidatos Excluídos

Bruno Oliveira Menaia Varela Morte — (1)
Marco Ganhão Gomes — (2)
Rui Manuel Dias Santos — (2)

(1) Candidato excluído do procedimento concursal por ter obtido uma valoração inferior a 9,50 valores na Entrevista Profissional de Selecção;

(2) Candidato excluído do procedimento concursal por não ter comparecido para a realização da Prova de Conhecimentos.

Peniche, 19 de Abril de 2010. — O Administrador por delegação do Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Serafim Silva Abrantes*.

303162145

PARTE I

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL DE BELÉM

Despacho n.º 7560/2010

O Conselho de Administração analisou os termos da delegação de competências para autorização de despesas, aprovando os seguintes valores:

Presidente — Dezassete mil e quinhentos euros
Dois Vogais — Dezassete mil e quinhentos euros
Um Vogal — Oito mil setecentos e cinquenta euros
Presidente e um Vogal — Trinta e cinco mil euros
Presidente e dois Vogais — Todas as despesas superiores a trinta e cinco mil euros
Directores: — Setecentos e cinquenta euros
Coordenadores — Quinhentos euros

A competência para autorização de despesas atribuídas nos termos do presente Despacho não dispensa o procedimento de verificação prévia da mesma pela Direcção Administrativa e Financeira (DFA).

O Despacho entra em vigor a 03 de Fevereiro de 2010

Lisboa, 03 de Fevereiro de 2010. — O Conselho de Administração: *António Mega Ferreira — Margarida Veiga — Ana Isabel Trigo Morais*.

303169599

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Despacho n.º 7561/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10.º da Portaria 401/2007, de 5 de Abril, na qualidade de Presidente da Direcção do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade Instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Nordeste, reconhecida como de interesse público pela Portaria n.º 602/93, de 24 de Junho, e pelo Despacho n.º 7228/2002, de 9 de Abril, determino a publicação do Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, em anexo.

22 de Abril de 2010. — O Presidente da Direcção, *Luís Manuel Cardoso*.

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior da Escola Superior de Saúde Jean Piaget/Nordeste

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento disciplina os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso na instituição, com base no disposto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Artigo 2.º

Âmbito

O disposto no presente Regulamento aplica-se aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e aos ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre, adiante designados por cursos, em funcionamento nesta instituição.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) «Mudança de curso» o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;
b) «Transferência» o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;
c) «Reingresso» o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;
d) «Mesmo curso» os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo:

i) À atribuição do mesmo grau;
ii) À atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos integrado de mestrado;

e) «Créditos» os créditos segundo o ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos);
f) «Escala de classificação portuguesa» aquela a que se refere o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 4.º

Requerimento

1 — A mudança de curso, transferência e reingresso são requeridos à Direcção deste Estabelecimento de Ensino onde o estudante se pretende matricular e ou inscrever.
2 — Podem requerer a mudança de curso ou a transferência:

a) Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;
b) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

3 — Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

Artigo 5.º

Documentos necessários para a candidatura

1 — Para a mudança de curso o processo de candidatura deve ser instruído com:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
d) Procuração, quando for caso disso;
e) Boletim de vacinas;
f) 2 Fotografias;
g) Documento comprovativo da realização dos pré-requisitos exigíveis para o curso a que se pretende candidatar, se tal for exigido;
h) C*urriculum Vitae;*
i) Taxa de candidatura;
j) Certificado comprovativo da realização dos exames nacionais (Ficha ENES) definidos para o curso (caso fosse exigência do curso no ano de ingresso e ao regime de acesso do candidato) e certificado comprovativo de acesso ao ensino superior;
l) Certificado do último estabelecimento de ensino superior onde esteve matriculado, referindo o curso em que esteve inscrito e ano lectivo da última inscrição;
m) Certificado de todas as disciplinas com aprovação e respectiva nota;
n) Programas e cargas horárias de todas as disciplinas com aprovação, devidamente autenticados (para o caso de o candidato pretender requerer a respectiva creditação).

2 — Para a transferência o processo de candidatura deve ser instruído com:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
d) Procuração, quando for caso disso;
e) Boletim de vacinas;
f) 2 Fotografias;
g) Documento comprovativo da realização dos pré-requisitos exigíveis para o curso a que se pretende candidatar, se tal for exigido;
h) Taxa de candidatura;
i) Certificado do último estabelecimento de ensino superior onde esteve matriculado;
j) Certificado de todas as disciplinas com aprovação e respectiva nota;
l) Programas e cargas horárias de todas as disciplinas com aprovação, devidamente autenticados (para o caso de o candidato pretender requerer a respectiva creditação).

3 — Para o reingresso o processo de candidatura deve ser instruído com:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
d) Procuração, quando for caso disso;
e) Boletim de vacinas;
f) 2 Fotografias;
g) Taxa de candidatura.

Artigo 6.º

Limitações quantitativas

1 — O reingresso, nos termos da lei, não está sujeito a limitações quantitativas.
2 — A mudança de curso e a transferência estão sujeitas a limitações quantitativas.
3 — O número de vagas para os regimes de mudança de curso e de transferência é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente desta instituição.
4 — O número de vagas destinado à inscrição no 1.º ano dos ciclos de estudos de licenciatura e dos ciclos de estudos integrados de mestrado no 1.º semestre lectivo está sujeito às limitações quantitativas fixadas nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 64/2006, de 21 de Março, e 88/2006, de 23 de Maio.
5 — As vagas aprovadas:

a) São divulgadas através de edital a afixar nesta instituição e a publicar no seu sítio da Internet;
b) São comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

6 — As vagas de um par estabelecimento/curso eventualmente sobrantes no regime de mudança de curso (ou de transferência) podem ser utilizadas no outro regime, por decisão do órgão legal e estatutariamente competente desta Instituição.
7 — As vagas de um par estabelecimento/curso eventualmente sobrantes do regime geral de acesso que não sejam utilizadas nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, podem ser utilizadas para os regimes de mudança de curso e transferência, por decisão do órgão legal e estatutariamente competente desta Instituição.

Artigo 7.º

Critérios de Seriação

1 — A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das classificações obtidas considerando:
1.1 — Situação de mudança de curso:
1.1.1 — Candidatos oriundos de um curso da mesma área científica do curso a que se pretendem candidatar:

a) Número de disciplinas concluídas;
b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;

d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior;
e) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior na área científica de referência do Curso a que concorre;
f) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
g) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior.

1.1.2 — Candidatos oriundos de um curso de outra área científica:

a) Número de disciplinas concluídas;
b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior;
e) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
f) Entrevista;
g) Análise do *Curriculum Vitae;*
h) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior.

1.2 — Situação de transferência:

a) Número de disciplinas concluídas;
b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior na área científica de referência do Curso a que concorre;
e) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
f) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior.

2 — As pontuações correspondentes a cada um destes critérios, para cada curso, serão divulgadas em edital próprio a afixar nos serviços académicos.

Artigo 8.º

Prazos de Candidatura

1 — O prazo de candidatura para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso é fixado anualmente pela Direcção desta Instituição, constando de edital a afixar em local próprio e através da página *web* do Instituto Piaget.
2 — Decorridos os prazos previstos no número anterior, o órgão legal e estatutariamente competente desta instituição pode aceitar requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso em qualquer momento do ano lectivo sempre que entenda existirem ou poder criar condições de integração dos requerentes nos cursos em causa.
3 — Nas situações a que se refere o número anterior, não implica qualquer processo de seriação, admitindo-se os candidatos por ordem de candidatura.

Artigo 9.º

Cursos com pré-requisitos ou que exijam aptidões vocacionais específicas

A mudança de curso ou a transferência para cursos para os quais sejam exigidos pré-requisitos ou aptidões vocacionais específicas, nos termos do regime jurídico do acesso ao ensino superior, estão condicionadas à satisfação dos mesmos.

Artigo 10.º

Casos de indeferimento liminar

São liminarmente indeferidos os requerimentos que se encontrem numa das seguintes condições:

a) Pedidos referentes a cursos em que o número de vagas fixado tenha sido zero;
b) Pedidos realizados fora de prazo, devendo o candidato apresentar um novo requerimento nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 8.º;
c) Pedidos não acompanhados da documentação necessária à completa instrução do processo.

Artigo 11.º

Exclusão do processo de candidatura

Serão excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo os requerentes que prestem falsas declarações.

Artigo 12.º

Decisão

1 — As decisões sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso são da competência da Direcção da Instituição e válidas apenas para a matrícula no ano lectivo a que respeitam.
2 — As decisões serão divulgadas através de lista seriada 2 dias úteis após a conclusão de cada fase de candidatura referidas no n.º 1 do artigo anterior, sendo afixadas por edital nos Serviços Académicos.
3 — As decisões finais sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso exprimem-se através das seguintes situações:

a) Colocado (curso);
b) Não colocado;
c) Excluído da candidatura (por indeferimento liminar ou exclusão).

4 — Das listas com as decisões finais constam relativamente a cada candidato:

a) Nome;
b) Número e local de emissão do bilhete de identidade;
c) Resultado final, com indicação das alíneas do número anterior.

Artigo 13.º

Reclamação da decisão final

1 — Do resultado final podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada, no prazo de 3 dias úteis após a fixação da lista de colocações, mediante exposição dirigida ao Presidente da Direcção da Instituição.
2 — A reclamação poderá ser entregue em mão nos Serviços Administrativos da Instituição ou por via postal registada com aviso de recepção.
3 — A decisão sobre a reclamação é proferida no prazo de 2 dias úteis e comunicada ao interessado por escrito com a respectiva fundamentação.
4 — É legalmente proibida a matrícula simultânea em dois ou mais estabelecimentos de ensino superior públicos ou privados.
5 — No caso de o estudante ter realizado a matrícula simultaneamente em dois ou mais estabelecimentos de ensino superior, considera-se válida a primeira matrícula efectuada.
6 — Os estudantes que tenham realizado matrícula na presente Instituição e pretendam matricular-se noutro estabelecimento de ensino superior, devem proceder, por escrito, à anulação da matrícula nesta Instituição.
7 — No caso de anulação de matrícula, não serão devolvidas quaisquer importâncias pagas pelo candidato, seja a que título for.

Artigo 14.º

Erro dos Serviços

1 — O candidato não colocado por erro exclusivamente imputável aos serviços, terá direito à colocação, mesmo que para tal se torne necessário criar uma vaga adicional.
2 — A rectificação poderá ser desencadeada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa da instituição.
3 — A rectificação abrange o candidato a respeito do qual o erro se verificou e não afecta os restantes candidatos, colocados ou não.

Artigo 15.º

Matrícula e inscrição

O candidato colocado num determinado curso deverá proceder à respectiva matrícula nos 5 dias úteis subsequentes à publicação dos resultados das decisões finais sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso, sob pena de caducidade da candidatura.

Artigo 16.º

Creditação

1 — Os alunos integram-se nos programas e organização de estudos em vigor na Instituição onde se matriculam e no ano lectivo em que o fazem.
2 — A integração é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.
3 — Nos termos do disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

a) A presente Instituição:

i) Credita nos seus ciclos de estudos a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;
ii) Credita nos seus ciclos de estudos a formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica nos termos fixados pelo respectivo diploma;
iii) Reconhece, através da atribuição de créditos, a experiência profissional e a formação pós-secundária;

b) A creditação tem em consideração o nível dos créditos e a área científica onde foram obtidos;
c) Os procedimentos a adoptar para a creditação são fixados pela Direcção, ouvido sempre o órgão pedagógico competente.

4 — No caso do reingresso e de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 8.º, da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu;
b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

5 — No caso da transferência e de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso;
b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado;
c) Em casos devidamente fundamentados, em que, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares, não seja possível considerar, na aplicação da regra da alínea anterior, todo o valor creditado, o número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e 90 % do valor creditado.

6 — O conselho científico procede à expressão em créditos das formações de que o estudante é titular, recorrendo, se necessário, à colaboração do estabelecimento de ensino superior de origem.
7 — O procedimento de creditação deve ser realizado em prazo compatível com a inscrição do estudante e a frequência do curso no ano ou semestre lectivo para que aquela é requerida.

Artigo 17.º

Classificação

1 — As unidades curriculares creditadas nos termos do artigo anterior conservam as classificações obtidas nos estabelecimentos de ensino superior onde foram realizadas.
2 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior portugueses, a classificação das unidades curriculares creditadas é a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior onde foram realizadas.
3 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, a classificação das unidades curriculares creditadas:

a) É a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro, quando este adopte a escala de classificação portuguesa;
b) É a classificação resultante da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, quando o estabelecimento de ensino superior estrangeiro adopte uma escala diferente desta.

4 — No âmbito do cálculo da classificação final do grau académico, que é realizada nos termos do disposto nos artigos 12.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a adopção de ponderações específicas para as classificações das unidades curriculares creditadas deve ser fundamentada.
5 — No caso a que se refere o n.º 3 e com fundamento em manifestas diferenças de distribuição estatística entre as classificações atribuídas pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro e o estabelecimento de ensino superior português, o estudante pode requerer fundamentadamente ao Presidente do conselho científico a atribuição de uma classificação superior à resultante das regras indicadas.

Artigo 18.º

Alunos não colocados com matrícula válida no ano lectivo anterior

Os estudantes que tenham tido uma matrícula e inscrição válidas em estabelecimento de ensino superior no ano lectivo imediatamente anterior e cujo requerimento seja indeferido podem, no prazo de sete dias sobre a publicação da decisão, proceder à inscrição no curso onde haviam estado inscritos no ano lectivo anterior.

Artigo 19.º

Regulamento

1 — O presente Regulamento para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso é aprovado pela Direcção da Instituição.
2 — O presente Regulamento é publicado no *Diário da República,* 2.ª série, e divulgado através do sítio na Internet desta Instituição.

Aprovado em Reunião de Direcção em 20/10/2009 e homologado em 27/10/2009 pelo Conselho Pedagógico.

A Directora, *Elisa do Rosário Fernandes Dias*.

203176118

PARTE J1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Aviso n.º 8581/2010

Procedimento concursal para recrutamento do titular do cargo de director da Alfândega Marítima de Lisboa

1 — Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto e 64-A/2009, de 31 de Dezembro (Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), torna-se público que a Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) pretende proceder ao provimento do cargo de Director da Alfândega Marítima de Lisboa (cargo de direcção intermédia de 1.º grau) através do correspondente procedimento concursal.
2 — Área de actuação — Para além do estabelecido no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, compete-lhe a direcção, coordenação e controlo da actividade e do funcionamento da Alfândega Marítima de Lisboa, com as competências previstas no artigo 18.º da Portaria n.º 349/2007, de 30 de Março, circunscritas à respectiva área de jurisdição, definida no Mapa Anexo II do Despacho n.º 7624/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Abril.
3 — Requisitos formais de provimento — De acordo com o disposto no artigo 20.º, do Estatuto do Pessoal Dirigente, conjugado com os n.os 1 a 3 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 324/93, de 25 de Setembro, são requisitos de provimento:

a) A titularidade, no mínimo, da categoria de reverificador, da carreira técnica superior aduaneira;
b) A posse de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

4 — Perfil exigido — Os candidatos deverão possuir:

a) Conhecimentos profundos nas áreas aduaneira, fiscal e da prevenção e repressão da fraude aduaneira e fiscal
b) Experiência técnica no exercício de funções nas alfândegas e, em especial, na área de actuação do cargo;
c) Experiência no exercício de funções dirigentes, com particular relevância no cargo de director de alfândega, de coordenação e (ou) de chefia de serviços;
d) Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa.

5 — Composição do júri — É a seguinte a composição do júri:

Presidente: Lic. Carlos Alberto Braga Da Cruz Silva, Director da Alfândega de Leixões.

Vogais: Lic. Maria João Araújo, Directora de Serviços dos Assuntos Comunitários, da Direcção-Geral do Orçamento;

Professor Doutor Hugo Marco Consciência Silvestre, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Politicas.

O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Lic. José Daniel Carvalho de Sousa Pinto, Director da Alfândega do Freixieiro.

6 — Métodos de selecção — São utilizados os seguintes métodos de selecção, sem carácter eliminatório: avaliação curricular e entrevista pública.

7 — Prazo de candidatura — O prazo para a apresentação da candidatura é de dez dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

7.1 — A disponibilização na BEP será feita no dia da publicação do presente Aviso no *Diário da República* ou no primeiro dia útil imediato.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente, caso em que deverá ser acompanhado de um duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, n.º 5, 1149-006 Lisboa.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do interessado (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Situação profissional com indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação do seu mérito e competência técnica, os seguintes: habilitações académicas e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência nesse exercício;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Declaração passada pelo serviço competente da qual conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

9 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações ou de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, nos termos legais, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente.

21 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *João Manuel Almeida de Sousa*.

203179367

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Despacho n.º 7562/2010

Por despacho da Subdirectora-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, em substituição do Director-Geral, através do Aviso n.º 17295/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2007, foi aberto procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Aquisições e Património (DAP) da Direcção de Serviços Administrativos.

Considerando que se verificou um ajustamento organizacional na Direcção de Serviços Administrativos, mediante Despacho n.º 5306/2010, de 8 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 24 de Março de 2010, determino a anulação do referido procedimento concursal.

DGITA, 7 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *Luís Pinto*

203176994

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 7563/2010

Assunto: Procedimento concursal para provimento de um lugar no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial. Anulação do concurso.

Pelo meu Despacho n.º 14/2010, de 8 de Março, que se dá por integralmente reproduzido, não foi homologada a lista de classificação final do concurso acima identificado por falta de fundamentação nos termos legalmente exigidos, ou seja, ausência de definição prévia dos elementos, factores, parâmetros ou critérios para apreciação do currículo e da entrevista dos candidatos e de exposição de facto e de direito da decisão que permita compreender os factores considerados na opção tomada.

Uma vez que tais elementos, factores, parâmetros ou critérios de apreciação, deveriam ter sido definidos pelo júri em fase inicial do procedimento antes da apresentação das candidaturas e de ter conhecimento dos candidatos pois só assim se podem garantir os princípios da igualdade, da imparcialidade e da boa-fé previstos nos artigos 5.º, 6.º e 6.º-A do Código do Procedimento Administrativo, não há possibilidade de sanar o vício de que enferma este procedimento.

Nestes termos, e em esclarecimento do meu despacho acima identificado, determino a anulação do presente concurso devendo dar-se conhecimento desta decisão aos concorrentes.

CCDRLVT 9 de Abril de 2010. — A Presidente da CCDRLVT, *Maria Teresa Mourão de Almeida*.

203177463

MUNICÍPIO DE GAVIÃO

Aviso n.º 8582/2010

Abertura de procedimento concursal para provimento de dois cargos de Direcção Intermédia de 2.º Grau — Um Lugar de Chefe de Divisão Financeira — Um Lugar de Chefe de Divisão Administrativa.

Torna-se público, em cumprimento do disposto nos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, 07 de Junho, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que por deliberação de Câmara Municipal em reunião de 7 de Abril de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para nomeação em comissão de serviço por 3 anos, dos cargos de Direcção Intermédia de 2.º Grau: Chefe de Divisão Financeira (1); Chefe de Divisão Administrativa (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção do referido procedimento concursal, vai ser publicitada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil, após a data de publicação deste aviso no *Diário da República.*

Em cumprimento da alínea *h*) do Artigo 9.º da Constituição da Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Gavião, 16 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *(Jorge Manuel Martins de Jesus)*.

303156605

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 8583/2010

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau

1 — Faço público que, por deliberação do órgão executivo, de 1 de Março de 2010, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/04, de 15/01, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/05, de 30/08 e Lei n.º 64-A/08 de 31/12, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/04, de 20/04, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/06 de 7/06, determino a abertura de procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau:

Chefe da Divisão de Recursos Humanos — um lugar

2 — Área de actuação — A constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/04, de 20/04, bem como do artigo 5.º do Regulamento Interno dos Serviços Municipais, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 18 de Julho de 2002.

3 — Requisitos de provimento — Podem candidatar-se para o cargo todos os trabalhadores no exercício de funções públicas que, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/04, de 20/04, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 7/06, os constantes no n.º 1, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/04, de 15/01, na redacção conferida pela Lei n.º 51/05, de 30/08, nomeadamente:

a) Ser trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, licenciado em Direito;

b) A posse de pelo menos 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

4 — Perfil pretendido:

4.1 — Pretende-se que os candidatos possuam capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respectivo serviço; pretende-se também que tenham aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; pretende-se ainda que tenham aptidão para o desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores e que possuam experiência profissional no âmbito do direito administrativo e autarquias locais.

4.2 — Especialização e formação complementar — Pós graduação ou especialização no âmbito do direito administrativo ou do direito das autarquias locais e formação profissional específica e ou relacionada com a área funcional posta a concurso.

5 — Apresentação de candidaturas — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lousada, e apresentada pessoalmente na Frente de Atendimento da Câmara Municipal de Lousada, das 9:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Divisão dos Recursos Humanos do Município de Lousada, para Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, Apartado 19, em 4621 — 909, Lousada, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Publico.

5.1 — O requerimento deve conter os seguintes elementos: Identificação completa, nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número e data de validade de Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e Número de Identificação Fiscal.

5.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, implicando, na sua ausência, a exclusão do presente procedimento concursal:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a actividade profissional actual, a experiência profissional anterior, com indicação dos períodos de duração e actividades relevantes, formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, respectiva duração e datas de realização

b) Bilhete de Identidade, Número de Identificação Fiscal ou Cartão do Cidadão (cópia);

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias (cópia);

d) Documentos comprovativos dos cursos de pós-graduação, de especialização e dos curso ou acções de formação profissional frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração (cópia);

e) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e contagem de tempo na categoria, na carreira e na Administração Pública, reportada ao dia seguinte ao da publicitação do Aviso na Bolsa de Emprego público.

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

5.3 — Estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), e *e*) do ponto anterior, os trabalhadores do Município de Lousada.

5.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal ou disciplinar a que houver lugar.

7 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos referidos métodos de selecção são classificados na escala de zero a vinte valores.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 5, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho.

9 — O júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos são notificados do resultado do concurso, não havendo lugar à audiência dos interessados, conforme o estipulado no n.º 11, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho.

11 — O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Lousada, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

12 — O presente aviso será publicado em órgão de imprensa e na Bolsa de Emprego Público (BEP) conforme o disposto no artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

13 — Composição do júri — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Isabel Maria Alves Coelho, Directora do Departamento de Administração Geral;

Vogais efectivos: Dr.ª Sandra Susana Silva de Sousa, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Dr.ª Ana Raquel Oliveira Pereira da Conceição, Docente na Universidade Lusíada do Porto;

Vogais suplentes: Eng.º José Carlos de Sousa Nogueira, Director do Departamento de Obras Municipais e Arqt.º Joaquim Emílio Canudas Vilalta, Director do Departamento de Urbanismo.

13.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Paços do Município de Lousada, 19 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães,* Dr.

303175835

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 8584/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, torna-se público que, na sequência da deliberação de Câmara de 17 de Fevereiro de 2010, e por meu despacho, datado de 5 de Abril de 2010, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, nos termos e condições melhor definidas em aviso a publicar na BEP — Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, até ao 5.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República,* pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

Município de Salvaterra de Magos, 5 de Abril de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *(Ana Cristina Ribeiro)*.

303148181

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750